

A CONTABILIDADE E OS ACTIVOS BIOLÓGICOS
Aplicação ao sector da suinicultura em Portugal

ADELINA MARIA VENTURA GALO CHAMBEL

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de
Mestre em Contabilidade

Orientador:

Professora Doutora Maria Antónia Jorge de Jesus

Professora Auxiliar, ISCTE Business School, Departamento de Contabilidade

Dezembro 2011

RESUMO

A internacionalização da economia fruto da globalização dos mercados, que se dinamiza com a corrente dos anos no século XXI, tem evidenciado a necessidade de se abordar a questão contabilística numa perspectiva normalizada e harmonizada, no sentido de que as demonstrações financeiras sejam preparadas de modo a proporcionar informação útil para a tomada de decisões económicas e necessidades comuns da maior parte dos utilizadores.

Nesse pressuposto essa tem sido a preocupação de muitos, sendo que esta dissertação aborda o tema do justo valor como critério de mensuração dos activos biológicos na perspectiva contabilística, como prevê o normativo contabilístico nacional e internacional.

Não sendo consensual a adopção do justo valor comparativamente com o custo histórico, a revisão de literatura centra-se na discussão genérica sobre a aplicação deste critério de um modo geral, e em particular, na actividade suinícola/pecuária, evidenciando as principais vantagens e desvantagem relacionadas com a sua adopção.

Portugal, na qualidade de Estado-membro da União Europeia, integrou recentemente na sua normalização contabilística (SNC) novo normativo destinado à agricultura, seguindo de perto o correspondente normativo internacional emitido pelo IASB.

Consequentemente, analisou-se de forma comparada o normativo internacional e nacional aplicável aos activos biológicos, plantas e animais vivos, considerando o âmbito, as definições, o reconhecimento e a mensuração de tais activos.

Um pequeno exemplo prático ilustra a aplicação do justo valor com recurso aos dados de uma exploração pecuária actuando num mercado activo, demonstrando que este critério é ajustado para a mensuração dos activos normalmente detidos por este tipo de explorações, evidenciando, todavia, problemas decorrentes dessa aplicação.

Palavras-chave: Agricultura – Activos Biológicos, IAS 41, NCRF 17, Justo Valor, Custo Histórico.

Classificações JEL: M4 – *Accounting and Auditing*.

ABSTRACT

The internationalization of Economics, fruit of the globalization of markets, which boosts through the twenty-first century, has shown the need to address the accounting issue in a standardized and harmonized approach, in the sense that the financial statements are prepared, in order to provide useful information for making economic decisions and common needs of most users.

On this basis, this has been the concern of many people. This essay addresses the issue of fair value as a criterion for measurement of biological assets in the accounting perspective, as required by national and international accounting standards.

Since there is no consensus on the adoption of fair value compared to historical cost, the literature review focuses on the general discussion on the application of this criterion in general, and particularly pig-farming sector / livestock sector, highlighting the main advantages and disadvantages related to its adoption.

Portugal, as a Member of the European Union, recently integrated in its Accounting Standards (SNC) the new legal framework for agriculture, following closely the corresponding international legal framework issued by the IASB.

Therefore, it was analyzed in a comparative way the regulations applicable to international and national biological assets, plants and animals, considering the context, definitions, recognition and measurement of such assets.

A small example illustrates the practical application of fair value using the data from one farm acting in an active market, showing that this criterion is set for the measurement of assets typically held by this type of holding, showing, however, problems arising from that application.

Keywords: Agriculture - biological assets, IAS 41, NCRF 17, Fair Value, Historical Cost.

Classifications: JEL:M4 - Accounting and Auditing.

AGRADECIMENTOS

Neste culminar de tarefas para execução deste trabalho, que representa mais uma fase da minha vida, gostaria de expressar a minha gratidão à minha mãe e tia, porque outros não o puderam fazer, com os cuidados educativos e mimados que sempre me dispensaram, a presença muito especial do meu carinhoso marido no acompanhamento que sempre me proporcionou e ao meu sobrinho que também se interessou por esta minha prestação.

Por outro lado, não posso deixar de expressar o meu grande agradecimento à minha orientadora Professora Maria Antónia de Jesus, com a sua especial acção de incentivo e motivação para a efectivação deste trabalho, para além da sua larga experiência e ensinamentos que me transmitiu nesta experiência em que me vi envolvida.

ÍNDICE GERAL

Introdução	Página
Apresentação e justificação do tema	1
Motivação para o tema	4
Definição de objectivos	4
Fontes utilizadas	4
Estrutura da dissertação	6
1. Justo Valor	
1.1 Discussão do justo valor	7
1.2 Discussão do justo valor na agricultura <i>versus</i> agro-pecuária	10
1.3 Análise Crítica	13
2. Normalização aplicável - IAS 41 e NCRF 17	
2.1 Breve introdução histórica	19
2.2 Mensuração dos activos biológicos no sector pecuário	
2.2.1 Especificidades do sector pecuário	25
2.2.2 Exemplos da aplicação do custo histórico <i>versus</i> justo valor na actividade pecuária	28
2.3 IAS 41 e a NCRF 17, observadas de forma comparativa	31
2.3.1 Efeitos da aplicação do justo valor	47
2.3.2 Vantagens e desvantagens da aplicação do justo valor no caso dos activos biológicos	57
3. Caracterização de actividade pecuária/suicultura	
3.1 Suicultura – Caracterização genérica	
3.2 Suicultura – Transformação biológica	59
3.2.1 Genética	66
3.2.2 Reprodução	67
4. Aplicação Prática	71
4.1 Descrição das características da exploração ALFA	71
4.2 Situações a considerar na aplicação do justo valor	
4.2.1 O Reconhecimento e mensuração iniciais	74
4.2.2 Mensuração subsequente	75
4.2.3 Variações Patrimoniais	78
4.2.4 Mercado Activo	78
4.2.5 Síntese.....	79

4.3	Aplicação do critério do justo valor	
4.3.1	Aplicação na mensuração subsequente em 31/12	80
4.3.2	Valor dos activos biológicos consumíveis a 31/12 - Evolução (variação) dos atributos físicos e variação do preço	85
4.3.3	Divulgações previstas na IAS 41, § 51 e NCRF 17, § 42	86
4.4	Comentários finais	90
	Conclusões	92
	Bibliografia	94
	Anexos	100

Índice das Tabelas

	Páginas
Tabela 2.1	Custo histórico <i>versus</i> justo valor 29
Tabela 2.2	Os primeiros conceitos das normas 32
Tabela 2.3	Classificação de activos biológicos 34
Tabela 2.4	Activos biológicos e produtos pecuários próprios de uma suinicultura de carácter intensivo 35
Tabela 2.5	Classificação de activos numa entidade agrícola: Biológicos, Inventários e Fixos Tangíveis 36
Tabela 2.6	Activos biológicos temporais e permanentes 37
Tabela 2.7	Critérios de reconhecimento – IAS 41– NCRF 17 38
Tabela 2.8	O justo valor em ambos os normativos 38
Tabela 2.9	O que é um Mercado Activo? 39
Tabela 2.10	Resultado do trabalho de pesquisa 40
Tabela 2.11	Outros critérios para atingir o justo valor 45
Tabela 2.12	Diferenças na aplicação do justo valor 47
Tabela 2.13	Variações de justo valor 49
Tabela 2.14	Tradução esquemática das variações físicas e de preço 49
Tabela 2.15	Determinação de justo valor em forma esquemática para o exemplo 50
Tabela 2.16	Exemplo – Dados do justo valor de acordo com a informação do mercado à data 51
Tabela 2.17	Demonstração do cálculo das alterações nos preços de mercado e alterações da condição física 52
Tabela 2.18	Demonstração do cálculo das alterações nos preços de mercado e alterações da condição física, a custo histórico 54
Tabela 2.19	Reconhecimentos em resultados – a custo histórico e justo valor 55
Tabela 2.20	Demonstração com a nova variável da venda 55

Tabela 2.21	Representação do resultado, tendo utilizado o critério de valorização dos activos ao justo valor	56
Tabela 2.22	Representação do resultado, tendo utilizado o critério de mensuração dos activos ao custo histórico	56
Tabela 2.23	Comparação de resultados consoante os critérios	56
Tabela 3.1	Consumo Mundial de Carne Suína (mil t – em equivalente – carcaça)	60
Tabela 3.2	Produção Mundial de Carne Suína (mil t – em equivalente – carcaça)	60
Tabela 3.3	Consumo <i>per capita</i> de carne de porco em diferentes países (kg / hab.)	61
Tabela 3.4	Consumo <i>per capita</i> de carne de porco em Portugal	61
Tabela 3.5	Cabeças de gado abatido e aprovado para consumo	62
Tabela 3.6	Produção de carne (t) de suínos	63
Tabela 3.7	Peso médio de gado abatido e aprovado para consumo	63
Tabela 3.8	Classificação de carcaças	63
Tabela 3.9	Identificação das espécies	65
Tabela 3.10	Classificação das explorações suinícolas	65
Tabela 3.11	Ciclos de reprodução num ano	69
Tabela 4.1	Sequência do ciclo de produção anual	72
Tabela 4.2	Escala de peso de idades dos animais, desde a nascença até ao abate ...	76
Tabela 4.3	Peso vivo por cabeça a 31/12, dos animais ainda na exploração, para engorda	81
Tabela 4.4	Distribuição da Produção Anual	82
Tabela 4.5	Valor Final dos animais para engorda que a 31/12 estão na exploração ...	84
Tabela 4.6	Mensuração Inicial dos que permanecem na exploração	85
Tabela 4.7	Variação do Preço, estabelecida entre a cotação do peso dos nascidos e a que se aplicaria caso nascessem em 31/12	88
Tabela 4.8	Variação dos Atributos Físicos em 31/12	89

Índice das Figuras

	Páginas
Fig. 1.1	Comparação da avaliação florestal da Suécia, realizada por entidades diferentes 12
Fig. 2.1	Transformação biológica 32
Fig. 2.2	Cotações do SIMA (semana de 07-11 a 13-11-2011) 41
Fig. 2.3	Factores de conversão 43
Fig. 2.4	SIMA, cotações médias semanais 44
Fig. 2.5	A hierarquia dos métodos para mensurar ao justo valor 45
Fig. 3.1	Principais países consumidores de carne de porco no ano 2009 (milhares de ton) 62
Fig. 3.2	Ciclo de reprodução 68
Fig. 3.3	Períodos dos ciclos de reprodução 69
Fig. 3.4	Os activos e o património 70
Fig. 4.1	Os activos biológicos na exploração ALFA 73
Fig. 4.2	Ciclo do efectivo reprodutor 77
Fig. 4.3	Os suínos em <i>stock</i> em 31/12, consoante os estado do seu ciclo e função na exploração 80

Glossário de Abreviaturas

AASB - *Australian Accounting Standards Board*

AICPA - *American Institute of Certified Public Accountant*

APB - *Accounting Principles Board*

CAP - *Committee on Accounting Procedures*

CE - Comunidade Europeia

CEE - Comunidade Económica Europeia

CNC - Comissão de Normalização Contabilística

DC - Directriz Contabilística

ED - *Exposure Dfrat*

EFRAG - *European Financial Reporting Advisory Group*

EM - Estado Membro

FASB - *Financial Accounting Standards Board*

GPP - Gabinete de Planeamento e Políticas do MAMOT

IAS - Normas Internacionais de Contabilidade

IASB - *International Accounting Standards Board*

IASC - *International Accounting Standards Committee*

IFRS - *International Financial Reporting Standards*

INE - Instituto Nacional de Estatística

JOL - Jornal Oficial da União Europeia

MAMAOT - Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território

NCRF - Norma de Contabilidade e Relato Financeiro

NYSE - *New York Stock Exchange*

PCGA - Princípios Contabilísticos Geralmente Aceites

POC - Plano Oficial de Contabilidade

SFAC - *Statement of Financial Accounting Concepts*

SFAS - *Statement of Financial Accounting Standards*

SNC - Sistema de Normalização Contabilística

SGARA - *Self-generating and Regenerating Assets*

SIMA - Sistema de Informação de Mercados Agrícolas,

UE - União Europeia

USDA - *United States Department of Agriculture*

INTRODUÇÃO

Apresentação e justificação do tema

A contabilidade tem por objectivo proporcionar informações úteis para a tomada de decisões, ora para os utilizadores internos ora para os externos. Assim, a mensuração e divulgação apropriada dessa informação deve ser feita de modo a reflectir a situação económica e financeira das organizações. A informação contabilística deve assim saber acompanhar a mudança que os negócios imprimem à economia, entendendo que as decisões tomadas o devem ser na melhor possibilidade e exigência, considerando ainda que a dimensão dos negócios e da economia se circunscreve à escala internacional.

O *crash* de 1929 da NYSE – *New York Stock Exchange* e a depressão económica que se seguiu, levou a que os mercados de capitais passassem a ser regulados na década de 1930 nos Estados Unidos, com a aprovação da legislação pertinente para o efeito. Foi delegado nos profissionais da contabilidade o poder de emitir os padrões contabilísticos necessários para a essa regulação.

Consequentemente, o AICPA – *American Institute of Certified Public Accountant*, em conjunto com a NYSE, instituíram pela primeira vez a expressão Princípios Contabilísticos Geralmente Aceites (PCGA).

Em meados da década de 1970, quase quarenta anos depois, o FASB - *Financial Accounting Standards Board*, aproveitando o que já se produzira até então, emitiu o *framework* teórico que passaria a ser um guia para a emissão de normas de contabilidade.

Um dos pilares da prática vigente considerado como um PCGA foi o princípio do custo original (custo histórico) das transacções, também conhecido por Custo Original como Base de Valor.

Sendo evidente a evolução histórica da economia no mundo, o custo histórico foi-se adaptando em função das variações de mercados, tendo vindo a ser aperfeiçoado com a introdução de coeficientes de variação de preços, de forma a permitir a comparabilidade entre balanços. E, por isso, o critério do justo valor é um padrão que surge sobrepondo-se às tradicionais forma de avaliação de activos e passivos, dos patrimónios das entidades.

A controvérsia justo valor *versus* custo histórico domina desde então a cena na contabilidade no mundo, no qual intervém como um sistema de informação.

Muitos são os investigadores e estudiosos que se debruçam sobre a discussão no sentido de uma melhor definição e criação da estratégia a seguir: custo histórico ou justo valor?

Mas o princípio do custo histórico, formalmente incorporado na contabilidade, tem sido objecto de muitas críticas, sobretudo por considerarem que este critério irrelevante para apoiar as decisões económicas dos utilizadores da informação contabilística.

Kenneth MacNeall (1939), um ano após a criação do CAP – *Committee on Accounting Procedures*, primeiro órgão vinculado ao AICPA a emitir normas, veio desde logo condenar vivamente o princípio do custo histórico e propor uma contabilidade toda baseada em valor económico, fundamentada em preços de mercado; o tema justo valor afinal foi já tratado nos anos trinta usando-se a terminologia anglo-saxónica de *fair and true*.

Na década de 1960, na vigência do APB – *Accounting Principles Board*, foram realizados e publicados muitos trabalhos no sentido do conceito de lucro mais próximo da realidade económica. Por exemplo, Edwards e Bell (1961) lançaram um trabalho apresentando a natureza e mensuração do lucro empresarial mensurado a custo corrente, que revela um conceito mais próximo do valor económico dos activos.

Também para Chambers (1966, p. 91), “*no momento corrente todos os preços passados são simplesmente uma questão de história; apenas os preços correntes importam na escolha de uma acção*”.

Porém, o estaticismo em contabilidade não é palavra vã; tanto o FASB, nos Estados Unidos, como o IASB – *International Accounting Standards Board*, a nível internacional, iniciaram desde há muito as práticas tendentes à mensuração ao justo valor.

A discussão acerca da dicotomia justo valor *versus* custo histórico e muito especificamente a discussão sobre o justo valor reflecte-se no pulsar dos estudos que o cenário e o palco da contabilidade apresentam, que veio para ficar com o objectivo de mais e melhor decisões tomar.

Neste sentido, e no quanto aos activos biológicos respeita, por serem activos muito específicos, têm obtido a atenção acentuada dos estudiosos da contabilidade, razão porque se mostrou apelativo como tema desta dissertação, concretizando a discussão da aplicação do justo valor numa área particular de uma actividade económica.

Neste âmbito, o IASB emitiu em 2000 a IAS 41¹ – *Agriculture*, focalizada no reconhecimento e mensuração de activos biológicos, preconizando a adopção do justo valor como critério de mensuração destes activos.

¹ A IAS 41 foi adoptada pela União Europeia pelo Regulamento CE n.o 1126/2008 da Comissão.

Muitos tem sido os argumentos a favor da adopção do justo valor como critério de mensuração dos activos abrangidos por esta norma (activos biológicos), ressaltando a opinião de quem defende que o justo valor se apresenta mais simples e adequado do que o custo histórico, sempre que exista um mercado activo para um activo biológico.

Reflectindo a economia mundial uma crescente e acelerante globalização, as entidades pecuárias portuguesas não pretendem ficar afastadas de tal contexto, pelo que do ponto de vista contabilístico e financeiro é importante estarem alinhadas com as normas de contabilidade nacionais, que reflectem o pensamento e seguem a regra das normas internacionais de contabilidade. No normativo português a Norma de Contabilidade e Relato Financeiro, NCRF 17 – Agricultura, constitui a referência para o sector da suinicultura/ pecuária, seguindo de perto a IAS 41 do IASB.

Esta norma surge na sequência da introdução de novas formas de reconhecimento² e mensuração³ de activos biológicos. Os novos procedimentos contabilísticos são uma realidade da qual se vem assinalando, talvez num período inicial de aplicação, dificuldades de utilização, mas não deixando de representar, a sua adopção, um elevado padrão para o efectivo controlo e avaliação das explorações pecuárias num plano que possa assegurar não só condições de evolução presente e futura da actividade, como o interesse de novos investidores.

Em suma, tanto a IAS 41 como a NCRF 17, acima referidas, dirigem-se ao sector primário da economia e introduzem o critério do justo valor, cuja aplicação determina os resultados do sector com activos biológicos cuja expectativa de vida ultrapasse mais que um exercício económico.

O tema desta dissertação está pois focado na pertinência da opção pelo justo valor como critério de mensuração dos activos biológicos das entidades que se dedicam à actividade de suinicultura em Portugal.

² O Reconhecimento consiste no processo de incorporar no Balanço e na Demonstração dos Resultados um item que satisfaça a definição de um elemento e satisfaça os critérios de reconhecimento estabelecidos na Estrutura Conceptual - Citado em Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, Normas Internacionais de Auditoria da IFAC, 2009, p. 39.

³ Entende-se por mensuração como o processo de determinar as quantias monetárias pelas quais os elementos das demonstrações financeiras devam ser reconhecidos e assentados nas DF's - Citado em Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, Normas Internacionais de Auditoria da IFAC, 2003, p.27.

Motivação para o tema

Uma vez que as normas introduziram na panorâmica internacional e nacional os conceitos de justo valor, reconhecimento e mensuração dos activos biológicos e produtos agrícolas, e não são conhecidos muitas pesquisas em Portugal sobre o tema, entende-se o mesmo como atraente e pertinente porque combina vida com gestão, o que muito dificilmente se combina em contabilidade!

Quanto ao tema escolhido, propõe-se conciliar a transformação biológica, tal matéria viva, com critério contabilístico, que pode fazer decidir em termos de gestão muitos resultados. É, por isso, um tema dinâmico evolutivo e não estático.

O estudo desta problemática, além da pesquisa nas matérias da contabilidade, implica também o conhecimento das actividades envolvidas no sector da suinicultura, porque é possível do mesmo obter informação importante no entendimento duma globalidade.

Sugere-se, em suma, que desta investigação possam surgir sinergias relativamente a outros trabalhos científicos também na área agro-pecuária de modo a obterem-se valias no contexto contabilístico.

Definição de objectivos

No contexto anteriormente exposto, este trabalho tem como objectivo geral analisar a aplicação do justo valor como critério de mensuração dos activos biológicos e produtos agro-pecuários, nas entidades que prosseguem uma actividade incluída na agro-pecuária, mais concretamente a suinicultura como pecuária intensiva, à luz do normativo contabilístico internacional e nacional.

Como objectivos específicos definem-se os seguintes:

1. Discutir a pertinência da aplicação do justo valor na actividade pecuária;
2. Analisar comparativamente o normativo contabilístico aplicável;
3. Aplicar o critério do justo valor numa exploração de pecuária intensiva.

Fontes utilizadas

Com vista à prossecução destes objectivos foram utilizadas várias fontes, que se passam a descrever, relacionando-as tanto quanto possível com cada um dos objectivos anteriormente enunciados.

No que respeita ao primeiro objectivo a principal fonte foi a revisão de literatura. Para tal, pesquisou-se em trabalhos académicos da área científica da contabilidade, tais como teses de mestrado e de doutoramento, trabalhos de natureza científica publicados em revistas da especialidade, periódicos, fontes bibliográficas diversas que abordam o tema na actividade agrícola, sobretudo pecuária, designadamente estudos apresentados em congressos de contabilidade, publicações editadas para o mercado livreiro, outros trabalhos académicos e publicações escritas para além dos da contabilidade e necessários na elaboração desta tese (destacam-se os da área da veterinária).

Quanto ao segundo objectivo, analisaram-se as normas de contabilidade aplicáveis ao tema. O estudo apresenta-se de forma descritiva, analisando as técnicas e procedimentos enunciados nos normativos, a IAS 41 e NCRF 17 e sua interligação a outro normativo também importante neste contexto. Estudou-se o normativo português e o transnacional, já produzido, sobre o modelo do justo valor na agricultura, activos biológicos, como tem sido a história do normativo naqueles espaços, a sua evolução e comportamento e o que daí vem ressaltando, considerando a massa crítica mundial e nacional.

Para o terceiro objectivo, com vista à caracterização da actividade económica inerente a uma exploração intensiva de suinicultura, obtiveram-se informações sobre as explorações suinícolas, através de contactos com vários suinicultores e respectivas associações que os representam nesta actividade. Foram também obtidos dados de entidades oficiais ligadas ao sector, nomeadamente GPP, Gabinete de Planeamento e Políticas do MAMAOT, Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território, bem como dados estatísticos nacionais e internacionais (Instituto Nacional de Estatística de Portugal – INE e *United States Department of Agriculture – USDA*).

Ainda quanto ao terceiro objectivo, para a elaboração da aplicação prática, foram também utilizados estudos realizados neste âmbito, designadamente os de Almeida (2008) e Whittemore e Kyriazakis (2006). Dado que não existem em Portugal muitos estudos quanto à contabilidade nos meios agrícolas e mais concretamente no sector pecuário, a nossa principal fonte, para além dos mencionados estudos, foram as conversas informais estabelecidas com alguns proprietários de explorações agrícolas e com responsáveis da associação que tutela esta actividade.

Salienta-se desde já o facto de não ter sido possível obter autorização de nenhum dos suinicultores contactados para elaborar o nosso estudo numa exploração em concreto, razão pela qual se optou, embora cientes da limitação de tal escolha, por uma aplicação de cariz teórico.

Estrutura da dissertação

Para atingir os objectivos anteriormente propostos esta dissertação está organizada em quatro capítulos para além da Introdução e da Conclusões

No capítulo 1 é efectuada uma discussão acerca do justo valor, primeiro em termos genéricos, depois centrada na aplicação do justo valor na actividade suinícola/pecuária, terminando com uma visão crítica sobre esta problemática.

O capítulo 2 destina-se à análise comparativa entre o normativo nacional e o internacional no que respeita à classificação dos activos biológicos e respectiva mensuração. Neste capítulo é ainda testado, com um exemplo teórico, o impacto nos resultados e no balanço da aplicação do justo valor face ao custo histórico para determinados activos da actividade pecuária. Por último, são colocadas em confronto as principais vantagens e desvantagens da opção pelo justo valor na mensuração dos activos biológicos desta actividade.

No capítulo 3 caracteriza-se a actividade suinícola, evidenciando a sua importância económica e os principais aspectos da transformação biológica dos activos específicos deste sector económico.

O capítulo 4 consubstancia uma aplicação prática, baseada num caso hipotético, com o intuito de determinar o valor dos activos de uma exploração de pecuária intensiva, no pressuposto de que a mesma adopta o normativo contabilístico aplicável.

Por último, apresentam-se as principais conclusões desta dissertação, sempre em estreita associação com os objectivos enunciados. Após evidenciadas as principais limitações deste estudo, são expostas algumas sugestões para futuras investigações sobre o tema.

1. Justo Valor

1.1 Discussão do justo valor

Para iniciar, parece de toda a justiça questionar o que é o justo valor!

E sobretudo porque é que a contabilidade usa este critério para valorizar activos e passivos, das unidades patrimoniais das entidades, registando-se um abandono crescente dum critério já quase imemorial, o custo histórico.

A contabilidade utilizou como forma de avaliar, o sucesso ou insucesso, o balanceamento entre receita e despesa. A evolução da economia gerou necessidades tais como a de se obter mais e melhor informação. E, assim, o método das partidas dobradas da autoria desconhecida, provavelmente no século XII, terá seguido o método do custo histórico. A prática do custo histórico, caso não faça reflectir a evolução dos mercados num universo de oferta e procura, provoca em termos de valor de uso, mas sobretudo de troca, uma decrescência (Elad, 2004; Viana *et al.*, 2004; Álvares *et al.*, 2005; Burnside, 2005; Rech, 2006).

O termo justo valor é originário do termo em inglês *fair value* primeiramente utilizado pelo FASB, na SFAC 3 (1980), §.s 12 e 13, *Statement of Financial Accounting Concepts*, em consequência da introdução do “*comprehensive income*” uma concepção de resultado no sentido amplo (Álvares *et al.*, 2005).

Fair value pode ser utilizado no sentido da expressão “transacção sem favorecimento” com um entendimento associado à justiça das coisas podendo envolver apreciações de juízo de valor. Ora não é isso que se pretende com o justo valor.

Segundo um estudo de Rech *et al.* (2006), para Nobes (1998), justo valor é a quantia que compradores e vendedores estariam dispostos a trocar seus activos numa operação puramente comercial.

Ryan (2008) comenta as dificuldades práticas em aplicar os termos que compõem a definição de justo valor dada pelo SFAS 157 (2006) - *Statement of Financial Accounting Standards*, - em momentos de crise e de baixo poder de realização, citando: “*I explain the practical difficulties that have arisen in applying that definition and guidance to subprime positions in the current illiquid markets*”.

A verdadeira questão da regra de contabilização do justo valor tornou-se mais evidente com a crise financeira que abalou o mundo em 2008. As consideráveis perdas (milionárias) que as entidades financeiras nomeadamente os bancos tiveram que reconhecer pelo mercado de títulos

negociáveis vinculado às chamadas hipotecas *subprimes*, quando os preços caíam a níveis próximos de zero, muitos interrogaram-se se era correcto que papéis (de valor depreciado) a valor de mercado tempestuoso se apresentassem assim nas demonstrações financeiras (Lustosa, 2010; Barreto, 2011)

Os acontecimentos com efeitos no valor expresso nos balanços objectivaram uma adenda recente ao SFAS 157 (2006), no sentido da permissão do uso de meios técnicos de avaliação como se não existisse um mercado activo, repondo valores a períodos anteriores à crise.

Por sua vez Lustosa (2010, p 13) refere que : “ *A justiça do valor estaria assegurada se o activo objecto da mensuração pudesse ser vendido em condições normais de mercado, entre partes livremente interessadas. O preço em um mercado normal, com muitos vendedores e compradores, seria a melhor representação da medida de valor, um equilíbrio justo das partes envolvidas na transacção, sem excessos nem para um lado e nem para o outro*”.

Dean e Clark (2005) destacam que conceitualmente justo valor é e uma medida baseada no mercado. Portanto, a mensuração dos activos ao justo valor que se não baseie em mercados activos, mas em critérios internos e subjectivos, não se pode pois considerar que o valor obtido possa ser apelidado de justo.

Para alguns autores, tal como Stocker e Craig (2009), a banca mundial entende o justo valor numa relação que identifica de cínica. E porquê? Porque o sector financeiro aplaude o justo valor quando os mercados crescem em valor como aconteceu antes de 2008, por exemplo, mas afastam-se do desta opinião quando o valor desce nos mercados.

Para Rodriguez Bolivar *et al.* (2002), determinar o justo valor pressupõe estimar um preço de transacção, de um ou mais activos ou da liquidação de um ou mais passivos, obtido directamente de um mercado activo onde os mesmos sejam negociados.

A opinião de alguns autores quanto ao justo valor é que o mesmo em mercados perfeitos espelha uma informação clara e inequívoca para o balanço; enquanto que outros argumentam que o justo valor pode permitir manobras ou orientações menos adequadas e não fazer concluir por uma boa medida de avaliação do desempenho⁴, produzir dislates informativos; para além disso formulam as suas críticas quanto aos ganhos obtidos na variação de critério para o justo valor, já que permite aos gestores efeitos nas contas que de outro modo não seria possível. A

⁴ O lucro é frequentemente usado como uma medida de desempenho ou como a base para outras mensurações, tais como o retorno do investimento ou os resultados por acção, § 68 da Estrutura Conceptual do SNC (2009).

este respeito Barth e Landsman (1995), Watts (2003), Rayman (2007) e Liang e Wen (2007) se referiram quanto às vantagens e desvantagens do uso ou aplicação do justo valor.

Por outro lado, demais opiniões ressaltam da literatura analisada, por exemplo; se num património uns itens são avaliados ao custo histórico e outros ao mercado, estes revelam um melhor desempenho comparativamente, em virtude de evidenciarem informação mais relevante da crise financeira; ou quando se contabilizam pensões utilizando o critério do justo valor, não ser o melhor critério e puder até relevar danos nas demonstrações financeiras, o que é de todo inaceitável (Gigler *et al.*, 2006; Hann *et al.*, 2007).

Relativamente a estas questões, Beaver *et al.* (2005) consideram a existência de uma pequena redução na capacidade dos rácios financeiros para prever falências. Explicam que a capacidade preditiva dos índices financeiros se deterioram em virtude de uma melhoria insuficiente das normas do FASB.

Elad (2004) salienta que, muito embora o justo valor se apresente como uma fórmula simples, o mesmo não revela um valor acrescentado quando não existe um mercado activo para um activo biológico.

Whittington (2008), que é um crítico da opção do IASB pelo justo valor, problematiza não o custo ou valor na contabilidade, mas sim se o valor é a preços de entrada ou de saída.

Cravo (2005) manifesta a sua opinião no sentido de que o justo valor nas demonstrações financeiras prefigura que estas são apresentadas e valorizadas em função do comportamento dos mercados, uma vez que o critério se subjaz ao mercado. E que, à semelhança de outras opiniões, também este autor reitera que o uso pouco prudente do critério valorimétrico do justo valor ou do custo histórico para diferentes itens das mesmas demonstrações financeiras não será o mais adequado, muito embora partilhe da opinião de outros em como a valorização ao justo valor se aplique a todos os itens das mesmas, e que o justo valor na avaliação do desempenho pode constituir problemas, nomeadamente, na determinação dos benefícios dos investidores presentes relativamente aos futuros. Sobre o mesmo Azevedo (2005) se pronuncia de forma favorável.

A preocupação de muitos, investidores e profissionais, quanto ao justo valor têm manifestado grandes e profundas reflexões ao longo dos últimos tempos com o objectivo de avaliar o nível de relevância para os investidores face à tomada de decisões. E igualmente no que respeita ao grau de subjectividade que a sua adopção pode representar quando não existam mercados de referência para determinar o justo valor de certos activos. Muitas vezes o recurso ao desenvolvimento de estimativas, pode conduzir a manobras menos acertadas no sentido de

favorecimento de uns em detrimento de outros (Pires, 2005; Ellad, 2004; Argilés *et al.*, 2009; Argilés Bosch, 2007; Belda, *et al.*, 2007).

Ainda que o normativo internacional e no âmbito da UE seja favorável à utilização generalizada do justo valor, talvez se possa concordar que a generalização pode gerar perigo para os mais incautos, considerando o elemento de arbitrariedade que pode ser introduzido nas demonstrações financeiras evidenciando elevada carga de subjectividade.

Como refere Lustosa (2010, p. 13) *“É razoável pensar que as primeiras decisões, há 40 anos, por parte dos órgãos reguladores americanos, de incorporar o adjectivo justo na mensuração contabilística para apurar o valor de um dado elemento activo ou passivo, tivesse originalmente uma preocupação que a medida apurada fosse justa em um sentido filosófico.”*

1.2 A discussão do justo valor na agricultura *versus* agro-pecuária

No sector agro-pecuário a IAS 41 (2000) surge como uma tentativa destinada a resolver questões de contabilidade no sector agrícola, embora de natureza controversa; representa o fim de uma norma de contabilidade com o padrão dos custos históricos, e a sua passagem a outro padrão, o do justo valor.

Os trabalhos empíricos analisados para este estudo têm vindo a apresentar o justo valor como mais relevante, na perspectiva dos utilizadores da informação, do que a do custo histórico, o que pode explicar a tendência para a mensuração ao valor justo, mundialmente.

O justo valor como critério de mensuração de activos agrícolas, conforme Álvares *et al.* (2005), pode ser mais adequado que o custo histórico se apresentar como suporte um mercado activo que identifique o valor praticado nas transacções nesses mercados.

Contudo, como menciona Medeiros (2009), a mensuração dos activos biológicos ao justo valor pode resultar num trabalho acrescido para os preparadores das demonstrações financeiras, atendendo ao facto de o mesmo exigir cuidados na sua aplicação quanto ao seu apuramento e ainda porque algumas empresas do sector agrícola podem não estar devidamente preparadas para as exigências da IAS 41; para além dos efeitos que a transição para o mesmo possa representar ou ainda as repercussões da nova forma de registar activos biológicos nas demonstrações financeiras e as variações (entre exercícios) fruto da sua condição face ao novo normativo, tal como, o reconhecimento de ganhos potenciais, o qual pode conduzir a resultados

cujos dividendos venham a ser distribuíveis a investidores actuais com pressupostos de irrealidade.

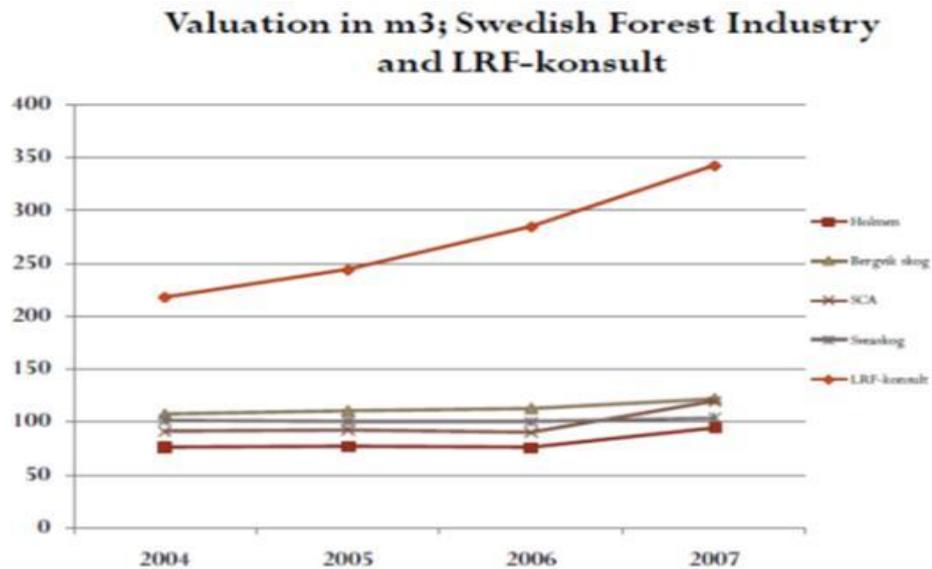
No âmbito desta discussão e porquanto o interesse gerado quanto ao mesmo, apresenta-se como exemplo o resultado do estudo realizado à exploração florestal na Suécia, que teve por objectivo identificar o método de avaliação utilizado pelas empresas florestais na Suécia, dos activos biológicos, e se cumpre a finalidade da IAS 41, ou seja, a aplicação do justo valor na avaliação de tais activos florestais, uma vez que até aí utilizava o modelo do custo histórico, (Svensson *et al.*, 2008).

Quando a IAS 41 foi implementada na Suécia, ano de 2005, os quatro maiores proprietários florestais da Suécia chegaram à conclusão de que um modelo de fluxo de caixa descontado era a melhor maneira de estimar o justo valor.

Naquele estudo é evidenciado o caso do maior agente imobiliário das propriedades agrícolas e florestais daquele país, o preço por metro cúbico (preço/m³) das propriedades florestais transaccionadas em 2007 evoluiu três vezes mais. Durante o período 2004/2007, o preço de mercado das propriedades florestais de acordo com o sector imobiliário na Suécia, aumentou em 57% (218-343 coroas suecas por m³).

De acordo com a mesma fonte, naquele período, 2004/2007, os valores de balanço das citadas quatro empresas florestais, evoluiu, em média com 17%, para a floresta (94-110 coroas suecas por m³). Após três anos de implementação do método, registaram-se grandes desvios entre o justo valor registado pelas 4 empresas florestais e os preços de mercado do agente imobiliário, relativamente às propriedades florestais. A lacuna é evidenciada nos últimos quatro anos, na Figura 1.1.

Figura 1.1 - Comparação da avaliação florestal da Suécia, realizada por entidades diferentes



Picture 4.2. For the four lower lines, the picture illustrates the valuation in cubic meter (millions of cubic meter divided by the value in the balance sheet) one year before IFRS implementation and until year 2007. The top line is an average of market prices of forest properties, numbers are in average for Sweden, reported by the real estate agent LRF Konsult.⁵

Fonte: Svensson *et al.* (2008, p. 9)

Explicitando o teor da Figura: na linha das abcissas compreendida entre as linhas 0 e 200, temos a avaliação em metros cúbicos (milhões de metros cúbicos conforme o balanço das citadas quatro empresas) um ano antes da implementação do *International Financial Reporting Standards*, IFRS (2004) e até 2007, de cada uma das quatro empresas conforme registos contabilísticos. As linhas acima representam a média dos preços de mercado das propriedades florestais relatados pelo agente imobiliário.

Daqui se concluindo que existe uma manifesta diferença entre a avaliação da propriedades (activos biológicos mais terreno da sua implantação) conforme entidades imobiliárias e justo valor de acordo com os registos contabilísticos de acordo com o método adoptado.

Assim, o critério de justo valor exigido pela IAS 41 na avaliação dos activos biológicos tem suscitado alguma divergência na sua aplicação; a este propósito Dean e Clarke (2005) salientam a necessidade do IASB melhor explicar a utilização do justo valor.

Os autores Dean e Clarke (2005) destacam que o valor baseado no mercado pode deduzir preços diferentes nos vários mercados, o que fazer concluir por medidas diferentes de justo valor.

De igual modo se destaca aqui o estudo empírico realizado por Martínez *et al.* (2011, p. 21) no qual é salientado o impacto da utilização do justo valor para mensurar activos biológicos, designando o seguinte: *“Dado que la situación económico-financiera de las empresas cambia en función del criterio de valoración utilizado, coste o valor razonable, en el 97% de los casos analizados, podemos concluir que la utilización del valor razonable altera la imagen económico-financiera de las empresas.*

Esta alteración implica que, en el 61% de las empresas estudiadas, la imagen que ofrecen los estados financieros elaborados con el criterio del valor razonable es más favorable que la brindada por los estados formulados con el criterio del coste.

Por tanto, podemos concluir que en la mayoría de las empresas agrarias, el empleo del valor razonable en la contabilización de los activos biológicos, productos agrarios y subvenciones relacionadas con la actividad agraria, mejora su imagen económico-financiera.”

1.3 Análise Crítica

Neste contexto urge questionar: custo histórico ou justo valor?

Entre os críticos as opiniões divergem, sustentadas ou não na base da investigação, o certo é que a literatura não é unânime, o que tem determinado um alargado painel de opiniões do qual se salientam algumas representativas da massa crítica e opinativa.

Herbohn e Herbohn (2006) argumentam que a avaliação ao justo valor representa melhor a realidade do sector, do mesmo modo que apelam à prudência na sua utilização. Apurar resultados com base em estimativas, resultantes do valor de mercado, pode permitir aos gestores influenciar aqueles resultados. Contudo, salientam que a incorporação nos resultados de ganhos e perdas não realizados fornece mais e melhor informação quanto ao desempenho dos investimentos.

No estudo de Argilés *et al.* (2009) foi ressaltada a possível manipulação e a subjectividade dos lucros divulgados pela IAS 41. Estes estudos foram realizados no âmbito do AASB, *Australian Accounting Standards Board* de 1037 (1998), que exige a adopção do justo valor de forma semelhante à IAS 41 na base da evidência empírica quanto à preferência das entidades australianas no que respeita à avaliação usando o custo histórico ou diferir a adopção do justo valor como critério.

O mesmo estudo evidencia a opinião de outros autores, tais como Penttinen *et al.* (2004) ao afirmarem que a avaliação justa seria irrealista se vier a causar flutuações no lucro líquido das empresas florestais.

Concretamente, Herbohn e Herbohn (2006) calcularam coeficientes da variação dos lucros, de ganhos e perdas, e a percentagem de lucro líquido activos de madeira, de empresas públicas estatais e departamentos governamentais, argumentando que os dados forneciam uma visão sobre a volatilidade causada pela mensuração do valor justo.

Por sua vez, Elad (2004) considera que a IAS 41 é um importante momento para o abandono da contabilidade a custos históricos, implicando o reconhecimento dos ganhos não realizados e aumentando a volatilidade dos lucros.

Já anteriormente Argilés e Slof (2001) se haviam congratulado com a mensuração dos activos biológicos ao justo valor, pois evita a complexidade do cálculo dos seus custos, dada a predominância de pequenas explorações familiares em países ocidentais, e especialmente na UE, sem recursos para executar procedimentos contabilísticos mais arrojados ou complexos.

Uma avaliação de base histórica para os activos biológicos traduz-se francamente difícil porque os mesmos são afectados pela transformação biológica, procriação, crescimento, morte, bem como outros problemas típicos do sector pecuário; o mesmo acontecendo quanto à dificuldade na imputação de custos indirectos.

Pode entender-se que a simplicidade é a principal vantagem do uso do justo valor na mensuração dos activos biológicos em relação ao custo histórico, sem que se conclua objectivamente, da literatura, se a adopção do justo valor melhora ou piora a qualidade dos resultados relativamente ao custo histórico.

Salienta-se que outros autores, como por exemplo Elad (2004), contrapõem que a simplicidade se suporta na existência de um mercado activo.

O estudo de Brito (2010) salienta que o reconhecimento nas demonstrações de resultados da mudança de valor nos activos biológicos em resultado da transformação biológica é uma vantagem em termos de relevância das demonstrações financeiras no processo de tomada de decisões. Sendo evidente que este processo deveria ser acompanhado no sentido de não se permitir a distribuição de resultados enquanto se não tornasse efectivo o ganho.

Naquele estudo, está evidenciada a opinião de Liang e Wen (2007), que discordam dos bons efeitos da valorização ao justo valor e se preocupam com a possibilidade de manipulações face á avaliação com base em preços de saída (preços de venda).

No contexto deste estudo é igualmente expressa a opinião de Marion (2010) segundo a qual o ciclo operacional da pecuária, assim como o aumento de peso dos efectivos no decorrer do seu ciclo biológico, proporciona ganhos às empresas ou entidades, o qual não é expresso utilizando o principio do custo histórico, por que se não reflecte nos resultados enquanto não realizados, tomando-o por inadequado como base de valor para a pecuária. Objectivamente o justo valor reflecte melhor o valor verdadeiro destes activos.

Em defesa do justo valor estão os autores Bleck e Lui (2007), uma vez que o valor de mercado representa um aviso, dado que permite compreender como é que o mesmo se comporta face aos activos que se dispõe, o que no custo histórico não acontece porque pode não revelar o verdadeiro desempenho económico das empresas ou entidades.

No estudo de Melo *et al.* (2011) refere-se que a as reflexões sobre o justo valor não são recentes e que a evolução tem sido gradual, tendo-se acentuado ultimamente com o evoluir da presente crise financeira. O estudo releva que certas pesquisas criticam a mensuração ao justo valor justo por se basear em estimativas, o que pode induzir gestores a produzirem resultados de acordo com determinados interesses.

Salientando ainda que, neste sentido, e dada a necessidade de melhorar os procedimentos de avaliação, em virtude da crise do *subprime*, o FASB emitiu, em Fevereiro de 2009, o SFAS 157 - 4, considerando que seja elaborado um guia sobre como identificar um mercado inactivo e quando as vendas podem não obedecer às regras de mercado. Foi também emitida pelo IASB, em Maio de 2009 a *Exposure Draft* (ED) denominada *Fair Value Measurement*, que vai no sentido da recomendação anterior. Constata-se portanto que estas duas organizações tem vindo a trabalhar em conjunto desde 2009, de modo a convergir sobre orientações quanto à mensuração ao justo valor.

Por outro lado, o justo valor patrocina uma actualização do valor do património nas condições actuais em que se encontra, tais como a variação dos preços de mercado e a transformação biológica que o custo histórico não contempla.

Considerando a actividade agrícola e concretamente a pecuária, muito globalizada, sujeita a contingências, quer de natureza política, quer social ou até sanitárias, os acontecimentos podem

influenciar resultados em tais explorações produtivas⁵. Estes aspectos são particularmente relevantes num comércio transnacional de efectivos pecuários vivos ou abatidos, pois podem sempre surgir questões de natureza sanitária exigíveis por certos países, as quais determinam que o valor de mercado desses bens, em condições, iguais, seja diferente.

Uma mesma exploração está obrigada a trabalhar com vários mercados activos, mesmo usando o método do *market to market*⁶; não parecendo ser, assim, a valorização ao justo valor também muito objectiva. É possível ainda supor que, por razões de saúde pública, se impeça que em determinado espaço geográfico seja introduzida determinada espécie pecuária, cuja opção rapidamente se difunde a outros enclaves do mundo. Nestas situações, os mercados esperam menor procura; o facto vai gerar um valor diferente do até então praticado. Sem dúvida que o valor do mercado vai baixar, porque a procura desce, logo o comportamento do justo valor vai acompanhar a tendência do mercado. O que até então, em termos de património, representava um ganho (clarifique-se não realizado, mas sim uma estimativa) que influenciou resultados (provavelmente até já distribuídos) por força do acontecimento, vai passar a gerar imparidades, perdas registáveis que reduzem os resultados do período. Se os efeitos da aplicação do justo valor nos activos biológicos materializados em ganhos e prejuízos se não reflectissem em resultados, mas sim em contas de capital próprio, então o problema da periodização ou balanceamento não seria uma preocupação.

Num ambiente de actividade pecuária com características muito próprias, complexidades adicionais como a de se estar perante matéria viva e condição biológica (num ambiente de domínio não completamente controlável no quanto o envolve) quando existe mercado activo o justo valor reduz a subjectividade do cálculo do custo histórico quanto ao seu cálculo considerando a transformação biológica, sobretudo quando há que imputar custos indirectos.

Assim, o justo valor apresenta maior relevância, fiabilidade, comparabilidade e compreensibilidade, como uma mensuração de benefícios económicos esperados de activos biológicos, do que o modelo do custo histórico.

A existência de um mercado activo, para os activos biológicos, onde os preços são os aí praticados, e não se representam virtualmente, possibilita uma mensuração fiável, aumentando assim a fiabilidade do valor do mercado como um indicador de justo valor.

⁵ Hoje muito discutido se do sector primário se do sector secundário

⁶ O preço mais recente de transacção de mercado do activo

Activos biológicos cujos ciclos de produção, consideravelmente longos, não acompanham o do período contabilístico, e de instabilidade quer na produção quer nos mercados, a sua mensuração à data das demonstrações financeiras e não à data das transacções, permite uma melhor avaliação do desempenho e da posição financeira no período contabilístico.

Outro dos aspectos a considerar é a questão dos activos biológicos de adição ou substituição, quando obtidos diferentemente. Utilizar o modelo do custo histórico representa custos diferentes; activos semelhantes devem fornecer também expectativas semelhantes no que respeita a benefícios económicos futuros, porque assim o uso dos mesmos critérios no relato financeiro permite que a comparabilidade e compreensibilidade sejam consideravelmente aumentadas.

A mensuração dos activos biológicos ao custo histórico é difícil já que o estado físico dos mesmos se altera continuamente, estando sujeitos a processos de procriação, crescimento e morte.

Por outro lado, as alterações no justo valor dos activos biológicos reflectem melhor o resultado da transformação biológica, as quais têm relação equivalente com as alterações das expectativas dos benefícios económicos futuros.

Sendo ainda de salientar que a transformação biológica não é apenas resultado de operações realizadas, tal como o trabalho humano ou de outros factores de produção, mas sim fruto de condição genética ou de outros factores temporais que não podem ser controláveis, o que pode influenciar os benefícios económicos futuros.

O reconhecimento de ganhos e perdas não realizados, na mensuração ao justo valor pode ser a contradição aos princípios do reconhecimento do rédito quer nas Normas Internacionais de Contabilidade (IAS), quer no Sistema de Normalização Contabilística (SNC).

Em síntese, a opção entre um e outro modelo, custo histórico ou justo valor, é fundamental, conscientes que estão envolvidos activos com características muito especiais: os valores vida, condição biológica, genética, condições climatéricas, e existência de activos com prolongados ciclos de produção que ultrapassam de longe o ciclo contabilístico, a influência do factor humano na evolução de tais activos, as decisões que os humanos podem tomar e influenciar a transformação biológica, o que não acontece com outros activos mensuráveis. Por isso, o bom senso não é um imponderável, sendo certo que à luz da IAS 41 e NCRF 17, a decisão é sempre pelo justo valor.

Contudo, não se pode deixar em vão a subjectividade associada à mensuração; o modelo de mensuração que mais se aproxima da realidade? A necessidade do querer mais e melhor gera incertezas, apesar das certezas que se pretendem: relevância, fiabilidade, comparabilidade e compreensibilidade, como uma mensuração adequada.

2. Normalização aplicável - IAS 41 e NCRF 17

2.1 Breve introdução histórica

A crescente globalização da economia mundial assim como as novas economias emergentes e o crescimento económico, a forte vitalidade dos mercados a funcionar cada vez mais evoluídos num pendor próprio de grande concorrência entre eles, fazem surgir importantes problemas de harmonização de regras e instituições.

As economias modernas assentam cada vez mais em sectores de grande incorporação tecnológica, fundamentada no conhecimento e na inovação com objectivos de produtividade progressivamente mais elevada, com modelos de gestão empresarial organizada e em mercados de grande competição.

Uma economia cada vez mais transnacional e o resultado dos capitais cada vez mais apátridas determina a necessidade de uma padrão cada vez maior em termos da informação de resultados económicos obtidos, de forma a possibilitar a comparabilidade entre empresas e compreender melhor a sua situação patrimonial.

A contabilidade tem então o desafio de ser um meio de comunicação para além das fronteiras de modo a restringir incertezas e constrangimentos, e os mercados obterem sucesso.

Para alguns autores, como Elad (2004) e Segura e Abarc (2005), para obviar ao problema, e de estudo em estudo, surge a possibilidade do caminho da harmonização de normas nos vários espaços económicos. A criação em 1973 do IASC (entretanto substituído pelo IASB), é pois o exemplo da concretização da possibilidade de harmonizar normas contabilísticas.

As multinacionais, as instituições financeiras de grande dimensão e outras organizações intergovernamentais tais como o IASB e a UE, eram potenciais interessados, neste processo de harmonização.

Para Belkaoui (1992) são várias as vantagens na harmonização contabilística a nível internacional, entre as quais se destacam uma maior facilidade nas transacções internacionais, o cálculo de preços, utilização de recursos e permitindo ainda tornar os mercados de capitais mais eficientes.

Para o IASB o critério do justo valor é cada vez mais a pedra de toque na contabilização de vários factos patrimoniais. No mesmo sentido se aproxima o FASB, organismo que emitiu normas com referência ao justo valor. Ou como aconteceu na Austrália, cujas normas emitidas

pelo AASB se referiam já ao uso do valor líquido de mercado, mesmo ainda antes de outras normas internacionais o utilizarem.

Não sendo unânime a opinião dos críticos quanto ao uso do custo histórico, o justo valor ou qualquer outro, parece que a harmonização contabilística pode, em certa medida, pugnar pela padronização dos critérios.

As alterações legislativas ocorridas em Portugal, anteriormente referidas, surgem na sequência das posições tomadas pelos organismos internacionais, procurando responder às necessidades sociais, neste caso: harmonização de práticas contabilísticas; melhor e mais informação que traduza a realidade dos negócios; ética na divulgação financeira; cumprimento escrupuloso do normativo contabilístico vigente a que se associa a “*imagem fiel*”.

A integração europeia é assim exemplo do que representa a necessidade de uma cada vez maior harmonização de práticas e procedimentos concretamente no que respeita ao cumprimento dos objectivos da harmonização contabilística existente no âmbito da UE.

Assim, foi adoptada um conjunto de Directivas Comunitárias, de transposição obrigatória para o direito nacional de cada Estado-membro com o objectivo de que a informação financeira fosse prestada pelas empresas obedecendo a mínimos, de modo a que se apresentasse fiável e comparável. É neste sentido que surgem as directivas que influenciaram a informação contabilística na UE, as designadas IV e VII Directivas.

A adesão de Portugal à UE em 1986 implicou em termos práticos, a obrigatoriedade de ajustamento dos nossos normativos em termos contabilísticos.

E por isso, partindo no século XX, somos chegados ao início do século XXI a tratar ainda de harmonização contabilística, registando-se um processo de transição, que se fundamenta não só no normativo europeu mas numa perspectiva de seguir a passo o mercado económico mundial.

As Instituições Comunitárias seguiram a forma das Directivas Comunitárias para proceder à harmonização, exigindo aos Estados-membros que as suas legislações obrigassem ou proibissem informação a conteúdos de modo a que as assimetrias não fossem acentuadas, para que a liberdade de actuação dos Estados-membros fosse muito estreita.

As Directivas emitidas pelas Instituições Comunitárias, como marco da pretendida harmonização, conhecidas por IV e VII Directivas, mesmo assim apresentavam muitas opções de modo a puder congregiar todas as atitudes dos diferentes Estados-membros, em termos contabilísticos e de informação financeira, resultando da sua transposição para os normativos

nacionais de cada Estado uma certa diversidade nos sistemas dos normativos contabilísticos, muito embora não se desviando da sua matriz conceptual.

E, considerando a problemática do justo valor, também o texto da IV Directiva pugnou pelo princípio inglês do *true and fair view*.

Como refere van Hulle (1992), a história e conteúdo da IV Directiva, que demonstram claramente a existência de uma grande diversidade de estruturas legais e institucionais nos diferentes países que integram a UE e que se constitui num problema fundamental para o desenvolvimento da sua harmonização.

Então a UE, na contínua perspectiva duma maior e melhor informação financeira, mas também homogénea, estabelece contactos com o IASB, adoptando, alguns dos normativos emitidos por aquela organização internacional, que por sua vez estende ao conjunto dos Estados membros.

A este respeito destaca-se as conclusões da Comissão Europeia na comunicação sobre *“Harmonização Contabilística: uma nova estratégia relativamente à harmonização internacional”*(COM 95/ 508-EU), § 6, que se transcreve:

“A União Europeia deve agir de imediato, por forma a assegurar a todos quantos utilizam e elaboram contas uma clara perspectiva da possibilidade de as empresas que procuram ser admitidas à cotação na bolsa nos Estados Unidos e noutros mercados mundiais poderem continuar integradas no enquadramento contabilístico da União Europeia, e que as normas GAAP americanas, sobre as quais nem as próprias empresas, nem os respectivos governos podem exercer qualquer influência, não constituem a única opção à sua disposição. Deverá ainda tornar claro que a Comunidade não tenciona abandonar os seus esforços de harmonização no domínio contabilístico, mas sim reforçar o seu empenhamento e a sua contribuição para o processo de fixação de normas internacionais, que proporciona a solução mais rápida e eficaz para os problemas das empresas que operam à escala mundial. Para que seja eficaz, esta mensagem necessita do apoio e do acordo explícitos de todos os Estados membros”.

Em Portugal a normalização de acordo com o POC – Plano Oficial de Contabilidade (1989)⁷, previa que as contas anuais das empresas deveriam apresentar uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados das operações realizadas. Esta imagem pressupõe que a informação seja elaborada na base do critério valorimétrico do custo histórico, revelando preocupações de actualização de valores inicialmente escriturados como a exemplo da

⁷ Aprovado pelo DL 410/89, de 21 de Novembro.

possibilidade da correcção monetária suportada em coeficientes de desvalorização monetária. O POC defende o princípio do custo histórico e não acolhe outro critério. Este impõe que os *“registos contabilísticos devem basear-se em custos de aquisição ou de produção...”* (POC, 1989: ponto 4).

Contudo, o POC, previa que: *“quando nas explorações agrícolas, pecuárias e silvícolas, a determinação do custo de produção acarretar encargos excessivos, o critério a adoptar para a valorização das existências produzidas será o do valor realizável líquido deduzido da margem normal de lucro”* (POC, 1989: ponto 5.3.13). Quer isto dizer que a regra era o custo histórico, sendo a excepção o valor realizável líquido deduzido da margem normal do lucro.

Porém, a normalização contabilística em Portugal, através de instrumentos próprios veio evidenciar a prática do uso do justo valor.

Assim, a Directriz Contabilística (DC) nº 1/91, vem introduzir no POC o conceito de justo valor como sendo: *“a quantia pela qual um bem (ou serviço) poderia ser trocado, entre um comprador conhecedor e interessado e um vendedor nas mesmas condições, numa transacção ao seu alcance”*. Posteriormente, outros documentos emanados da CNC – Comissão de Normalização Contabilística, passaram a referir o justo valor como elemento válido noutros factos patrimoniais ocorridos, tais como:

- A DC nº 13/93, começa por referir o conceito de justo valor expresso na DC nº 1/91;
- A DC nº 2/91, propõe o justo valor como adequado à valorização perante gratuitidades;
- Na DC nº 9/92, o legislador considera que o custo de aquisição contém implícito o justo valor das diferenças apuradas nos termos da DC nº 1/91.

Não se querendo ser exaustivo refere-se que outros exemplos da normalização adoptaram o justo valor, tais como:

- DC nº 12/92 – Conceito Contabilístico de Trespasse;
- DC nº 16/95 – Reavaliação de Activos Imobilizados Tangíveis;
- DC nº 17/97 – Tratamento Contabilístico dos Contratos de Futuros;
- DC nº 18/1997 – Objectivos das Demonstrações Financeiras e Princípios Contabilísticos Geralmente Aceites;
- DC nº 19/97 – Benefícios de Reforma;
- DC nº 25/2000 – Locações;

- DC nº 26/2000 – Rédito.

Merecendo Portugal do processo de integração europeia, não pode dissociar-se da harmonização contabilística para a qual tem de convergir, sendo que em 2009 faz aprovar e publicar o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), iniciando-se um novo capítulo da contabilidade nacional. Deste modo, o SNC teve por base as IAS, adoptadas pela União Europeia.

Estas normas produzidas pelo IASB e já anteriormente utilizadas⁸, muito embora não integradas num quadro alargado comunitário, mas tão somente de atribuição a certas e determinadas áreas empresariais, passaram a uma aplicação de âmbito nacional, e por isso alguns dos conteúdos das novas IAS não são desconhecidos em Portugal. Para além da sua utilização, em virtude da hierarquia das normas, quando no normativo nacional não existia regulamentação necessária ao registo de determinadas operações, como aliás acontecia com a remissão feita para o normativo internacional⁹.

Em Portugal existe um único órgão regulador para a contabilidade, a CNC, definido pelo DL 47/77, com actualizações feitas através do DL 367/99, e por ultimo o DL 160/2009, que revoga o anteriormente mencionado e estabelece o regime jurídico de organização e funcionamento da CNC, que faz o acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos por reguladores europeus e mundiais, tais como o IASB, EFRAG - *European Financial Reporting Advisory Group*, FASB, etc.

Então, no âmbito das suas atribuições, o CNC propõe ao Governo o alinhamento das normas contabilísticas seguidas em Portugal com as normas internacionais de contabilidade uma vez que a crescente internacionalização da economia o assim determinava, e sobretudo para que se estivesse em consonância com as Directivas Europeias, em matéria contabilística, e com os regulamentos da UEM – União Económica e Monetária, surgindo então um novo modelo de normalização contabilística.

Neste sentido é publicado o DL 158/2009, aprovando o SNC, o qual se baseia nas Normas Internacionais de Contabilidade, é compatível com as Directivas Europeias e melhora o relato

⁸ O DL 35/2005, de 17 de Fevereiro, transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2003/51/CE, do parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Junho, quanto à modernização das directivas contabilísticas, que alterou as Directivas nºs. 78/660/CEE, 83/349/CEE, 86/635/CC e 91/674/CEE, do Conselho, no que respeita às contas anuais e consolidadas de determinadas entidades, bancos e instituições financeiras e seguradoras, com o objectivo de assegurar a coerência das normas comunitárias com as normas internacionais de contabilidade, em vigor desde 1 de Maio de 2002.

⁹ DC nº 18/97 - Objectivos das demonstrações financeiras e princípios contabilísticos geralmente aceites, ponto 4.

financeiro em Portugal, com a designação de Normas de Contabilidade e Relato Financeiro, NCRF.

Nestes termos, seguindo o processo de harmonização comunitária e mundial, a partir de 1 de Janeiro de 2010 passando a existir no normativo nacional uma norma única para actividade agrícola, o que até então se pautava por inexistente, no que respeita ao reconhecimento e mensuração dos activos biológicos e produtos agrícolas (no ponto de colheita), sob a designação de NCRF 17, que evidencia o paradigma do justo valor, à semelhança da IAS 41, com reavaliações regulares, o que não acontecia no modelo do custo, até então seguido pelas empresas do sector agrícola, o que implica fortes mudanças neste sector.

Com a entrada em vigor da IAS 41 em 1 de Janeiro de 2003, algumas empresas do sector agrícola, em Portugal, que valorizavam até então os seus activos biológicos de acordo com o POC¹⁰, passaram a proceder contabilisticamente de acordo com o definido na IAS 41.

E por isso se tem realçado bastante no cenário internacional a questão do valor dos activos serem registados ao justo valor ou valor justo no sentido de maior e melhor informação financeira. Porém, isto não significa que o custo histórico tenha sido banido do normativo nacional e internacional; a primeira avaliação é sempre feita com base no custo histórico, e só em casos determinados nas normas é substituído pelo justo valor.

Ora o sector agro-pecuário, consubstanciando um elemento do tecido económico português, integrado no processo de integração europeia e globalização mundial, se vê também integrado no processo de harmonização e transição.

Neste sentido, o sector agro-pecuário não está fora do contexto da contabilidade nacional e internacional e a observação do justo valor na esfera duma informação dinâmica e não estática, tem merecido constante estudo.

Deste modo, a introdução desta norma no ambiente contabilístico da actividade agro-pecuária, para que os resultados sejam reconhecidos de acordo com o processo natural de nascimento, crescimento e degeneração, permite uma maior uniformidade de critérios no tratamento económico das actividades incorporadas na agricultura.

¹⁰ Ver POC 1989, ponto 5.3.13

2.2 Mensuração dos activos biológicos no sector pecuário

2.2.1 Especificidades do sector pecuário

Considerando o objectivo deste trabalho, o sector agrícola não deixa de estar associado, concretamente a actividade agro-pecuária¹¹, com as suas características específicas, tais como:

- um processo produtivo automático, independente da intervenção directa do homem em contraponto a outras actividades como a comercial, industrial ou serviços.
- um ciclo produtivo, que se desenvolve entre 90 a 180 dias .

e uma, muito essencial, que é a transformação biológica, sendo que os seus bens e produtos, em geral com valor no mercado, são designados por *comodites*¹².

Observando o mercado agro-pecuário, a harmonização contabilística pode ser o meio da sua internacionalização, com a possibilidade dos investidores apostarem nesse segmento no sentido de se aumentar a produção de alimentos, considerando as estatísticas acerca da necessidade de assim proceder, uma vez que a população mundial aumenta o seu poder de compra.

Uma das suas principais características comparativamente a outros sectores de actividade é o poder obter produtos que decorrem do crescimento vegetativo; a possibilidade que os animais têm em gerar a sua própria produção e crescimento em função de ciclos biológicos até ao produto final, associado à informação genética dos animais.

É possível aliar a este sector de actividade o facto de, à data do encerramento do exercício económico, serem diversos os estádios de desenvolvimento dos animais (crescimento e/ou degeneração); registando-se animais em crescimento, os que já atingiram um grau de maturidade que lhes permite a reprodução (reprodutores) e os que estão no fim de ciclo de vida.

No ciclo produtivo encontram-se bens a utilizar para consumo, tais como os produtos pecuários de ciclo curto e os animais que geram similares, alimentando o ciclo, tais como os reprodutores. Concluindo-se por um sector de actividade de características específicas muito próprias quanto à formação do valor e à geração de activos biológicos.

Contudo, e num quadro de características muito específicas é de todo pertinente observar que é um sector sujeito a contingências de grande imprevisibilidade, o que o associa ao risco derivado

¹¹ Na agricultura compreende-se também a produção animal

¹² Wikipédia - *Commodities*, significa mercadoria, é utilizado nas transacções comerciais de produtos de origem primária nas bolsas de mercadorias.

de epidemias ou outras moléstias que podem comprometer as produções já iniciadas, mesmo em produção intensiva.

A peculiaridade da actividade agro-pecuária traduz-se essencialmente num processo de crescimento do valor dos activos não suscitado pela mão do homem propriamente dita, mas sim fruto de um conjunto de *inputs* naturais, isto é, associados à natureza animal, vegetal, ambiental, do ecossistema, sobretudo.

O crescimento e o desenvolvimento de tais activos relacionam-se com o aumento de massa e volume resultando em um maior tamanho do organismo e diferenciação dos órgãos e dos tecidos (mudança na forma) www.qualibio.ufba.br¹³. O primeiro consubstancia-se num processo de adição da matéria viva ao corpo, relacionados com a síntese de proteínas. Factores intrínsecos (genéticos e fisiológicos) interferem no crescimento, factores ambientais bem como temperatura e disponibilidade de nutrientes, assim como factores hormonais.

É neste ambiente muito particular que se desenvolve a questão da formação do valor na agro-pecuária, considerando os vários ciclos de produção, nascimento, crescimento, desenvolvimento, até à degeneração. Consoante os vários estádios de vida dos animais as variações patrimoniais ocorridas determinam a necessidade da sua valorização de modo a que a avaliação das unidades de produção sejam consideradas no esteio de uma informação financeira fiável e disponível. Assim, a questão da valorização não é apenas uma tarefa à data da aquisição do bem, mas também numa fase de crescimento e desenvolvimento.

A valorização de um dado património empresarial é sem duvida um dos grandes desafios da contabilidade assim como as variações económicas ocorridas no mesmo.

A questão faz então equacionar a problemática do que é valor?

De acordo com a teoria económica de Adam Smith, a teoria do valor considera que no valor há que distinguir entre dois significados, o da utilidade de um bem, valor de uso, ou poder que esse objecto tem para comprar outros bens, ou seja, o seu valor de troca.

¹³ Este site frisa que: “O crescimento e o desenvolvimento são processos fundamentais na vida animal: o crescimento está relacionado com o aumento de massa e volume resultando em um maior tamanho do organismo, enquanto o desenvolvimento diz respeito à diferenciação dos órgãos e dos tecidos (mudança na forma). Além dos factores intrínsecos (genéticos e fisiológicos) que interferem na taxa de crescimento, factores ambientais tais como temperatura e disponibilidade de nutrientes, assim como factores hormonais, cuja actuação é diversificada, desempenham importante papel no processo de crescimento”.

Também para Ricardo, bens como a água e o ar que se respira, apresentam um alto valor de uso, mas com baixo valor de troca; e ao mesmo tempo bens de elevado valor de troca, ouro ou prata, com baixo valor de uso.

O valor é algo de muito subjectivo. A utilidade de um bem varia de pessoa para pessoa em função da utilidade que cada um lhe possa conferir. O mesmo não acontece com o valor de troca; muito mais objectivo, e bastante relacionado com o mercado ou preço de mercado.

Para se determinar o valor contabilístico, dos patrimónios empresariais e das entidades, é possível fazê-lo com recursos a técnicas ou sistemas de custeio identificando o custo dos bens através de modelos que incluem o valor dos *inputs*, tais como compras de matérias de primas e serviços, salários mais encargos aplicados na transformação, energias, depreciação de equipamentos e demais custos directos, aos quais se adicionam os custos indirectos. As disciplinas da contabilidade de custos são geralmente presentes nestes procedimentos considerando as técnicas prosseguidas. Contudo, nem sempre é possível adoptar estes métodos para determinar os custos de produção dos bens, sobretudo quando a transformação que os mesmos registam não depende da acção de terceiros; é o que acontece no caso dos activos biológicos, bastando lembrar que a transformação biológica que se opera em seres vivos não se identifica objectivamente. O facto ressalta sobretudo quando se pretende valorizar uma cria que resulta dum animal reprodutor existente na exploração. Qual o valor para efeitos patrimoniais? Ou quando uma seara se encontra em determinada fase do seu ciclo de produção, quando se pretende fechar contas do período? Como valorizar uma floresta de 30 anos de evolução até ao primeiro corte ou colheita de fruto?

Por tradição e na base dos princípios contabilísticos tem-se utilizado, na valorização de patrimónios, o custo histórico, correspondente ao custo efectivo e original de sua aquisição/produção ou seja o dispêndio monetário de um dado artigo económico. Nem sempre o custo histórico se traduz num desígnio objectivo para valorizar elementos patrimoniais; para tanto basta observar quando especialmente bens e direitos não são transaccionáveis no mercado, em que o cálculo desse quantitativo é feito com base em critérios subjectivos. Traduz-se num montante efectivo, tem base em informação passada, é suportado numa factura ou documento equivalente, resulta de uma realidade. O custo histórico apresenta-se como uma avaliação de natureza estática que não leva em conta o dinamismo da economia com suas constantes alterações de preços (Argilés e Slof, 2001; Elad, 2004; Viana e Rodrigues, 2004; Álvares *et al.*, 2005; Azevedo, 2005; Burnside, 2005; Rech, 2006; Pires, 2008).

O princípio contabilístico do custo histórico, associado ao da prudência, juntamente com a objectividade que apresenta, tornou-se na forma de valorização patrimonial. Contudo, a cada vez maior exposição da economia à dinâmica internacional bem como a necessidade de uma informação financeira de alta qualidade, comparável e útil aos utentes que lhes permita decisões acertadas, determinam mudanças. Por outro lado, um mercado globalizado que gira em torno de mercados de valores, competitividade, negócios, campanhas publicitárias, um elevado valor acrescentado, exigências de uma vida melhor das populações ou como as sociedades e comunidades pretendem refinar os seus projectos e decisões, tudo o mais não se compadece que se utilizem novos conceitos e novos métodos que melhor representem os interesses de todos e em especial de alguns em termos do que é o valor, custo histórico (Fernandes, 2009; Villegas *et al.*, 2009).

Uma vez que se entenda o que é o valor, e concretamente o custo histórico, como um procedimento para valorizar patrimónios, ajusta-se que num âmbito dinâmico da economia empresarial se concretizem outras realidades quanto à forma de valorização de patrimónios em termos da contabilidade, como anteriormente referido.

Da forma que se vem formulando a questão da valorização, alternativamente, pelo justo valor como mais relevante e no sentido de maior credibilidade da informação financeira, salienta-se a falta de consenso à volta do mesmo, e sabendo que é uma variável que se ajusta ao preço de mercado, o facto pode originar variações patrimoniais em consequência de revalorizações que não estando realizadas, dão origem a resultados meramente potenciais, não se enquadrando dentro do princípio da prudência.

2.2.2 Exemplos da aplicação do custo histórico *versus* justo valor na actividade pecuária.

Na actividade agrícola, a mudança dos atributos físicos dum animal ou planta vivos aumenta ou diminui directamente os benefícios económicos para as entidades ou empresas. Considerando a transformação biológica registada nos activos vivos estes podem gerar, ao longo da sua maturação ganhos ou perdas para os seus proprietários. Por exemplo, no modelo do custo histórico baseado nas transacções realizadas, quando se possui uma plantação florestal não se contabiliza ganhos antes do primeiro corte ou colheita e posterior venda do produto, talvez 30 anos depois do momento da plantação. Contrariamente, o modelo contabilístico que reconhece o valor do crescimento biológico, utilizando valores de mercado de acordo com o justo valor,

incorpora informação das alterações do valor de mercado ao longo do tempo que decorre entre a plantação e a colheita.

Esta questão é muito pertinente no âmbito das explorações pecuárias.

Por exemplo: um animal vivo adquirido com 10 kgs no ano N, para engorda, por € 100 a custo histórico, aporta ao ano N+1 com 20 Kgs. Regista-se aqui um crescimento em termos de peso, o animal duplicou à data do final de N; estamos em presença de uma variação de valor. O que é mais justo? Continuar com a valorização, até à venda, a € 100 ou representar o valor nas contas da entidade ao que vale efectivamente no mercado, à data? São as questões que se levantam!

Perante o exemplo, e traduzindo esquematicamente a questão, supondo-se outras variáveis tais como valor de mercado, método de valorização dos activos biológicos, valor de balanço, variações patrimoniais e ganhos registados. A Tabela 2.1 ilustra as consequências da aplicação quer do custo histórico quer do justo valor.

Tabela 2.1 – Custo histórico *versus* justo valor

Tabela 2.1 – Custo histórico <i>versus</i> justo valor										
ano	activo biológico	peso	objectivo	dívidas monetário	custo de aquisição	modelo de mensuração	valor de mercado	valor em balanço	variações patrimoniais reflectidas	ganhos registados
n	animal vivo	10 kgs	engorda	€ 100	€ 100	custo histórico	€ 125	€ 100	zero	zero
n+1	animal vivo	20 kgs	engorda			custo histórico	€ 190	€ 100	zero	zero
Tabela 2.1 – Custo histórico <i>versus</i> justo valor										
ano	activo biológico	peso	objectivo	dívidas monetário	custo de aquisição	modelo de mensuração	valor de mercado	valor em balanço	variações patrimoniais reflectidas	ganhos registados
n	animal vivo	10 kgs	engorda	€ 100	€ 100	justo valor	€ 125	€ 125	€ 25	€ 25
n+1	animal vivo	20 kgs	engorda			justo valor	€ 190	€ 190	€ 65	€ 65

Fonte: Elaboração própria

De acordo com os dados da tabela acima, se infere que não é indiferente em termos de ganhos patrimoniais a adopção do custo histórico ou justo valor, porque o património apresenta valores diferentes relativamente aos períodos contabilísticos que decorrem. Se se adoptar o custo histórico, o resultado só é influenciado quando se realizar a venda ou desafecção do activo biológico; sendo ao justo valor o resultado é influenciado pela evolução quantitativa de tais activos registada em função da transformação biológica e não apenas à data da venda ou desafecção.

A aplicação de um ou outro método de valorização não representa a verdade completa dos factos, o que não é indiferente; reconhecem-se a ambos vantagens e desvantagens. Numa não harmonização de regras é possível e justificável que cada um escolha qual dos métodos lhe é mais favorável considerando os objectivos pretendidos. Maximizar resultados contabilísticos? Minimizar resultados fiscais? Distribuir dividendos? Avaliação do desempenho? Prémios em função do desempenho? Enfim, a desregulação pode proporcionar muitas e várias metas!

Ora que, sabendo da aplicação do custo histórico ou do justo valor entre outros menos utilizados, e porque muito se tem discutido e criticado, no cenário internacional, quanto à aplicação de um ou outro(s) método, a disciplina da harmonização das regras produz padrões que, neste caso, são no sentido de melhor informação ser apresentada, com reflexos numa realidade mais padronizada. Este facto também não é estranho à circunstância das empresas agro-pecuárias.

As empresas do sector pecuário, integradas no sector primário – agricultura, pecuária e silvicultura, com as suas especificidades próprias representam no meio da contabilidade um forte desafio tais como os ciclos de produção, que nem sempre envolvem períodos contabilísticos completos, a determinação do custo e o conseqüente valor dos animais e plantas vivos.

O que outrora representou uma contabilidade agrícola de expressão mínima em termos de sistema de informação e de carácter rudimentar, a normalização contabilística do IASB representou um forte avanço na contabilidade das entidades agro-pecuárias às quais se aplica a IAS 41 .

Conforme referido, a IAS 41 teve a sua origem na ED65, denominada Agricultura, publicado em Julho de 1999 e submetido à apreciação dos utentes da informação financeira até 31 de Janeiro de 2000. Entretanto, a Austrália já havia emitido uma norma sobre a contabilidade no sector agrícola - AASB 1037 (1998) denominada SGARA - *Self-generating and Regenerating Assets* (geração e regeneração de activos), semelhante à citada ED65.

Presentemente a norma em vigor, emitida pelo IASB, data de 2000, para aplicação a partir de 01 de Janeiro de 2003; é a primeira norma emitida pelo IASB especificamente para o sector da agricultura.

A norma evidencia os seus padrões que, entre outros, estabelece critérios de justo valor para a avaliação e reconhecimento dos activos biológicos na actividade agrícola. É assim a primeira norma voltada ao sector primário da economia.

A IAS 41 intervém no sentido dos aspectos relacionados com o justo valor dos activos biológicos e produtos agrícolas, durante a fase de crescimento, degeneração, produção e reprodução, o reconhecimento, mensuração, e evidenciação dos mesmos e os requisitos exigidos para a utilização deste critério, excluindo quaisquer outros factores relacionados com demais activos das empresas.

Considerando a atitude ousada do IASB em fazer publicar esta norma não se lhe deixa de reconhecer vantagens e desvantagens, e que as primeiras superam as segundas, aliás sintetizadas no IASC (2000), §B13-B16 e IASB, 2000, §B17.

Parece podermos evidenciar que a ideia do justo valor apresenta uma maior relação directa com expectativas de benefícios económicos futuros, em virtude das alterações resultantes das transformações biológicas ocorridas nos activos biológicos. Estes activos possuem valor se servirem para suprir necessidades de uma dada entidade ou empresa, ou seja, sejam passíveis de utilização para troca com terceiros.

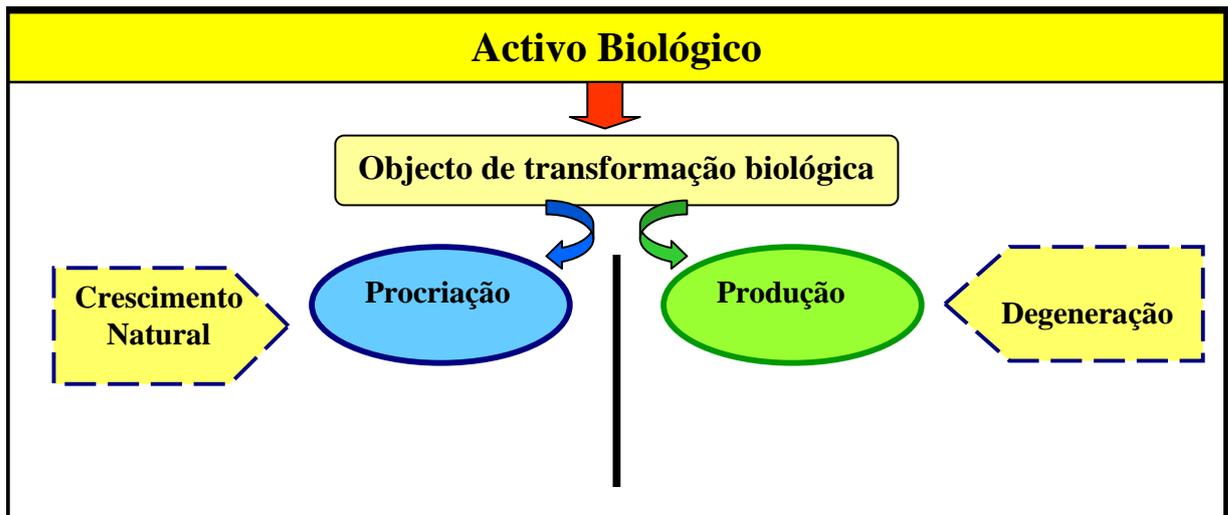
Assim, e enquadrado o estudo do justo valor no âmbito das normas IAS 41 e NCRF 17, a principal alteração introduzida por estas normas foi precisamente a da aplicação do justo valor na mensuração dos activos biológicos e produtos agrícolas no ponto de colheita, deduzido dos custos estimados no ponto de venda. As normas prevêm que os primeiros sejam mensurados pelo justo valor ao longo de todo o seu processo de transformação biológica e o produto agrícola somente no ponto de colheita.

2.3 IAS 41 e a NCRF 17, observadas de forma comparativa

A IAS 41 e NCRF 17 limitam a sua aplicação, conforme §.s 1e 2, respectivamente, aos activos biológicos, produto agrícola no momento de colheita e aos subsídios governamentais e tem por objectivo, entre outros, o tratamento contabilístico relativo à actividade agrícola, no qual se inclui os activos biológicos e produtos agrícolas no ponto de colheita.

Estabelecem, entre outros, o tratamento contabilístico dos activos biológicos durante o período de crescimento, degradação, produção e procriação, assim como a valorização inicial dos produtos agrícolas no ponto de colheita. A Figura 2.1 sintetiza o processo e de transformação operada nos activos biológicos considerando o crescimento natural e a degeneração.

Figura 2.1 - Transformação biológica



Fonte: Elaboração própria

Contudo, teorizando sobre os termos e respectivos significados especificados que a IAS 41 e NCRF 17 consagram, e atendendo à necessidade de melhor se apreender o justo valor à luz de ambas as normas, se faz uma breve abordagem sobre alguns dos mesmos, activo biológico, produto agrícola e colheita, conforme apresentado na Tabela 2.2.

Tabela 2.2 – Os primeiros conceitos das normas

IAS 41 (§ 5)	NCRF 17 (§ 6)
<p><u>Um activo biológico</u> é um animal ou planta vivos.</p> <p><u>Produto Agrícola</u> é o produto colhido dos activos biológicos da empresa</p> <p><u>Colheita</u> é a separação de um produto de um activo biológico ou a cessação dos processos de vida de um activo biológico.</p>	<p><u>Activo biológico</u> é um animal ou planta vivos.</p> <p><u>Produto agrícola</u> é o produto colhido dos activos biológicos da entidade.</p> <p><u>Colheita</u> é a separação de um produto de um activo biológico ou a cessação dos processos de vida de um activo biológico.</p>

Fonte: Elaboração própria.

Há que salientar que as normas se reportam apenas a matéria viva, animais e plantas vivas. E que só tratam esta matéria viva quando a esfera em que habitam se circunscribe a uma actividade agro-pecuária e não mais, isto é, que não estão sujeitos a um processo de gestão activa. Ou seja, quando o seu *habitat* se desenha em ambientes recreativos, educativos, de espectáculo, etc., o tratamento contabilístico não é feito ao nível destas normas, mas sim, entre outras, ao nível da IAS 16 (1998), Activos Fixos Tangíveis.

As normas, definem a actividade pecuária (agrícola) como “*a gestão, através de uma empresa ou entidade, da transformação biológica de animais vivos ou plantas - activos biológicos, para venda, para produção pecuária (agrícola) ou para activos biológicos adicionais*”, limitando, assim, a actividade pecuária (agrícola) ao ponto de colheita (IAS 41, § 5 e NCRF 17, § 6), associando a transformação biológica aos processos de crescimento natural dos bens, à sua degeneração, produção e procriação que reflectem alterações qualitativas e quantitativas em tais activos.

Destas normas se retira o conceito de produto agrícola que é aquele que se separa dum activo biológico, seja porque naquele momento o processo de vida terminou e retirado fisicamente do activo biológico que lhe deu origem, seja porque, apesar da sua continuidade biológica, se separa do activo que lhe deu origem.

Exemplificando: no primeiro caso, temos pêras, maçãs, outros frutos..... porque estavam maduros e em condições de ser separadas das árvores de fruto, o processo de vida terminou, é um produto agrícola; no segundo caso, apontam-se na suinicultura as crias, produto de activos biológicos, a consideração biológica das mesmas não se suspende, o processo de vida não termina, continua, mas, deixam de ser observados os processos de transformação biológica na perspectiva valorativa da entidade ou empresa, porque não se destinam à engorda ou se incluem num processo de substituição de outras activos biológicos na unidade produtiva, são produtos agrícolas. Se estas crias, na unidade produtiva, permanecerem continuando a operar em termos de transformações biológicas contínuas, até um estágio que se considere pronto para venda ou abate, então no momento da separação são produto agrícola (objecto de valorização como tal) e a partir daí activo biológico, considerando especificamente a letra das normas. Porém, pode-se entender que permaneçam como produto agrícola até à saída do bem do processo; como por exemplo no caso de abate efectuado dentro da mesma unidade produtiva. Entende-se ainda que no caso de abate de tais bens, os mesmos possam apenas ser considerados produtos agrícolas quando em carcaça, ou seja, depois do abate. Fica claro que a qualificação destes activos depende em muito da função desempenhada dentro da unidade.

Veja-se ainda o seguinte caso. Quando um produtor de uma actividade de pecuária semeia e desenvolve uma cultura de forragens para alimentar o gado como activo biológico, as forragens são activos biológicos até à sua utilização directa para alimentação do mesmo; o mesmo acontecendo até à ensilagem, momento em que se designam por produto agrícola.

Assim, numa unidade pecuária em que, simultaneamente à criação de animais visando a transformação biológica, se produz forragens com objectivos alimentares da pecuária, coexistem dois tipos de activos biológicos e produtos agrícolas.

Neste contexto, conclui-se então que, para as normas, activo biológico é todo aquele que pode gerar produtos pecuários (agrícolas e silvícolas) em mais do que um ciclo de exploração, correspondendo cada ciclo de exploração ao período que decorre entre nascimentos (colheitas).

No caso da suinicultura intensiva, e no universo dos activos biológicos que ali se podem encontrar, estão animais de reprodução, os leitões, que se podem destinar à venda ou à engorda para abate, para serem adicionados ao efectivo reprodutor e ainda para apuramento genético. Neste trabalho caracteriza-se o tipo de exploração no qual se integra a figura do activo biológico e produto pecuário, os activos biológicos de produção e os activos biológicos consumíveis, aos activos biológicos maduros e imaturos.

O produto pecuário resulta de uma criação animal (produto pecuário) para consumo, podendo aqui se incluir as crias (à nascença), depois leitões para o mercado ou para serem integrados na bateria de futuras reprodutoras. Contudo, estas crias são mais adequadamente designadas por activos biológicos detidos para venda ou adicionados aos activos biológicos não consumíveis ou de produção.

Tomando o que as normas mencionadas preconizam na IAS 41, §.s 44 e 45 e NCRF 17, §.s 40 e 41, os activos biológicos podem classificar-se como se transcreve na Tabela 2.3.

Tabela 2.3 – Classificação de activos biológicos

Activos biológicos	Animais
Consumíveis imaturos ou juvenis	Que não estão prontos para venda até o final do exercício;
Consumíveis maduros ou adultos	Que estão prontos para venda até o final do exercício;
De produção imaturos ou juvenis	Que ainda não estão aptos para reprodução;
De produção maduros ou adultos	Que estão aptos para reprodução.

Fonte: Elaboração própria.

Avaliando uma exploração pecuária de suinicultura intensiva, encontramos vários tipos de activos que se destinam à reprodução, conforme descrito no capítulo 3, secção 3.1.

Na sequência do mesmo elenca-se na Tabela 2.4 os vários itens de activos e produtos pecuários próprios de uma suinicultura de carácter intensivo.

Tabela 2.4 - Activos biológicos e produtos pecuários próprios de uma suinicultura de carácter intensivo

Activos Biológicos de produção – suinicultura intensiva	Produtos pecuários – suínos – no ponto de nascimento/ Activos biológicos consumíveis não destinados à produção
Reprodutores (machos) varrascos	Leitões*, para engorda, com destino ao abate (até +/- 100 kgs – pv)
Reprodutores (fêmeas)	Leitões* no ponto de nascimento para venda
Suínos produzidos na exploração a serem adicionados ao efectivo de reprodução (regeneração própria)	Leitões* até ao ponto de venda ou transferência para inventários
	Produção de suínos* de apuramento genético até ao ponto de venda ou transferência para inventários
	Suínos adquiridos a terceiros para engorda, com destino ao abate (até +/- 100 kgs – pv)
* produzidos, a partir dos activos biológicos de produção, na exploração.	

Fonte: Elaboração própria

Assim, activos biológicos são animais vivos (ou plantas vivas) que sujeitos a transformação biológica, produzem bens que nuns casos vão dar origem a inventários e noutro convertem-se em activos biológicos diferentes.

Não é fácil determinar, por vezes, se o que está em causa é um activo biológico ou um bem de inventários, dependendo sempre do fim em vista para o qual se mantém o activo.

Exemplificando: ovos férteis e embrionários com destino à criação de frangos são activos biológicos; se destinados a venda são inventários. Se a entidade não gere activamente a transformação biológica dos animais, então não se está em presença de activos biológicos face à IAS 41 e NCRF 17. Deter cavalos para participarem em corridas, ou golfinhos em parques temáticos ou recreativos, não estão os mesmos com objectivos pecuários, conseqüentemente não são activos biológicos. Ao invés se se detém os cavalos de corridas ou os golfinhos com propósitos de reprodução, então estes são activos biológicos.

Ambas as normas excluem os activos biológicos utilizados em actividades recreativas, parques naturais e de protecção ambiental quando a entidade estiver impossibilitada de legalmente lhe dar destino comercial.

De forma a elucidar a temática em questão, a Tabela 2.5 descreve as várias espécies de activos passíveis de serem classificados, consoante o objectivo, como activos biológicos ou inventários, assunto tratado ao nível da IAS 41 e NCRF 17 ou da IAS 2 – Inventários e NCRF 18 - Inventários.

Tabela 2.5 - Classificação de Activos, numa entidade agrícola: Biológicos, Inventários e Fixos Tangíveis

Descrição do Activo	Objectivo	Classificação do Activo
Ovos férteis e embrionários	Produção de frangos	Activo Biológico
Ovos	Venda	Inventários
Cavalos	Reprodução	Activo Biológico
Cavalos	Corridas	Activo Fixo Tangível
Golfinhos	Parque temático	Activo Fixo Tangível
Bonsais	Decorativo	Activo Fixo Tangível
Bonsais	Culturas	Activo Biológico consumível
Forragens	Culturas	Activo Biológico consumível
Forragens ensiladas	Alimentação do gado	Inventários
Cortiça	Extracção do sobreiro, no ponto de colheita	Produto agrícola ou Activo Biológico consumível
Sobreiro	Silvicultura	Activo Biológico de Produção

Fonte: Elaboração própria.

Uma das características que se distingue na actividade pecuária é precisamente o facto de a mesma resultar da combinação da intervenção humana e da natureza, dos ciclos de produção para se gerarem ou auto gerarem; a sua produção e crescimento, em resultado de transformação biológica associado à condição genética dos animais (e plantas) decorrente de um crescimento vegetativo. Para a IAS 41 e NCRF 17, a transformação biológica compreende os processos de crescimento natural, degeneração, produção e procriação que causem alterações qualitativas e quantitativas num activo biológico.

Neste contexto de análise do que são efectivamente activos biológicos, há ainda a considerar a distinção entre aqueles que são apenas temporais, de safra anual (IAS 41, § 6 e NCRF 17, § 7) e que se extinguem com uma colheita, tais como os produtos hortícolas, cereais, leguminosas, e os outros que se apresentam com carácter de permanência, de safra perene¹⁴ anual (IAS 41, § 6 e NCRF 17, § 7), permitindo uma continuação de vida útil por mais de um ciclo de produção, como os animais reprodutores, os pomares, a floresta, entre outros, tal como se apresenta na Tabela 2.6.

¹⁴ "Cultura permanente" é sinónimo de "cultura perene" - trata-se da lavoura em que é necessário semear ou plantar uma nova planta após um ciclo para que surja outra planta; por exemplo, uma laranjeira, após a produção de um ano não se planta outra árvore ou planta para que tenha frutos, <http://pjarrodolfoipigua.blogspot.com/>

Tabela 2. 6 – Activos biológicos temporais e permanentes

	Activos Biológicos	Biológicos consumíveis / Produtos agro - pecuários, obtidos dos activos biológicos
Safra perene	Reprodutores pecuários suínos	Leitões para venda
Safra temporal	Cerealicultura	Cereais para venda

Fonte: Elaboração própria

Ambas as normas prescrevem idêntico tratamento contabilístico para estes activos, o mesmo acontecendo com a respectiva evolução produtiva até ao ponto de colheita; sendo que os activos fixos tangíveis usados para desenvolver ou manter a actividade pecuária e silvícola não se contabilizam nos termos da IAS 41, § 1 e NCRF 17, § 2, mas sim de acordo com as normas IAS 16 e NCRF 7, Activos Fixos Tangíveis.

Esta actividade caracteriza-se ainda pelo facto de os ciclos de produção não acompanharem os encerramentos dos exercícios económicos. Daí, à data, os activos biológicos se apresentarem em várias fases do seu ciclo vegetativo. Ou porque estão em fase **de crescimento**, ou **em produção**, ou por terem atingido a maturidade suficiente para se reproduzirem, tais como os animais reprodutores; e ainda os **terminados**, provenientes dos ciclos produtivos já concluídos, animais no ponto de venda.

O processo produtivo que caracteriza esta actividade, a pecuária (agrícola), está sempre associado um conjunto de variações patrimoniais que não está directamente ligadas a *inputs* materiais dependentes de valor de uso ou de troca, mas tão somente a componente de crescimento natural a que se não pode associar custos compatíveis.

A valorização das alterações conseguida com a **transformação biológica** pecuária (crescimento, degradação e procriação) de **natureza qualitativa** (condição genética, adequação ao meio, condições de desenvolvimento considerando a área ocupada em *box*, condições sanitárias, fitossanitárias, ambiente....) e **quantitativa** (quantidade de efectivos por exploração, peso, número de crias, fertilidade, morbilidade...) são objecto de controlo por parte da gestão das entidades. Estes aspectos são de levar em conta pela contabilidade, nos vários momentos, tais como o do reconhecimento, mensuração e evidenciação dos factos patrimoniais de maneira a reflectir de modo confiável e comparável o estágio económico e financeiro das entidades observadas.

De acordo com a IAS 41, §.s 12 e 13 e a NCRF 17, §.s 13 e 14, a mensuração dos activos biológicos e produtos agrícolas no momento da colheita é feita ao justo valor, deduzido dos

custos estimados para venda, sendo que os activos biológicos são valorizados ao justo valor em toda a sua fase processual de transformação biológica, enquanto que o produto agrícola só na fase da colheita.

Quanto aos critérios de reconhecimento dos activos biológicos e produtos agrícolas, as evidências materializam-se na Tabela 2.7.

Tabela 2. 7 - Critérios de reconhecimento – IAS 41– NCRF 17

IAS 41	NCRF 17
(a) a empresa controle o activo como consequência de acontecimentos passados	(a) a entidade controle o activo como consequência de acontecimentos passados;
(b) seja provável que benefícios económicos associados ao activo fluirão para a empresa; e	(b) seja provável que benefícios económicos associados ao activo fluirão para a empresa; e
(c) o justo valor ou custo do activo possa ser fiávelmente mensurado. (§ 10)	(c) o justo valor ou custo do activo possa ser fiávelmente mensurado. (§ 11)

Fonte: Elaboração própria

As diferenças entre as duas normas materializam-se apenas no facto de a IAS 41 se referir à empresa e a NCRF 17 à entidade, incluindo assim uma maior abrangência na sua incidência.

Tomando por base o objectivo da valorização de determinados itens do balanço, a NCRF 17 preconiza, à semelhança da IAS 41, a aplicação do justo valor aos activos biológicos e produtos agrícolas concretamente no que se refere às alterações de carácter biológico.

A IAS 41 e a NCRF 17 apontam para definições semelhantes, no que respeita à definição de justo valor, conforme a Tabela 2. 8.

Tabela 2. 8 – O justo valor em ambos os normativos

IAS 41	NCRF 17
Justo valor é a quantia pela qual um activo podia ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a isso numa transacção em que não existe relacionamento entre elas (§ 8)	Justo valor é a quantia pela qual um activo podia ser trocado ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a isso, numa transacção em que não existe relacionamento entre elas (§ 9)

Fonte: Elaboração própria

Com a aprovação da IAS 41 e da NCRF 17 a contabilidade das pecuárias assume o critério do justo valor para mensuração e reconhecimento dos activos biológicos que permite uma maior comparabilidade entre os protagonistas de sector referenciado, aumentando a utilidade das suas demonstrações financeiras, se o justo valor for efectivamente aplicado.

As normas recomendam que os activos biológicos sejam mensurados ao justo valor em todo o seu processo de transformação biológica, e o produto agrícola no momento da sua colheita que servirá de base a sua valorização como inventários conforme IAS 2 e NCRF 18.

No justo valor, quer do activo biológico, quer do produto agrícola, há ainda que ter em conta, a sua localização e condição estando estes bens em diferentes localizações e os custos para os vender serem influenciados diferentemente.

Por outro lado, e de acordo com a IAS 41, § 10 e a NCRF 17, § 11, um dos três critérios que se destacam para reconhecer um activo biológico é o de que, “*o justo valor ou custo do activo possa ser confiavelmente mensurado*”; para que tal aconteça, pressupõe a existência de um mercado activo para o activo biológico ou produto agrícola. Então quais os pressuposto para que tal aconteça? Ora nem mais dos que os elencados na IAS 41, § 8 e NCRF 17, § 9. A Tabela 2. 9 apresenta as condições para o pressuposto da existência dum mercado activo.

Tabela 2. 9 – O que é um Mercado Activo ?

Um mercado activo é um mercado em que existem todas as seguintes condições:

- (a) os itens negociados dentro do mercado são homogéneos;
- (b) pode ser encontrado a qualquer momento compradores e vendedores dispostos a comprar e vender; e
- (c) os preços estão disponíveis ao público.

Fonte: Elaboração própria

O conceito que o justo valor transmite é o do valor de mercado, sendo que existindo mercado activo para o bem objecto de negócio esse conceito torna-se muito mais aceite e de mais fácil percepção; os preços praticados entre vários intervenientes podem ser mais transparentes do que quando apenas intervêm dois interessados. Ora, considerando estes aspectos, no caso dos activos biológicos, sujeitos a grande volatilidade de mercado, o justo valor mais fielmente e melhor reflecte, o valor do património das entidades e a sua situação económica.

Rech *et al.* (2006) fizeram um estudo quanto à aplicação da IAS 41 na pecuária, tomando em consideração a aplicação do justo valor, em matéria de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos factos patrimoniais concluindo que, tendo por pressuposto um mercado activo, é aplicável o justo valor ao sector pecuário, e que se atinge de forma justa a variação patrimonial durante determinado período.

Autores como Herbohn e Herbohn (2006) estudaram a aplicação do IAS 41 a partir da experiência australiana na contabilidade de activos biológicos, mais concretamente em activos

florestais australianos que seguiam a AASB 1037 (1998), próxima da IAS 41, compreendendo as demonstrações financeiras dos anos de 2000 a 2004 e uma amostra de 13 entidades. Do mesmo, concluíram que uma das dificuldades no uso do justo valor na avaliação de tais activos é a existência de um mercado activo para a avaliação dos activos florestais nas condições em que se encontram. O que ocorre muito com activos biológicos de longo prazo de maturação como florestas e vinhas.

Segundo os mesmos autores do estudo, caso não exista um mercado activo, podem ser usados outros métodos na determinação do justo valor, tal como o dos fluxos de caixa descontados e valor de seguro dos activos; tendo concluído no estudo focalizado naquelas 13 entidades que apenas uma das entidades utilizou o valor de mercado e que as restantes criaram métodos internos. Entenderam ainda que este processo, por não permitir uma comparação entre entidades independentes, põe em risco a tradução fiel da situação económica das empresas.

De igual modo a Ernest & Young (2008) apresentou um estudo sobre a aplicação do justo valor na base da IAS 41, em cinco empresas florestais localizadas na Finlândia e Suécia e uma empresa de produção de salmões localizada na Nicarágua, tomando por base as demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2007. No trabalho de pesquisa encetado concluiu-se o que está evidenciado na Tabela 2. 10.

Tabela 2. 10 – Resultado do trabalho de pesquisa

Nas empresas florestais	Nas empresas produtores de salmão
<p>Cinco empresas florestais não apresentaram qualquer mercado activo como ponto de referência para o justo valor dos activos biológicos; utilizaram com base o valor actual dos fluxos de caixas líquidos (fluxo de caixa descontado) menos os custos de venda.</p>	<p>As empresas produtoras de salmão avaliam seus activos biológicos pelo preço de mercado, caso exista. Caso não existam, usam um modelo de avaliação.</p> <p>Ou, estimam o justo valor tomando por base o peso médio da biomassa multiplicado pelo preço médio de venda, menos uma margem de segurança para perdas.</p>

Fonte: Elaboração própria

Em Portugal uma das fontes de informação, das cotações no mercado agro-pecuário, é o SIMA, Sistema de Informação de Mercados Agrícolas, do MAMAOT, que suscita o tipo de informação relativo a preços de produtos agrícolas e análises de mercados agrícolas, tais como os mercados de produção e abastecedores.

A informação das cotações está disponibilizada através do site <http://www.gpp.pt/sima.html>, e apresenta a seguinte configuração plasmada na Figura 2.2.

Figura 2.2 - Cotações do SIMA (semana de 07-11 a 13-11-2011)

GPP | Cotações - Microsoft Internet Explorer

Endereço: http://www.gppaa.min-agricultura.pt/cot/

Suínos - Merc Produção (Sem 07-11-2011 a 13-11-2011)

PRODUTO	REGIAO	MERCADO	Minimo	Maximo	Frequente
Alfeiro*50 a 80 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Alto Alentejo	1.90	2.30	2.20
Alfeiro*50 a 80 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Baixo Alentejo	2.20	2.20	2.20
Farroupo*25 a 50 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Baixo Alentejo	2.20	2.20	2.20
Farroupo*25 a 50 Kg*Não Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Baixo Alentejo	2.00	2.00	2.00
Leitão Raça Alentejana*< 12 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	40.00	50.00	45.00
Leitão Raça Alentejana*< 12 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	45.00	50.00	47.50
Leitão Raça Alentejana*< 12 Kg*Não Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	30.00	38.00	34.00
Leitão Raça Alentejana*< 12 Kg*Não Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	30.00	35.00	35.00
Leitão Raça Alentejana*18 a 25 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	75.00	95.00	85.00
Leitão Raça Alentejana*18 a 25 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	80.00	90.00	85.00
Leitão Raça Alentejana*18 a 25 Kg*Não Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	45.00	65.00	55.00
Leitão Raça Alentejana*18 a 25 Kg*Não Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	60.00	70.00	65.00
Leitão*< 12 Kg*SP*EUR/Kg P. Vivo	Beira Litoral	Coimbra	2.08	2.50	2.17
Leitão*< 12 Kg*SP*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Évora	1.60	2.00	1.80
Leitão*< 12 Kg*SP*EUR/Kg P. Vivo	Beira Litoral	Leiria	2.08	2.92	2.08
Leitão*19 a 25 Kg*SP*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Évora	1.00	1.50	1.30
Porca Raça Alentejana*Refugo*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	80.00	120.00	100.00
Porca Raça Alentejana*Refugo*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	100.00	100.00	100.00
Porca Raça Alentejana*Reprodutora*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	150.00	200.00	180.00
Porca Raça Alentejana*Reprodutora*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	180.00	180.00	180.00
Porco Raça Alentejana*DOP (carne)*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Baixo Alentejo	2.20	2.20	2.20
Porco Raça Alentejana*DOP (presunto)*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Alto Alentejo	2.20	2.50	2.40
Porco Raça Alentejana*DOP (presunto)*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Baixo Alentejo	2.30	2.30	2.30
Porco Raça Alentejana*Indústria*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Alto Alentejo	1.90	2.50	2.00

GPP | Cotações - Microsoft Internet Explorer

Endereço: http://www.gppaa.min-agricultura.pt/cot/

Suínos - Merc Produção (Sem 07-11-2011 a 13-11-2011)

PRODUTO	REGIAO	MERCADO	Minimo	Maximo	Frequente
Porco Raça Alentejana*DOP (presunto)*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Alto Alentejo	2.20	2.50	2.40
Porco Raça Alentejana*DOP (presunto)*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Baixo Alentejo	2.30	2.30	2.30
Porco Raça Alentejana*Indústria*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Alto Alentejo	1.90	2.50	2.00
Porco Raça Alentejana*Indústria*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Baixo Alentejo	1.90	1.90	1.90
Porco Raça Alentejana*Indústria*Não Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Alto Alentejo	1.50	2.00	1.70
Porco Raça Alentejana*Indústria*Não Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Baixo Alentejo	1.60	1.60	1.60
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Alentejo (RG)	1.40	1.55	1.50
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Alentejo Litoral	1.40	1.48	1.45
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Algarve	Algarve (RG)	1.85	2.00	1.90
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Beira Interior	Beira Interior (RG)	1.56	1.62	1.58
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Beira Litoral	Beira Litoral (RG)	1.46	1.53	1.47
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Beira Litoral	Coimbra	1.47	1.50	1.47
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Entre Douro e Minho	Entre Douro e Minho (RG)	1.52	1.72	1.58
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Estremoz	1.47	1.47	1.47
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Évora	1.42	1.55	1.50
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Entre Douro e Minho	Famalicão	1.52	1.72	1.58
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Beira Interior	Guarda/Cova da Beira	1.56	1.62	1.58
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Beira Litoral	Leiria	1.46	1.53	1.46
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Algarve	Monchique	1.85	2.00	1.90
Varrasco Raça Alentejana*Reprodutor*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	150.00	220.00	200.00
Varrasco Raça Alentejana*Reprodutor*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	200.00	200.00	200.00

Fonte: Cotações do SIMA

Para os suínos, a Tabela refere-se a animais vivos apenas para algumas raças, sendo que a maior informação se reporta a animais em carcaça.

No sentido de melhor se entender os dados constantes da informação das cotações periódicas que consta daquele *site*, estabeleceu-se contactos com o GPP do MAMOT, tendo-se concluído o seguinte:

- Os leitões vivos estão identificados com a sigla SP (saída da produção);
- As raças de suínos identificadas correspondem a raças autóctones, especialmente a raça alentejana, própria da região do Alentejo, com características muito próprias sobretudo na alimentação e sistema de produção (praticamente extensivo);
- Relativamente aos suínos identificados com a classe E, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1234/2007 do Conselho, a informação refere-se ao peso em carcaça, identificado com a sigla EM (entrada no matadouro);
- A coluna mercados corresponde aos mais representativos da espécie, aí figurando as áreas geográficas do país onde o MAMAOT localmente, nos diversos matadouros, obtém a informação diária quanto aos preços aí praticados, nas transacções estabelecidas entre comparadores e vendedores;
- Os preços são apresentados nas colunas designadas “Mínimo”, “Máximo” e “Frequente”, num período semanal, mas não em datas certas; a primeira corresponde ao preço mínimo praticado, a segunda ao preço mais elevado e a terceira ao indicador estatístico da “moda”¹⁵. Assim, os preços referem-se quase sumariamente a um tipo de suínos, da classe E, por ser a mais expressiva em quantidades e transaccionada, classificação obtida de acordo com as regras da UE, conforme Regulamento (CE) n.º 1234/2007 do Conselho, carne magra em percentagem de peso da carcaça, neste caso 55 kgs ou mais até 60 kgs.

Uma vez que a mensuração dos activos biológicos, no caso em apreço dos suínos, e para efeitos da IAS 41 e NCRF 17, é dos animais vivos e a informação para a classe E é dada em carcaça, a solução é utilizar os indicadores (factores de conversão) para converter o peso das carcaças em vivo, 1 kg (pv) tem por equivalência 0,75 kg de peso limpo. A quebra de peso entre animais vivos, suínos e a carcaça é de aproximadamente 25%, ou seja, um suíno vivo de 100kgs (pv), para abate, corresponde a 75kgs em carcaça, classe E, conforme Figura 2.3; este factor de conversão descrito também por Whittemore e Kyriazakis (2006).

¹⁵ Em estatística descritiva, a moda é o valor que detém o maior número de observações, ou seja, o valor ou valores mais frequentes. No site <http://pt.wikipedia.org/wiki/Moda>

Figura 2.3 - Factores de conversão

Factores de Conversão		
Produtos	Unidade	Equivalência aproximada
Animais de açougue		
- Bovinos	- 1 kg de peso vivo	- 0,59 kg de peso limpo
- Caprinos	- 1 kg » »	- 0,40 kg de » »
- Equídeos	- 1 kg » »	- 0,55 kg de » »
- Ovinos	- 1 kg » »	- 0,40 kg de » »
- Suínos	- 1 kg » »	- 0,75 kg de » »

Fonte: Estatísticas Agrícolas – 2010 – Edição de 2011, ISSN 0079-4139

Questiona-se então até que ponto este sistema de cotações pode ser assumido como um verdadeiro mercado activo e que se enquadre no conceito das normas?

Ora, analisando os pressupostas das normas, no que respeita à existência de mercado activo:

- (a) os itens negociados dentro do mercado são homogéneos;
- (b) pode ser encontrado a qualquer momento compradores e vendedores dispostos a comprar e vender; e
- (c) os preços estão disponíveis ao público.

Fonte: Elaboração própria

Pode-se concluir:

- É verdade que no conjunto de várias raças de suínos, maioritariamente, a informação do MAMAOT reporta-se à classe E, por isso existe homogeneidade mesmo que as normas não qualifiquem o grau da mesma;
- É verdade que existem sempre compradores e vendedores;
- É também verdade que os preços estão disponíveis ao público, como se pode avaliar no *site*.

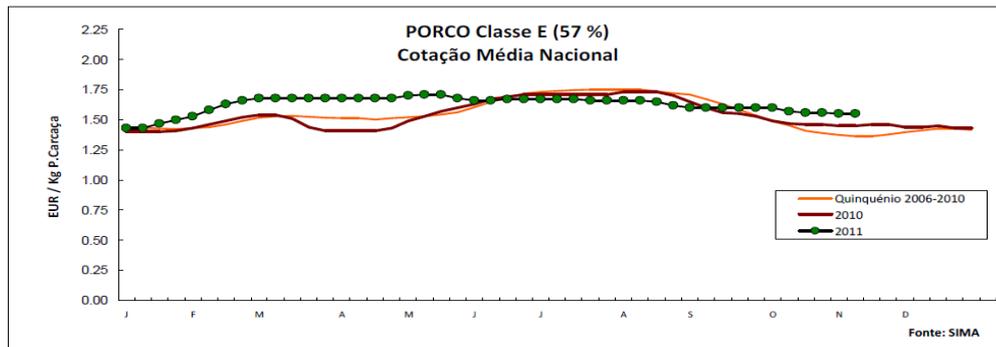
É possível então, neste caso, considerar o SIMA como exemplo de mercado activo, a adoptar nos termos das normas.

A cada período semanal de cotações, as variações são acompanhadas dum análise de dados e da justificações das variações assim como da visão gráfica para três períodos anuais, que a título de exemplo de apresenta na Figura 2.4:

Figura 2.4 – SIMA, cotações médias semanais

COTAÇÕES MÉDIAS NACIONAIS - SEMANAIS

Produto	Unidade de Comercialização	Estádio de Comercialização	MÉDIA DA SEMANA	Variação Percentual		
				Semana anterior	Semana homóloga do ano anterior	Semana homóloga do Quinquénio 2006-2010
Porco classe E (57%)	EUR / Kg P.C.	Entrada Matadouro	1.55	0.0	6.9	14.0
Leitão até 12 Kg	EUR / Kg P.V.	Saída Produção	2.02	0.0	-19.2	-16.2
Leitão 19 a 25 Kg	EUR / Kg P.V.	Saída Produção	1.30	8.3	-27.8	-26.6



Fonte SIMA, MAMAOT, Newsletter, informação semanal, 07-11 a 13-11-2011

Paralelamente a esta informação do SIMA, em Portugal, existe outro mercado de cotações para os suínos, a Bolsa do Porco (Montijo), como se observa no *site* <http://www.bolsadoporco.com/images/stories/cotacoes/SESSAO-de-30-09-2011.pdf>.

Contudo, considerando a hipótese da inexistência de mercado activo as normas prevêem ainda outras possibilidades para a determinação do justo valor, sustentando outros critérios. Deste modo, as entidades e empresas têm ao seu alcance outras fórmulas, no sentido de melhor representarem a geração de benefícios futuros, que a Tabela 2. 11 sintetiza.

Tabela 2. 11 - Outros critérios para atingir o justo valor

o preço mais recente de transacções no mercado, observando que não deve ter havido alterações significativas no ambiente económico entre a data da avaliação e a data da transacção de referência;	o preço de mercado de activos semelhantes, com os devidos ajustes para reflectir as diferenças;	com base na comercialização de partes dos activos sob avaliação, que no caso da pecuária pode ser o valor de um quilo de carne, e por último;	os fluxos de caixa líquidos de um activo descontados a uma taxa apropriada para o mercado.
--	---	---	--

Recomendação da IAS e NCRF
A entidade deve aplicar sempre o que apresentar estimativa mais confiável dentre estes critérios.

Sublinhando que uma entidade deve descrever os métodos e pressupostos significativos aplicados na determinação de justo valor de cada um dos grupos de activos biológicos, conforme IAS 41 (§ 47) e NCRF 17 (§ 45).

Fonte: IAS 41, §.s 18 a 21 e NCRF 17, §.s 19 a 21

Assim, ao mensurar o justo valor dos activos biológicos, a IAS 41, §.s 18 e 20 e a NCRF 17, §.s 19 e 21, estabelece uma hierarquia de métodos com níveis crescentes de subjectividade:

- Primeiramente é o preço mais recente de transacção do mercado activo (*mark-to-market*);
- Em segundo lugar, usar os preços dos activos semelhantes ou referências do sector;
- Em terceiro lugar, se os preços de mercado não estão disponíveis, a norma prevê a utilização de um modelo de fluxo de caixa descontado (*mark-to-model*).

A Figura 2.5 ilustra o descrito quanto à hierarquia de métodos.

Figura 2.5 - A hierarquia dos métodos para mensurar ao justo valor



Picture 4.1. The hierarchy of fair value measurement.

Fonte: Svensson *et al.* (2008, p. 8)

Esta hierarquia é também utilizada em outras normas do IASB, assim como pelo FASB.

Quando IAS 41 foi implementado, os quatro grandes proprietários florestais da Suécia (Holmen, Sveaskog, SCA e Bervik Skog) chegaram à conclusão de que um modelo de fluxo de caixa descontado era a melhor maneira de estimar o justo valor, adoptando o método *mark-to-model*, que é menos preferido na hierarquia.

O que os factos fazem evidenciar é que a grande discussão reside na forma de atingir o justo valor, e sobretudo na base do mercado.

Contudo, sabendo-se que a IAS 41 aceita que, existindo vários mercados, se deve utilizar o preço mais relevante; mesmo assim, o que é mais relevante para um mercado pode não ser para outro atendendo aos aspectos peculiares de cada um.

A este respeito os autores Rech *et al.* (2006, p. 3), menciona-se o seguinte exemplo que se passa a citar:

“..... no caso da pecuária de corte no Estado de Mato Grosso, onde as empresas podem vender seus activos biológicos (bois e vacas gordas) para frigoríficos que comercializam seus produtos no mercado europeu, e ou, para o mercado asiático, com exigências de qualidade, tipos de manejo e preços variados. Assim os frigoríficos podem oferecer preços diferentes no mesmo mercado em que a empresa pode comercializar os seus produtos. Se a empresa “A” comercializa seus produtos para frigoríficos que vendem para o mercado europeu, não terá o mesmo justo valor que a empresa “B” que comercializa seus produtos com frigoríficos que vendem seus produtos no mercado asiático. Isso quando ambos estejam localizados na mesma praça.”

Neste contexto da mensuração dos activos biológicos e produtos pecuários, cujas normas de contabilidade remetem para o justo valor IAS 41, § 12, e da NCRF 17, § 13) consignando ainda que a base apropriada para determinar o justo valor é o preço cotado no mercado de tais activos (IAS 41, § 17 e NCRF 17, § 18) se questiona como avaliar a problemática do justo valor se uma entidade mensurar este tipo de activos com base numa contabilidade de custos? Entende-se então que, sendo o custo baseado nesta fonte, é de igual modo justo valor à luz das normas? Não parece que assim seja. No normativo há o pressuposto de que o justo valor de um activo biológico pode ser fiavelmente mensurado e que só pode ser refutada no reconhecimento inicial. Assim, mesmo que se adopte uma contabilidade de custos, as normas exigem a mensuração no reconhecimento inicial e em cada data do balanço pelo seu justo valor (menos custos estimados

no ponto de venda). Entende-se que a base filosófica da norma é que, existindo um mercado activo, este reflecte melhor o que propriamente designa por capacidade de alterações (transformação biológica) nos activos biológicos.

No que respeita à aplicação do justo valor a norma estabelece uma diferença relativamente aos activos biológicos e produtos agro-pecuários, conforme a Tabela 2.12 descreve.

Tabela 2.12 - Diferenças na aplicação do justo valor

Nos Activos Biológicos	Nos produtos agro-pecuários
existe a presunção de o justo valor poder ser confiavelmente medido. (IAS 41, §.s 30 e 31 e NCRF 17, §.s 31 e 32).	é sempre possível de ser medido confiavelmente, não existem presunções.
Presunção só declinada no reconhecimento inicial quando preços ou valores, não estejam disponíveis no mercado ou as estimativas de justo valor não possam confiáveis, usando-se então o custo histórico. Que será alterado logo que as condições de confiabilidade se tornem possíveis, mensurando ao justo valor.	

Fonte: Elaboração própria

2.3.1 Efeitos da aplicação do justo valor

Os efeitos da aplicação do justo valor devem ser observados no sentido dos benefícios que o mesmo pode representar para os utilizadores da informação contabilística, que segue a filosofia do justo valor no caso dos activos biológicos.

Sendo os activos biológicos, bens com vida, que se modificam com o tempo, estão sujeitos a flutuações do preço no mercado. Estes dois aspectos fazem concluir que o custo histórico se mostra inadequado para considerar o preço actual desses activos. Estas particularidades aproximam a questão do justo valor.

Para Ramirez (2003), o processo de determinar resultados na agro-pecuária é diferente do de outros sectores considerando as incertezas geradas na produção, as quais não ocorrem na venda.

Para Rech (2006), o resultado da agro-pecuária é gerado ao longo da transformação biológica das plantas e animais, quando se registam incertezas, uma vez que tais activos estão sujeitos aos processos naturais de crescimento e transformação. Neste caso o papel do homem é de proporcionar o meio ambiente adequado ao seu desenvolvimento.

Desta forma, os ganhos são gerados durante o processo de crescimento natural e não no momento da venda dos produtos pecuários, como noutras actividades.

Como tem vindo a ser evidenciado, a IAS 41 e NCRF 17 consignam os critérios de reconhecimento e mensuração dos activos biológicos nos momentos do crescimento, degeneração, produção e reprodução, estabelecendo que se o justo valor puder ser fiavelmente

determinado, que seja o critério usado no reconhecimento inicial de tais activos e nas datas de elaboração das demonstrações financeiras §.s 12 e 13, respectivamente, evidenciando os ganhos e as perdas resultantes das variações patrimoniais. O justo valor permite o reconhecimento de parte do resultado sem que os produtos obtidos sejam objecto de transacção no mercado. A IAS 41 e NCRF 17 designam nos seus §.s 9 e 10, respectivamente, que o justo valor de um activo é baseado na sua localização e condição presentes. Consequentemente, o justo valor do efectivo pecuário numa unidade intensiva é o preço do mesmo no mercado relevante menos o custo de transporte e outros para colocar no mercado.

De acordo com o mesmo, a normalização aceita que o justo valor é o praticado no mercado, mesmo que seja maior que o custo histórico, com fundamento que só assim os efeitos resultantes das transformações biológicas poderão vir a ser reconhecidos. Com a convicção de muitos autores da literatura analisada, num mercado activo será mais fácil encontrar a prática de preços isentos uma vez que a existência de muitos participantes não permite acções individuais e duvidosas e só assim haver justo valor, ao qual se referem os autores como Rech, (2006), Brito (2010) e Rech *et al.* (2006).

A mesma faz ressaltar que o justo valor na sua essência é mais amplo que o de mercado, contemplando outros itens que este não releva. E que o termo justo envolve juízo de valor, com a condição de que o que é justo para um pode não ser para outro.

Deste modo, a adopção do justo valor pressupõe alterações dos valores iniciais e subsequentes, no que respeita à mensuração dos activos biológicos e produtos pecuários que permaneceram na empresa ou entidade para além do final do exercício económico, do qual podem resultar variações patrimoniais.

As alterações do justo valor dos activos biológicos podem assim advir das variações do preço no mercado e de variações de natureza física dos mesmos. A seguir apresenta-se a Tabela 2.13 que procura identificar a diferença entre o que são alterações dos atributos físicos e de modificações de preços de mercado.

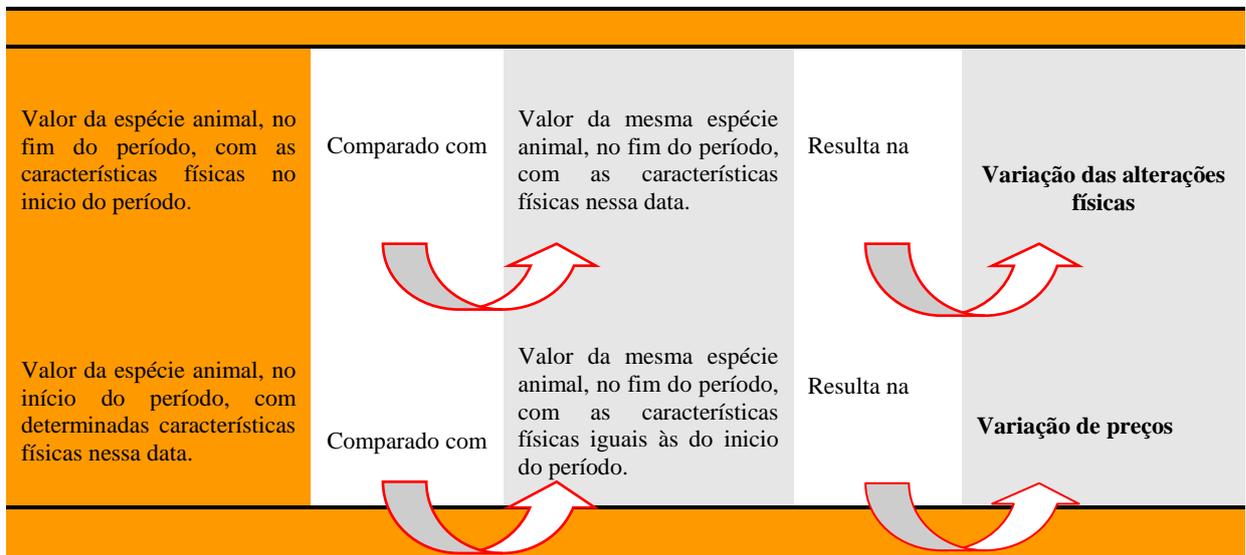
Tabela 2.13 - Variações de justo valor

Alterações físicas	Modificações de preços de mercado
Valor atribuído ao activo biológico no final do período, menos o valor do mesmo activo biológico, com as mesmas características que este possuía no início do período, avaliado no final do período.	Valor atribuído ao activo biológico equivalente, no final do período, com as mesmas características que possuía o activo objecto de avaliação no início do período, menos o valor que possuía o activo biológico no início do período.

Fonte: Elaboração própria

Esquemáticamente apresenta-se na Tabela 2.14 o que representa variação das alterações físicas e variação de preços.

Tabela 2.14 – Tradução esquemática das variações físicas e de preço.



Fonte: Elaboração própria

No exemplo traduzido na Tabela 2.15, apresenta-se o justo valor determinado, considerando a combinação da variação das alterações físicas com a variação de preços.

Tabela 2.15 - Determinação de justo valor em forma esquemática para o exemplo

Espécie	Características	Valor no início do período (ano civil)	Valor no fim do período (ano civil)
A	12 meses /vida	200	
A	24 meses/vida		250
A	12 meses/vida		190
Variação de preços			- 10 ▼
Variação das alterações físicas			60 ▲
Justo valor		(60 ▲) + (- 10 ▼) = 50	

Fonte: Elaboração própria

Uma espécie animal A, tinha no início de N, 12 meses de vida e no final do mesmo ano 24. Consultando o mercado no início e no fim do ano N, a espécie com 12 meses valia 200 u.m. e com 24 meses no fim do ano valia 250 u.m. A evolução da condição física foi, assim, de 60 u.m. positivas (250 – 190). Para avaliar a variação do preço no mercado entre o início e o fim do ano, para a espécie com o mesmo tempo de vida, 12 meses, a variação foi para menos de 10 u.m, registando-se uma variação negativa.

Das Tabelas anteriores se pode inferir que o justo valor a reconhecer na informação financeira resulta então da soma algébrica da variação das alterações físicas com a variação de preços, neste caso a reconhecer em 50 u.m. positivas.

Atendendo a que a actividade pecuária tem subjacente a gestão do processo de crescimento natural, ao qual se vem fazendo referência, o principal elemento a concorrer para a formação do seu resultado é a transformação biológica de seres vivos e produção de outros a partir dos mesmos seres vivos – animais. O resultado destas alterações tem de ser mensurado ou materializado em quantidades monetárias. Tal como referenciado anteriormente, um dos objectivos, atendendo às características específicas desta actividade, é que essa materialização seja evidente em termos do crescimento, degradação e recriação dos animais vivos resultante da variação na transformação biológica, quando ocorrem, e não apenas quando os activos são transaccionados.

Um animal vivo, activo biológico, que na exploração agro-pecuária contribua para a procriação, produz as crias durante o seu ciclo reprodutivo útil. Contudo há que observar o seguinte:

- se foi adquirido, no reconhecimento inicial, o seu valor, é ao justo valor menos os custos estimados no ponto-de-venda;
- se é um activo biológico adicional, o procedimento não se altera.

Os autores Rech (2006), Brito (2010) e Rech *et al.* (2006), apresentam exemplos relativos à determinação do valor justo de preços, considerando as variações físicas e as de preço.

Prosseguindo de acordo com aqueles autores, tomou-se por exemplo o a seguir identificado para uma exploração pecuária com objectivos de reprodução e engorda, com as crias, resultado do ciclo vegetativo, adicionadas como activo biológico no ponto de colheita, que tem de ser mensuradas, sabendo que não foram adquiridas; qual o valor a atribuir-lhes para efeitos das demonstrações financeiras?

Neste exemplo os activos biológicos permanecem mais de um ano nos activos e apresentam transformação biológica assinalável.

Considerando numa empresa/entidade pecuária que prossegue a actividade de cria e engorda de animais, 10 unidades bovinas da mesma espécie, adicionadas aos activos biológicos, em 01/07/2009, ao justo valor de 100 u.m; em 31/12/2009 tem 6 meses de vida e em 31/12/2010 tem 18 meses de vida, sabendo-se que vão permanecer nos activos naquelas datas. Assume-se que não é prática do mercado a realização de preços de venda por parte do vendedor, pelo que não são tomados em conta. A Tabela 2.16 apresenta os dados.

Tabela 2.16 - Exemplo – Dados do justo valor de acordo com a informação do mercado à data

Data	Designação	Justo valor em u.m.
01/07/2009	10 Animais à nascença	100
31/12/2009	10 Animais com 6 meses	175
	10 Animais à nascença	105
31/12/2010	10 Animais com 6 meses	160
	10 Animais com 18 meses	220

Fonte: Elaboração própria, adaptado a partir dos autores mencionados

Considerando a transformação biológica registada nestes períodos, devido às características naturais, temos variações de atributos físicos e provavelmente dos preços, pelo que para efeitos das demonstrações financeira naquelas datas, há que representá-las ao justo valor.

O exemplo tem por objectivo demonstrar a avaliação nos vários ciclos de vida dos animais vivos, com início no nascimento e terminando no final da engorda. Os cálculos apontam para valores por unidade e utilizaram-se, simuladamente, as cotações da bolsa de valores da região de implantação da entidade.

A Tabela 2.17 apresenta a os cálculos dos valores que deveriam ser apresentados de acordo com a IAS 41 e a NCRF 17.

Tabela 2.17 – Demonstração do cálculo das alterações nos preços de mercado e alterações da condição física

Datas	Designação	justo valor em u.m.
1/07/2009	Avaliação, ao justo valor, dos animais nascidos e adicionados aos Activos Biológicos de produção (10 animais x 100)	1.000
31/12/2009	Avaliação nesta data dos mencionados 10 animais	
	Varição física	
	Valor dos animais com 6 meses (menos) o seu valor á nascença no início do período. (10 animais x 175) – (10 animais x 105)	700
	Varição do preço	
	Valor dos animais com 6 meses (menos) o seu valor á nascença no início do período. (10 animais x 105) – (10 animais x 100)	50
31/12/2009	Justo valor (1.000 + 700 + 50) a expressar no Balanço	1.750
01/01/2010	Justo valor (1.000 + 700 + 50)	1.750
31/12/2010	Avaliação nesta data dos mencionados 10 animais	
	Varição física	
	Valor dos animais com 18 meses (menos) o seu valor no início do ano (6 meses) (10 animais x 220) – (10 animais x 160)	600
	Varição do preço	
	Valor dos animais com 18 meses (menos) o seu valor no início do ano (6 meses) (10 animais x 160) – (10 animais x 175)	- 150
31/12/2010	Justo valor (1.750 + 600 – 150) a expressar no balanço	2.200

Fonte: Adaptado de Rech (2006 p.s 9 e 10)

Em 31/12/2009 o justo valor dos activos biológicos era de 1.750, quando em 01/07/2009 era de 1000. No período que decorreu entre aquelas datas registou-se um ganho global de 750, influenciado por um ganho de atributo físico cifrado em 700 e um ganho de preço de 50.

Em 31/12/2010 o justo valor dos Activos biológicos era de 2.200, quando em 31/12/2009 era de 1750. No período que decorreu entre aquelas datas registou-se um ganho global de 450, influenciado por um ganho de atributo físico cifrado em 600 e uma perda de preço de 150.

As operações descritas podem apresentar-se contabilisticamente de acordo com a seguinte representação esquemática:

Representação esquemática da contabilização das operações

Datas	Histórico da operação	justo valor em u.m.	Débito	Crédito
01-07-2009	Nascimento de 10 animais	1 000	Activos Biológicos	Ganhos
31-12-2009	Varição física	700	Activos Biológicos	Ganhos
31-12-2009	Varição de preço	50	Activos Biológicos	Ganhos
31-12-2010	Varição física	600	Activos Biológicos	Ganhos
31-12-2010	Varição de preço	150	Perdas	Activos Biológicos

Fonte: Elaboração própria

Operações do exercício de 2009

Activos Biológicos		Ganhos		Resultados	
(1) 1 000		(3) 1 750	1 000 (1)	1 750 (3)	
(2) 700			700 (2)		
(2) 50			50 (2)		
saldo 1 750		1 750	1 750	saldo 1 750	

Operações do exercício de 2010

Activos Biológicos		Ganhos		Resultados	
	1 750	(3) 600	600 (1)	(4) 150	600 (3)
(1) 600				saldo 450	
	150 (2)				
saldo 2 200		600	600		

Perdas	
(2) 150	150 (4)

Se o critério fosse o do custo histórico, não seriam valorizadas, ao momento, e o resultado só era expresso no balanço por força da variação da produção e/ou aquando da sua venda, depois da engorda, como se demonstra através da Tabela 2.18.

Tabela 2.18 - Demonstração do cálculo das alterações nos preços de mercado e alterações da condição física, a custo histórico

Datas	Designação	custo histórico
1/07/2009	Avaliação, ao custo histórico, dos animais nascidos e adicionados aos Activos Biológicos. (10 animais)	0
31/12/2009	Avaliação nesta data dos mencionados 10 animais	
	Variação física	
	Valor dos animais com 6meses	0
	Variação do preço	
	Valor dos animais com 6meses	0
31/12/2009		Variação da produção
01/01/2010	Avaliação nesta data dos mencionados 10 animais	O da variação da produção
31/12/2010	Avaliação nesta data dos mencionados 10 animais	idem
	Variação física	0
	Variação do preço	0
31/12/2010	Valor de Balanço	Variação da produção

Fonte: Elaboração própria

Sendo valorizadas de acordo com as normas, depois de cumpridos todos os pressupostos, o valor acrescentado que foi resultado do ciclo produtivo natural e expresso através do justo valor, corresponde a uma variação patrimonial positiva, ou seja, um resultado contabilístico em função da reprodução e atributo físico, sem que o resultado seja diferido para o momento da venda.

O principal efeito da utilização do critério de justo valor respeita ao reconhecimento das variações (condição física e preço) dos activos biológicos e produtos pecuários na demonstração dos resultados do exercício em que elas ocorrerem, tal como IAS 41, §.s 26 a 29 e NCRF 17, §.s 27 a 30, principalmente quando os activos biológicos tem ciclo de produção maior que um ano (IAS 41, § 51 NCRF 17, § 42).

Contudo, é de salientar que ambas as normas não revelam como se determina a variação da condição física dos activos biológicos, nem a literatura revista se reporta a este facto. Porém, é

nosso entendimento que a norma quando enuncia a condição física dos activos biológicos, quer assim dizer que os mesmos possibilitam benefícios económicos futuros.

Os §.s 51 e 42 da IAS 41 e NCRF 17, respectivamente, determinam que os ganhos e perdas que ocorrerem sejam evidenciados em separado quanto à condição física e valor de mercado, quando o ciclo de produção dos activos biológicos for superior a um ano.

Em síntese, são estas variações patrimoniais reflectidas no património através das contas de resultados, distribuíveis ou não aos detentores do capital, o que pode representar vantagens ou desvantagens.

Considerando as regras das normas anteriormente mencionadas, pode-se então apresentar a diferença entre quando se utiliza o critério do justo valor relativamente ao custo histórico, no que concerne ao reconhecimento nos resultados, conforme Tabela 2.19.

Tabela 2.19 – Reconhecimentos em resultados – a custo histórico a justo valor

Custo histórico	Custo histórico
A variação só é reconhecida no período em que ocorre a venda ou consumo efectivo dos activos e da realização da receita em que a variação dos activos.	A variação, um ganho ou uma perda, reconhece-se no momento inicial de incorporação de um activo, e a cada período em que os resultados forem apresentados, ocorrendo nesse momento, comparado com o valor inicial, quer para os activos biológicos, quer para produtos pecuários (§.s 26 a 29 da da IAS 41 e §.s 27 a 30 da NCRF 17)

Fonte: Elaboração própria

Retomando, nesta fase, os dados anteriores do exemplo e fazendo variar com a introdução da venda dos 10 animais (com 19 meses) ao valor de mercado 220, em ambos os critérios – justo valor e custo histórico, no exercício económico de 2011, pressupondo que a venda ocorreria a 30-01-2011, se os resultados contabilísticos se determinassem no primeiro semestre, resultaria quanto consta da Tabela 2.20.

Tabela 2.20 – Demonstração com a nova variável da venda

Data da venda	Qts e designação	Valor de mercado	Venda total
30-01-2011	10 animais de 19 meses	220	2 200

Elaboração própria

Os resultados desta venda no primeiro semestre reflectiam-se nas demonstrações financeiras, consoante os critérios, demonstrado na Tabela 2.21.

Tabela 2.21 - Representação do resultado, tendo utilizado o critério de valorização dos activos ao justo valor

Exercício	Valor de Balanço	Valor de Venda	Reconhecimento no resultado
2009	1 750		1 750
2010	2 200		450
2011	0	2 200	0

Elaboração própria

De acordo com o critério do justo valor, o reconhecimento dos resultados repartiu-se pelos exercícios de 2009 e 2010, tal como a Tabela 2.22 evidencia.

Tabela 2.22 - Representação do resultado, tendo utilizado o critério de mensuração dos activos ao custo histórico

Exercício	Valor de Balanço	Valor de Venda	Reconhecimento no resultado
2009	0		0
2010	0		0
2011	0	2 200	2 200

Elaboração própria

De acordo com o critério do custo histórico, o reconhecimento dos resultados fixou-se no exercício de 2011.

Comparativamente, a adopção de um ou outro critério na valorização de activos biológicos, não aponta para o mesmo resultado do período, sendo certo que ambas as normas, IAS 41 e NCRF 17, enunciam a prática do justo valor para estes activos. A Tabela 2.23, apresenta o comportamento dos resultados do período, considerando a introdução da nova variável no exemplo, ou seja, vendas em 2011:

Tabela 2.23– Comparação de resultados consoante os critérios

Exercício	ao justo valor (1)	ao custo histórico (2)	Evolução (1)	Evolução (2)
2009	1 750	0	▲ 1 750	▼ 1 750
2010	450	0	▲ 450	▼ 450
2011	0	2 200	▼ 2 200	▲ 2 200

Elaboração própria

2. 3. 2 Vantagens e desvantagens da aplicação do justo valor aos activos biológicos

A IAS 41 como um dos primeiros instrumentos a introduzir o debate relativo ao reconhecimento dos activos no domínio da agricultura, trouxe as opiniões favoráveis e não favoráveis à exigência de avaliação do justo valor dos activos biológicos e a variação do valor a ser reconhecido na demonstração de resultados.

A expectativa de distribuição de resultados em virtude dos ganhos realizados é uma das críticas apontadas ao justo valor. Contudo a questão poderia ser obviada se esses mesmos resultados fossem imobilizados até a realização final.

A avaliação ao custo histórico, por sua vez, atrai uma grande subjectividade atendendo à imputação dos custos indirectos no que respeita às técnicas utilizadas. Por outro lado, seja em grandes organizações deste sector ou em unidades mais redimensionadas, o cálculo dos custos não é fácil, considerando neste último caso a escassez de recursos para montar uma dinâmica contabilidade de custos.

Uns argumentam que a avaliação ao justo valor representa melhor a realidade do sector agro-pecuário, porque o património releva a evolução dos atributos físicos dos activos assim como do preço dos mesmos. Assim, os investidores não têm de esperar pela realização desses activos de modo a conhecer as *performances* empresarias. Para outros é a vantagem em termos de relevância das demonstrações financeiras no processo de tomada de decisões

Nem sempre a avaliação ao justo valor é muito objectiva, porque problemas geradas externamente, resultante de condições climáticas, de saúde pública ou sanitárias, podem determinar que tais activos em condições iguais, mas em mercados diferenciados, apresentem valores de mercado diferentes.

Em mercados verdadeiramente globalizados, onde se inclui o dos activos biológicos, razões de saúde pública podem limitar entradas ou saídas de bens, ou até menos procura atendendo aos factos. Nestas situações, os mercados tendem a reagir, registando-se descida de preços; o mercado vai influenciar o justo valor, o que quer dizer que os património passam a ser negativamente influenciados gerando-se perdas empresariais. Admitindo que até então tais activos tivessem gerado ganhos, por estimativa do justo valor ao mercado, passam a perdas registadas sob a forma de imparidades na contabilidade. Aqueles ganhos podem até ter gerado resultados distribuídos e recebidos por investidores que até não detenham os capitais investidos; ou mesmo resultados fiscais que tenham sido tributados. Sendo o prejuízo registado em período diferente, sucede que são outros investidores a suportar tais perdas.

Atendendo ao tipo de activos, que em grande parte têm ciclos de vida para além de um período contabilístico, situações como a que se acaba de descrever, apresentam constrangimentos quanto ao justo valor. Daqui se conclui pela inconstância dos resultados face à aplicação dos justo valor.

Contudo, medir o resultado em função do período contabilístico, não aguardando pela realização dos activos para que tal aconteça, mas sim em função de outros atributos, melhora a medida de avaliação do desempenho ou a posição financeira da empresa/entidade agrícola durante o período contabilístico.

Verifica-se que o justo valor resulta no reconhecimento de ganhos e perdas não realizados. Esta evidência, não está de acordo com os princípios de reconhecimento do rédito nas normas de contabilidade, IAS 18 e NCRF 20, Rédito a §.s 14, muito embora se saiba que o rédito dos activos biológicos não é reconhecido de acordo com as duas normas aqui mencionadas.

Salienta-se ainda que, seguindo o custo histórico como modelo de avaliação, adquirindo-se animais de substituição, por exemplo, em mercados activos diferentes, o custo histórico a registar na contabilidade é também diferente, para o mesmo tipo de activos. Activos semelhantes devem dar origem a expectativas semelhantes no que respeita a benefícios económicos futuros, a comparabilidade e compreensibilidade são consideravelmente aumentadas.

A existência de mercados activos para alguns activos biológicos pode determinar que o justo valor não seja fiavelmente mensurado, especialmente durante o período de crescimento, no caso de um activo biológico que tenha um período de crescimento longo, o que constitui um verdadeiro obstáculo.

Porém, há também que salientar, quanto ao justo valor, as dificuldades práticas na valorização dos activos biológicos separadamente dos activos relacionados, tais como a terra em que eles estão localizados, exemplo das vinhas, dos pomares, suinicultura ou bovinicultura extensivas.

3. Caracterização da actividade pecuária

Este capítulo tem como principal objectivo efectuar uma breve caracterização da actividade pecuária, designadamente da suinicultura, visto ser este o foco da aplicação prática deste estudo.

3.1 Suinicultura – Caracterização genérica

A suinicultura pertence ao segmento da ciência zootécnica tratando a criação de suínos para a produção de carne e derivados, com destino à alimentação humana, mesmo considerando o consumo da carne proibido por algumas religiões, tais como o Islamismo e o Judaísmo, a carne suína é a mais consumida no mundo.

Os suínos surgiram há mais de 40 milhões de anos e são animais não ruminantes e pertencentes à família *Suidae*. O porco doméstico (*Sus domesticus*) terá evoluído a partir do javali selvagem e que este poderá ser descendente dos *Sus scrofa*, uma espécie de javali que habitava grandes regiões da Europa. Outros pesquisadores consideram a origem na espécie *Sus vitatus*, que habitavam grandes quantidades na Ásia e na bacia do Mar Mediterrâneo

Existem dois tipos de suínos: o tipo carne e o tipo banha. Estas variedades relacionam-se com a forma como são alimentados, a selecção dos melhores animais atendendo à condição genética e o tempo de abate. Na década de 70, o suíno tipo banha era muito visado, a partir dessa década passou a desenvolver-se o suíno tipo carne, porque apresentava maior grau de prolificidade.

Após a I Guerra Mundial, nos EUA e na Europa, a expansão das fronteiras agrícolas com o uso de recursos mecânicos e químicos determinou uma grande oferta de cereais que, através de dietas específicas, maximizou o potencial genético de suínos que já acontecia desde o final do século XIX. Esta transformação possibilitou a consolidação de eficazes sistemas agro-industriais. Depois da II Guerra Mundial, implementaram-se então programas de modernização agrícola nos países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento, iniciando-se uma produção com características comerciais/industriais no sentido da expectativa mundial.

No período que decorreu entre 2005 e 2010, a China representa o maior consumidor mundial de carne de suíno, secundada pela UE, de acordo com os dados da Tabela 3.1.

Tabela 3.1 - Consumo Mundial de Carne Suína (mil t – em equivalente – carcaça)

País	2005	2006	2007	2008	2009	2010*
China	45.139	46.014	42.710	46.691	48.823	50.050
UE – 27	20.632	20.631	21.507	21.024	20.782	20.580
USA	8.660	8.643	8.965	8.806	9.013	8.428
Rússia	2.486	2.639	2.803	3.112	3.049	3.119
Brasil	1.949	2.191	2.260	2.390	2.423	2.545
Japão	2.509	2.452	2.473	2.486	2.467	2.437
Vietname	1.583	1.731	1.855	1.880	1.876	1.867
México	1.464	1.489	1.523	1.605	1.770	1.766
Correia do Sul	1.311	1.420	1.502	1.519	1.480	1.524
Total	85.733	87.210	85.598	89.513	91.683	92.316

Fonte: USDA/Abipecs; * Preliminar.

De igual modo a China e a UE são os maiores produtores mundiais de carne de suínos no período compreendido entre 2005 e 2010, tal como a Tabela 3.2.

Tabela 3.2 – Produção Mundial de carne Suína – (mil t – equivalente – carcaça)

País	2005	2006	2007	2008	2009	2010*
China	45.553	46.505	42.878	46.205	48.905	50.000
UE - 27	21.676	21.791	22.858	22.596	22.159	22.250
USA	9.392	9.559	9.962	10.599	10.442	10.052
Brasil	2.710	2.830	2.990	3.015	3.130	3.170
Rússia	1.735	1.805	1.910	2.060	2.205	2.270
Vietname	1.602	1.713	1.832	1.850	1.850	1.870
Canadá	1.765	1.748	1.746	1.786	1.789	1.750
Japão	1.245	1.247	1.250	1.249	1.310	1.280
Filipinas	1.175	1.215	1.250	1.225	1.240	1.255
México	1.103	1.109	1.152	1.161	1.162	1.161
Correia do Sul	1.036	1.000	1.043	1.056	1.062	1.097
Outros	5.336	5.504	5.714	5.240	5.219	5.352
total	94.328	96.026	94.585	98.042	100.473	101.507

Fonte: USDA/Abipecs; * Preliminar.

Segundo os dados de 2003 da *Food and Agriculture Organization of the United Nations: Statistics Division* [FAOSTAT], a carne de suíno é actualmente a mais consumida no mundo – 15,58 kg/ano *per capita* – e a China em primeiro lugar, imediatamente seguida da UE.

Tabela 3.3 - Consumo *per capita* de carne de porco em diferentes países (kg / hab.)

PAÍS	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Austrália	21,3	20,9	22,2	21,7	22,0	22,1
Bielorrússia	36,6	40,8	39,1	44,9	42,0	42,7
Canadá	25,0	25,2	26,6	25,5	25,5	23,6
Chile	17,8	21,1	20,0	20,8	22,2	22,7
China	34,6	35,0	32,3	35,1	36,5	37,1
União Europeia	42,7	43,0	43,2	42,1	39,8	40,5
Hong Kong	59,6	60,4	61,5	65,0	68,9	69,0
Japão	19,7	19,2	19,4	19,5	19,4	19,2
Coreia Sul	27,3	29,5	31,1	31,4	30,5	31,3
México	14,7	13,9	14,0	14,6	15,9	15,7
Nova Zelândia	20,3	20,5	21,3	20,4	21,4	20,7
Noruega	25,3	24,7	27,2	26,1	25,3	25,0
Federação Russa	17,0	18,2	19,4	21,7	21,4	22,0
Suíça	33,2	34,0	33,6	33,5	33,3	32,9
Taiwan	41,6	38,1	36,9	35,7	36,9	35,6
EUA	29,3	29,0	29,8	29,0	29,3	27,7

Fontes : USDA

Em 2005, o consumo *per capita* na Europa ultrapassava largamente a média mundial, com 42,8 kg/ano, sendo os principais consumidores a Alemanha, a Espanha, a Itália, ocupando Portugal o 7º lugar no ranking, de acordo com a OFIVAL - *l'Office national interprofessionnel des viandes, de l'élevage et de l'aviculture*, publicado no anuário 2006/2007 – Pecuário – do MAMAOT.

Em Portugal o consumo *per capita* de carne de porco é igual ao da Europa em 2005. Verifica-se que vem crescendo até 2010 de acordo com os dados do INE (30/10/2011), conforme Tabela 3.4.

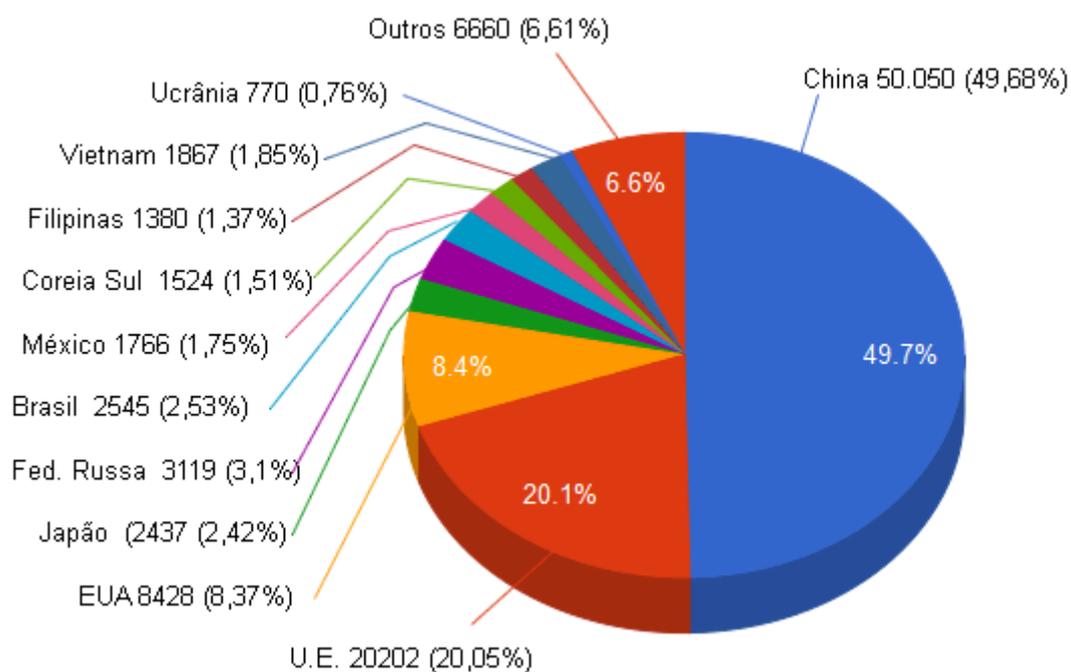
Tabela 3.4 – Consumo *per capita* de carne de porco em Portugal

	kgs / habitante /ano					
	2010	2009	2008	2007	2006	2005
Carne de suínos	46,8	47,8	47,4	46,4	44,1	42,5

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do INE (2011)

De acordo com o *site* http://www.3tres3.com.pt/buscando/consumo-mundial-de-carne-de-porco-2010_1297/, os principais países consumidores de carne de porco no ano de 2009, constam da Figura 3.1.

Figura 3.1 - Principais países consumidores de carne de porco no ano 2009 (milhares de tons.)



Fonte: http://www.3tres3.com.pt/buscando/consumo-mundial-de-carne-de-porco-2010_1297/

No mercado nacional, o efectivo de suínos abatido foi em 2010 de 5 965 601 cabeças, conforme Tabela 3.5.

Tabela 3.5 - Cabeças de gado abatido e aprovado para consumo

Localização geográfica	2010	Gado abatido / nº - Suínos
Portugal	PT: Portugal	5 965 601
	Continente	5 879 132
	Região Autónoma dos Açores	66 570
	Região Autónoma da Madeira	19 899

Fonte: INE; Última actualização destes dados: 10 de Outubro de 2011

E a produção de carne de suínos é a que consta da Tabela 3.6.

Tabela 3.6 - Produção de carne (t) de suínos

Localização geográfica	Período de referência dos dados	Carne de suínos	Unidade
Portugal	2010	407.808	t
	2009	395.970	t
	2008	404.153	t
	2007	385.864	t
	2006	365.869	t
	2005	352.998	t

Fonte: INE; Última actualização destes dados: 07 de Outubro de 2011

O peso médio do gado abatido figura assim na Tabela 3.7.

Tabela 3.7 - Peso médio de gado abatido e aprovado para consumo

2010		Suínos kg/ cabeça
Localização geográfica	PT: Portugal	64,5
	1: Continente	64,4
	2: Região Autónoma dos Açores	72,5
	3: Região Autónoma da Madeira	74,2

Fonte: INE; Última actualização destes dados: 10 de Outubro de 2011

Na UE os abates de suínos são classificados de acordo com as normas da UE, numa grelha designada por SEUROP (classificação de carcaças segundo o teor de carne magra em percentagem do peso da carcaça), em virtude do disposto no Regulamento (CE) n.º 1249/2008 da Comissão, de 10 Dezembro de 2008, como Tabela 3.8.

Tabela 3.8 – Classificação de carcaças

S	E	U	R	O	P
Superior	Excelente	Muito boa	Boa	Média	Fraca

Fonte: Regulamento (CE) n.º 1249/2008 da Comissão, de 10 Dezembro de 2008

A classificação seguida em Portugal é a classe E, que corresponde ao teor de carne magra igual ou superior a 55% e inferior a 60%.

No mercado nacional os preços do porco para a classe E podem seguir-se pela cotação média da Bolsa do Porco ou dos preços médios na produção registados pelo SIMA.

A carne constitui a principal fonte de proteínas essenciais na alimentação do homem, representando um bem de primeira necessidade.

As preferências dos consumidores relativamente ao tipo de carne tem-se alterado, revelando que a carne de bovino que ocupava o topo das suas preferências se orienta mais para outro tipo de carnes, nomeadamente de aves de capoeira e de suíno. O crescimento do mercado tem obrigado à reestruturação das explorações de modo a que sejam competitivas no mercado nacional e europeu.

Os produtores depararam-se assim, com a necessidade de adequarem a sua produção a sistemas mais intensivos, obrigando-se a instalações mais modernas, ao melhoramento genético dos efectivos no sentido da quantidade de carne magra no menor tempo possível. Para além de outras exigências tais como a do bem-estar dos animais e ainda as do ambiente.

Em 1980, a dimensão média das explorações suinícolas em Portugal era de cerca de 6,7 hectares, atingindo os 11,4 hectares em 2006 (INE, 2007),

A actividade suinícola em Portugal rege-se pelo DL 214/2008, de 10 de Novembro e Portaria n.º 636/2009, de 9 de Junho.

O DL 214/2008 estabelece o regime do exercício da actividade pecuária (REAP) nas explorações pecuárias, entrepostos e centros de agrupamento, entre outros. Concretamente, a regulamentação deste tipo de exploração é feita através da mencionada portaria; “A presente portaria estabelece as normas regulamentares aplicáveis à actividade de detenção e produção pecuária ou actividades complementares de animais da espécie suína, nas explorações (...)”, onde se incluem as definições inerentes, tais como a identificação da espécie de acordo com a condição na exploração. A Tabela 3.9 identifica as várias espécies de suínos de acordo com o diploma acima referido.

Tabela 3.9 – Identificação das espécies

Identificação	Descrição
«Porco»	animal da espécie suína doméstica, de qualquer idade, criado para reprodução e ou engorda;
«Varrasco»	suíno macho, adulto, destinado à reprodução;
«Marrã»	suíno fêmea antes do primeiro parto
«Porca»	suíno fêmea após o primeiro parto;
«Leitão»	suíno entre o nascimento e o desmame;
«Porco de criação»	suíno entre a idade de 10 semanas e o abate ou a cobrição;

Fonte: Elaboração própria

Considerando o mesmo diploma legal, as explorações suinícolas, de acordo com o sistema de exploração que utilizam, são classificadas conforme descrito na Tabela 3.10.

Tabela 3.10 - Classificação das explorações suinícolas

Identificação	Descrição
Produção intensiva	sistema onde os suínos são alojados, não utilizando pastoreio em qualquer das fases do processo produtivo;
Produção intensiva ao ar livre	sistema desenvolvido sobre o solo, em espaço aberto, com reduzido recurso de instalações fixas;
Produção extensiva	sistema que utiliza o pastoreio no seu processo produtivo, com um encabeçamento inferior a 1,4 CN/ha ou que desenvolve a actividade pecuária com baixa intensidade produtiva ou baixa densidade animal.

Fonte: Elaboração própria

De acordo com Henke *et al.* (2003) o sistema intensivo a criação desenvolve-se entre os pisos e cobertura, podendo desenvolver-se em uma ou mais edificações. Este sistema de produção permite a mecanização do fornecimento da alimentação e da limpeza, com a consequente economia de meios.

3.2 Suinicultura – Transformação biológica

3.2.1. Genética

As questões relacionadas com a genética, reprodução e as características de uma exploração no regime intensivo, têm como suporte o estudo de Almeida (2008) e a publicação de Whittemore e Kyriazakis (2006).

Em Portugal a produção intensiva não utiliza as raças autóctones, com apenas uma excepção, por permitirem melhores produções em virtude das necessidades do mercado, não só em quantidades como qualidade da carne mais magra.

As raças suínas exóticas utilizadas na produção intensiva em Portugal são raças de expressão internacional, por apresentarem, por exemplo, superior prolificidade e aptidão maternal, boa adaptabilidade, elevado número de ninhadas, boas carcaças e ninhadas mais homogéneas. Salientando-se ainda a capacidade de adaptação (resistência ao *stress*) e a qualidade superior da carne, elevada proporção de carne magra na carcaça e a espessura dos músculos.

Para Almeida (2008), a forma que os produtores tem para maximizar os resultados da produção animal está na opção que fazem nos cruzamentos das várias raças.

De acordo com Whittemore e Kyriazakis (2006), considerando a condição genética das fêmeas reprodutoras devem as mesmas qualificar-se de forma a permitir boas performances tais como: possuir aptidão materna, sendo um animal de alta prolificidade, possuir pequena espessura de gordura, com uma excelente conversão alimentar.

O mesmo se aplica aos reprodutores machos; a genética é determinante na sua escolha para as explorações.

A compreensão da suinicultura implica um conhecimento de base histórica que fundamentam a origem e evolução das raças, sendo que mundialmente se conseguem catalogar cerca de três centenas, muito embora um pequeno número tem distribuição universal.

Este tipo de exploração de carácter intensivo produz carne para o mercado, de uma forma eficiente e rentável, geralmente com a produção de um maior número de unidades. Este sistema de exploração exige avultados investimentos.

A principal característica de um sistema de criação intensiva de animais é o facto de os animais serem mantidos em completo cativeiro. Pode-se manter grandes quantidades de suínos e estes podem ser melhor controlados porque existem compromissos comerciais.

A exploração pode optar por uma produção que englobe todo ciclo de produção, reprodução e engorde para abate, ou por apenas uma fase ou outra do ciclo de produção.

Deste modo, a produção pode ser classificada em:

- (i) produção de ciclo completo, que abrange todas as fases de produção até ao transporte do suíno para o matadouro na situação de produto final;
- (ii) produção de leitões, que envolve a fase de reprodução e tem por produto final os leitões - estes podem ser leitões para a actividade de restauração ou leitões para engorda até aos 100kgs (pv);
- (iii) produção de reprodutores, que visa obter futuros reprodutores machos e fêmeas.

Uma exploração no sistema intensivo pode ser organizada em sectores independentes uns dos outros, tais como: Cobrição, Gestação, Maternidade, Pós-desmame, Pré-engorda, Engorda e Centro de Inseminação Artificial.

No sector de Cobrição prevê-se a inseminação / cobrição das reprodutoras procurando-se uma taxa de taxa de fertilidade de 90%.

Segundo o estudo de Almeida (2008), significa que das 60 fêmeas inseminadas semanalmente, apenas 54 serão positivas ao diagnóstico de gestação 23 dias após a inseminação, prevendo-se uma taxa de partos de 86%. Tal significa que das 54 reprodutoras alojadas nos parques de gestação apenas 52 serão encaminhadas para a maternidade, uma semana antes da data prevista de parto, esperando-se nascimentos de cerca de 530 leitões, um rácio de $10,12 = 530/52$, que para uma taxa de mortalidade de 8%, sobrevivem 488 unidades.

3.2.2 Reprodução

De acordo com Whittemore e Kyriazakis (2006) a duração da gestação é relativamente constante, variando entre 112 e 116 dias, dependendo do tamanho da ninhada e da estação do ano.

Nos sistemas modernos, as reprodutoras passam 90% da sua vida gestantes ou em lactação, atingem a possibilidade de se reproduzirem cerca dos 8 meses de idade, o mesmo acontecendo aos reprodutores cerca dos 12 meses de idade.

Quanto aos reprodutores, a sua possibilidade de reprodução aumenta até aos 4 anos a partir do qual decresce. O processo de reprodução prossegue com manuseamento de activos biológicos, animais

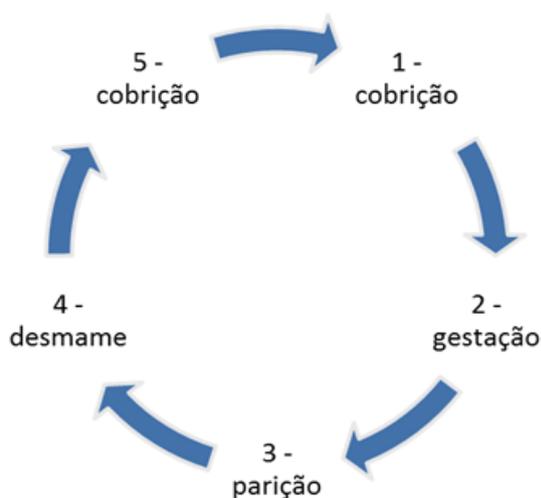
com vida que se reproduzem, fêmeas e machos, mas também considerando novas técnicas desenvolvidas pelo mundo da ciência, tal como a reprodução por método de inseminação artificial.

No quadro das pesquisas realizadas e demais opiniões de suicultores, as modernas explorações utilizam regra geral reprodutores (fêmeas e machos) de elevada genética, muito embora certas explorações façam a substituição dos efectivos por adição, resultado da regeneração, normalmente de 1/3 em cada ano. Esta, na opinião de suicultores, é pouco utilizada em virtude da necessidade de se utilizar reprodutores de apurada condição genética.

Retomando a sequência do ciclo, gestação, parição e os nascimentos, o desmame dos leitões é feito depois de 21 a 28 dias.

E a partir desta fase do ciclo de produção desencadeia-se novo ciclo, como se demonstra na Figura 3.2.

Figura 3.2 – Ciclos de reprodução



Fonte: Elaboração própria.

Contudo, e apesar do descrito, estabeleceram-se alguns contactos com responsáveis de explorações intensivas de suínos, no qual se incluiu o presidente da uma associação de Suicultores de Portugal, de modo a obter melhor e mais conhecimento quanto à actividade como a seguir se descreve, tomando essencialmente as contribuições do presidente da citada associação.

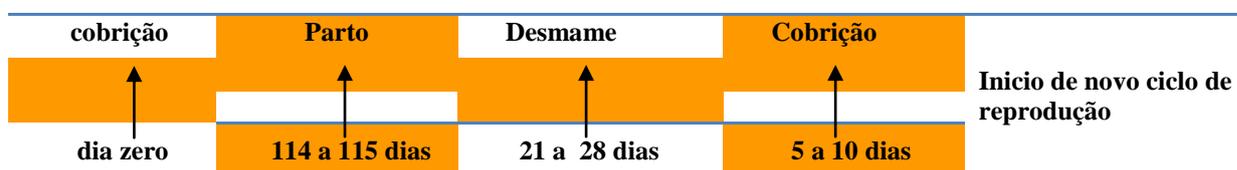
Assim, ocorrendo a cobrição, pode-se concluir 21 dias após da evidência ou não da gestação, o parto vem a ocorrer entre 114 a 115 depois; o desmame dos leitões faz-se entre 21 e 28 dias tomando em conta o bem estar animal ¹⁶.

¹⁶ DL 135/2003, de 28/06.

Ocorrido o desmame dos leitões, a reprodutora, após o ciclo que ocorre entre 5 a 10 dias seguintes, pode voltar a novo período de gestação.

A Figura 3.3 demonstra como decorrem os períodos dos ciclos de reprodução.

Figura 3.3 – Períodos dos ciclos de reprodução



Fonte: Elaboração própria

Tomando 115 a 116 dias para um parto, as reprodutoras passam de 230 a 232 dias em gestação num ano completo, 365 dias. Porém, se ao período de gestação se acrescer o período de desmame, 21 a 28 dias (26 dias), obtemos um ciclo de produção de 145 dias; ocorrendo assim em 365 dias 2,5 ciclos de reprodução, como se indica na Tabela 3.11.

Tabela 3.11 – Ciclos de reprodução num ano

Num ano	Cobrição	Gestação	Desmame	Ciclo de reprodução num ano / 365 dias
ciclo 1	5 a 10 dias	114 a 115 dias	21 a 28 dias	+ / - 145 dias
ciclo 2	5 a 10 dias	114 a 115 dias	21 a 28 dias	+ / - 145 dias
ciclo 3	5 a 10 dias	65 dias		+ / - 65 dias
Rácio de ciclos de reprodução atribuído a cada reprodutora (medida)				2,5

Fonte: Elaboração própria

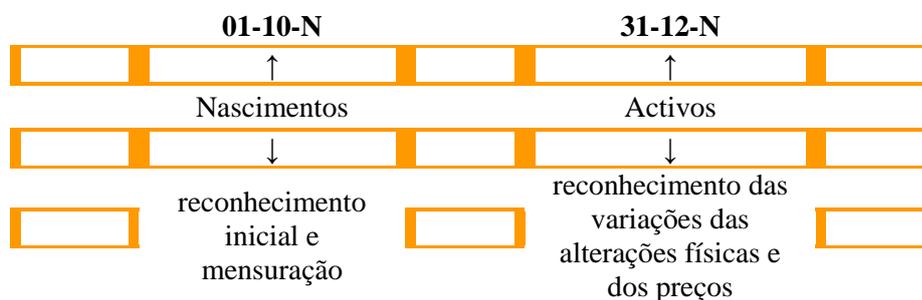
Segundo o estudo de Almeida (2008), o peso à nascença dos leitões é aproximadamente de 1,2kgs.

Na produção de leitões que à nascença se destinam à engorda, os animais ficam na exploração até serem enviados para abate com um peso compreendido entre 90 e 100 kg (pv), aproximadamente 6 meses, em virtude da preferência dos consumidores para carne mais magra e associado ao facto de não ser economicamente rentável que permaneçam para além desse peso devido aos custos com alimentação e às penalizações dos matadouros no pagamento de carcaças com demasiada gordura.

Assim, uma exploração que produz para abate, onde os animais permanecem até aos 6 meses de vida e 90 a 100 kgs (pv), tem preocupações porque o património evidencie todos os activos, sejam ou não

adquiridos (como os produzidos na própria exploração). Dado tratarem-se de bens com vida, estão sujeitos a variação de alterações físicas e de preço; esquematicamente pode-se resumir na Figura 3.4.

Figura 3.4 – Os activos e o património



Fonte: Elaboração própria

Em síntese, o tratamento contabilístico neste tipo de explorações implica considerar as seguintes situações:

- Reconhecimento inicial e mensuração dos leitões à data do nascimento na exploração, fccionando 01-10-N;
- Mensuração dos animais nascidos que ali permaneçam em 31-12-N, em virtude de não terem ainda obtido as condições para abate;
- A produção à data do nascimento merece o reconhecimento inicial e a mensuração como activo biológico ou produto pecuário;
- Mensuração subsequente do mesmo no fim do exercício económico, reflectindo o reconhecimento das alterações físicas e de mercado como variações patrimoniais dos activos biológicos ou produto pecuário.

4. Aplicação Prática

Esta fase consubstancia a hipótese teórica de uma exploração pecuária intensiva, concretamente na área da suinicultura, apresentando-se a sua evolução no que se refere à ocorrência dos ciclos de produção, a procriação, reprodução, criação e permanência, e como os acontecimentos patrimoniais se representam em matéria contabilística face às normas internacionais de contabilidade e ao sistema de normalização contabilística em Portugal.

Apenas se tomará em conta a mensuração ao justo valor como o critério seguido, não incluindo as excepções que as normas prevêm, uma vez existir um mercado activo para o activo biológico (§ 17 da IAS 41 e § 18 NCRF 17) e o preço cotado nesse mercado, que é a base apropriada para determinar o justo valor desse activo, como seja, as evidências do SIMA.

4.1 Descrição das características da exploração ALFA

A hipótese teórica aqui apresentada, doravante designa por exploração ALFA, trata-se de uma exploração de produção em ciclo fechado, que se dedica à produção de suínos destinados à recria até 6 meses e de peso 100kgs (pv – peso vivo) para abate. É um sistema de exploração intensivo por apresentar melhores resultados em termos económicos considerando o objectivo produtivo e comercial. A substituição dos reprodutores é feita por adição de animais produzidos na exploração. Utiliza-se a biotecnologia da inseminação artificial como técnica de reprodução assistida.

Os consumidores preferem a carne magra, pelo que os animais de engorda vão para abate com um peso compreendido entre 90 e 100 kg (pv), sendo que a partir deste peso deixa de ser uma boa opção face aos custos com alimentação, aumento da gordura e as consequentes penalizações dos matadouros.

Tomando por base os indicadores reprodutivos de Whittemore e Kyriazakis (2006) e de Almeida (2008) e das demais fontes mencionadas ao longo das secções 3.2.1 e 3.2.2, pressupondo que a exploração ALFA tem 1.000 reprodutoras, apresenta-se a Tabela 4.1 que evidencia o cenário da produção anual da exploração em quantidade.

Tabela 4.1 – Sequência do ciclo de produção anual

- total de reprodutoras	1.000
- fertilidade	90%
- porcas gestantes	900
- taxa de partos	96%
- porcas paridas	864
- média de leitões por parto	10,2
- leitões nascidos	8.813
- taxa de mortalidade no parto	8%
- leitões vivos	8.108
- taxa de mortalidade até ao desmame	7%
- leitões até ao desmame	7.540
- taxa de mortalidade no desmame	2,5%
- leitões após o desmame	7.352
- taxa de mortalidade na pré engorda	1%
- leitões depois da pré engorda	7.278
- taxa de mortalidade na engorda	0,5%
- animais no fim da produção por ciclo	7.242
- média ciclos por ano	2,5
- produção anual	18.105

Fonte: Elaboração própria a partir de Almeida (2008)

Durante o ano, das 1.000 reprodutoras apenas 900 atingem a gestação, 864 das quais chegam à maternidade. A uma média de 10,2 leitões por parto, o total dos leitões nascidos é de 8.813. Considerando as taxas de mortalidade até ao fim de ciclo e 2,5 ciclos anuais, obtém-se uma produção anual de 18.105 porcos.

De acordo com o § 44 da IAS 41 e § 40 NCRF 17, os activos biológicos desta exploração classificam-se de acordo com a Figura 4.1.

Figura 4.1 - Os activos biológicos na exploração ALFA

Activos biológicos de produção	Activos biológicos consumíveis		Activos biológicos maduros ou adultos	Activos biológicos imaturos ou juvenis
Os reprodutores	Os produzidos com destino à engorda – 90 a 100 kgs	Ou	Que estão no ponto de venda, relativamente aos consumíveis – 90 a 100kgs	Que não estão no ponto de venda
			Os reprodutores	Ainda não susceptíveis de reprodução

Fonte: elaboração própria

Os leitões nascidos na exploração são activos a incluir no património da empresa, a figurar nas demonstrações financeiras. Coloca-se então a questão: Qual o procedimento contabilístico a adoptar? Seguindo a classificação acima, devem ser adoptados os procedimentos estabelecidos nos §.s 12 e 13 da IAS 41 e §.s 13 e 14 da NCRF 17. Estes factos patrimoniais são variações patrimoniais que influenciam o resultado líquido do período em que ocorrem os acontecimentos e são representados através do reconhecimento e mensuração iniciais.

O tempo de permanência na exploração, até à saída para o abate, é de cerca de 6 meses, os nascimentos ocorridos após a primeira quinzena de Julho de cada ano estão, em princípio, na exploração em 31/12, pelo que a variação patrimonial tem de ser reconhecida e mensurada na contabilidade de acordo com a IAS 41 e a NCRF 17.

Em 31/12, na exploração estão os animais nascidos a partir da segunda quinzena de Julho, os quais se destinam à engorda; assim, naquela data encontram-se na exploração animais cujas idades estão compreendidas entre 5,5 meses e a idade dos nascidos na última semana de Dezembro. Este facto determina que, para efeitos das demonstrações financeiras, a mensuração subsequente correspondente à transformação biológica, resultado da evolução dos atributos físicos, se faça considerando pelo menos o peso e a idade.

Por isso, e atendendo aos nascimentos cíclicos anuais, para além do reconhecimento e mensuração inicial, há ainda que considerar a valorização subsequente de tais activos biológicos em permanência na exploração em 31/12 de cada ano, como determinam as normas mencionadas.

De outro modo, dos nascimentos registados, e tendo a exploração ALFA como procedimento habitual a substituição do efectivo reprodutor por adição de novos, em cerca de 30% por ano,

obtêm-se então novos activos biológicos para mensuração inicial e perdas a encontrar relativamente aos activos biológicos em fim de capacidade reprodutiva (correspondente ao procedimento de substituição). Pelo que, para um efectivo de 1.000 reprodutores, há que fazer o reconhecimento e mensuração inicial de 300 novos reprodutores, bem como a mensuração dos atributos físicos significativos subsequentes e vender os outros 300 ou criar perdas por redução de justo valor, caso não sejam vendidos. Como anteriormente foi referenciado, além desta forma de substituição do efectivo, existe a da aquisição externa, salientando-se que na opinião de alguns suinicultores esta é a alternativa mais adoptada, em virtude das melhorias significativas em termos genéticos.

Quanto aos animais que nasceram até à primeira quinzena de Julho, porque são vendidos com 6 meses e aproximadamente 100 kgs (pv), classificados como activos biológicos até ao momento da venda, não estão na exploração em 31/12. Neste sentido, o reconhecimento e mensuração iniciais foram já efectuados de acordo com o justo valor menos os custos estimados para vender (IAS 41, § 12, e NCRF 17, § 13); à data da venda que ocorre no mesmo ano é reconhecido o rédito de acordo com a IAS 41 e a NCRF 20.

Então, para efeitos das demonstrações financeiras e das normas de contabilidade, há que considerar quanto se explicita nas secções seguintes.

4.2. Situações a considerar na aplicação do justo valor

4.2.1 Reconhecimento e mensuração iniciais

1 - O reconhecimento e mensuração iniciais, para os activos biológicos, neste caso os leitões nascidos,

- i) que se destinam à engorda para venda;
- ii) que vão ser adicionados ao efectivo em substituição dos retirados;
- iii) que vão permanecer na exploração em 31/12 porque estão ainda em produção, e não no ponto de venda, e
- iv) bem como da avaliação das alterações de quantidade (quantidade nascidas, peso, etc) por aplicação do justo valor.

4.2.2 Mensuração subsequente

1 - A mensuração subsequente em virtude da transformação biológica resultado da evolução dos atributos físicos dos animais,

- i) que estão na exploração em 31/12 para engorda e não atingiram o ponto de venda;
- ii) que chegaram ao fim do ciclo reprodutivo, se destinam ao refugio e aguardam a saída para abate em 31/12.

2 - A mensuração subsequente em virtude da transformação biológica resultado da evolução dos atributos físicos dos animais,

- i) que foram adicionados ao efectivo em substituição, atendendo à idade e características próprias que possibilitem a reprodução;
- ii) efectivo reprodutor que transitou do ano anterior.

Quanto à mensuração subsequente, em virtude da transformação biológica resultado da evolução dos atributos físicos dos leitões, evidenciada nos dois pontos anteriores, há a considerar quanto se segue.

Ponto 1, alíneas i) e ii)

Neste caso os activos biológicos apresentam idades que variam entre os 5,5 meses e a semana de vida, conseqüentemente com pesos diferentes:

- à nascença, 1,2 kgs;
- na maternidade até ao desmame, 7 kgs, 28 dias;
- pós desmame, de 7 a 25 kgs, mais 28 dias;
- pré engorda, de 25 a 60 Kgs, mais 49 dias, perfazendo 105 dias (3 meses e 10 dias) na exploração;
- engorda, que à saída para abate rondará os 90 a 100 kgs, 56 dias, o que totaliza cerca de 162 dias, aproximadamente 6 meses.

Clarificando, a Tabela 4.2 sintetiza as várias hipóteses de pesos e idades relativamente aos animais que em 31/12 estão na exploração e ainda não atingiram 6 meses nem 100 kgs.

Tabela 4.2 – Escala de peso de idades dos animais, desde a nascença até ao abate

Nascença	Maternidade	Desmame	pré engorda	até ao abate
Qts ?	Qts ?	Qts ?	Qts ?	Qts ?
Peso ?	Peso ?	Peso ?	Peso ?	Peso ?
1,2 kgs	Até 7 kgs	até 25kgs	Até 60Kgs	de 90 a 100 kgs

Fonte: Elaboração própria

É esta a base para a avaliação subsequente a ser feita: a fase em que estão os activos, as quantidades e os pesos. Encontradas estas variáveis, o objectivo da mensuração conclui-se pela determinação do justo valor na exploração, que corresponde ao preço do gado no mercado relevante.

Por outro lado, se à data da mensuração subsequente existirem reprodutores cujo destino conhecido é já o do refugo, é de reconhecer a perda. Pergunta-se então como mensurar a perda a reconhecer? Qual o justo valor? Há mercado activo para reprodutores de refugo?

Ponto 2, alínea i)

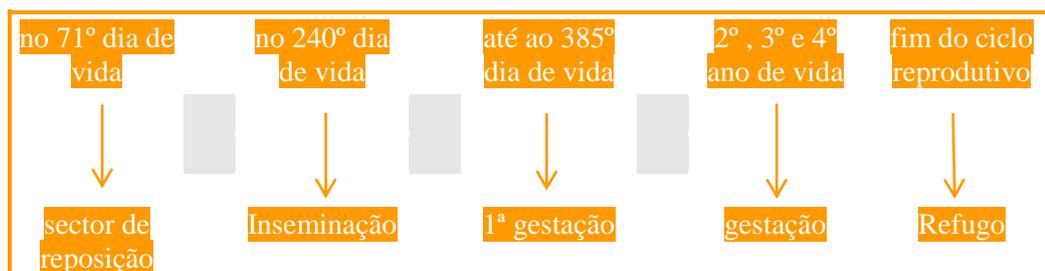
Neste caso, os activos biológicos apresentam-se de igual modo no que respeita às idades e pesos. Todos os animais foram objecto de mensuração inicial, e à data de 31/12 apresentam-se numa escala de peso e idades diferenciadas, considerando que a adição (de novos reprodutores) tem de ser distribuída ao longo do ano, de modo a que não ocorram rupturas de fornecimentos para abate, mesmo admitindo as escolhas selectivas a efectuar. O objectivo é os futuros reprodutores atingirem 95-100 kg (pv) à entrada na vida reprodutiva, num ciclo de vida de cerca de 7 a 8 meses, entrando no sector de reposição com 70 dias de vida e a idade média para a inseminação é aos 240 dias¹⁷.

Assim, em 31/12 os reprodutores que entram em reposição, ainda sem avaliação subsequente, têm de ser mensurados de acordo com a sua transformação biológica. O período de vida útil dos reprodutores, atendendo aos 30% de substituição anual, é de 3 anos.

No efectivo de reprodução estão reprodutores a partir de 70 dias de vida; com 240 dias são inseminadas; acrescentando 145 dias para a 1ª gestação, totalizam 385 dias de vida, ali permanecendo até 4 anos de idade. A Figura 4.2 sintetiza este ciclo reprodutor.

¹⁷ De acordo com Almeida (2008).

Figura 4.2 – Ciclo do efectivo reprodutor



Fonte: Elaboração própria

Deste modo se entende facilmente a necessidade de tomar em atenção para avaliação destes activos, àquela data, as seguintes variáveis:

quantidades	idades	Peso	total
X	meses	Peso	Peso total
Y	meses	Peso	Peso total
Z	meses	Peso	Peso total

Ponto 2, alínea ii)

Quanto ao efectivo reprodutor¹⁸, com pesos até 150 kgs¹⁹, que fazia parte dos activos à data do início do ano, em 31/12 passaram mais 12 meses sobre o seu ciclo vida, cujo ciclo de actividade reprodutiva ou se encontra no início, meio e fim da mesma. Deste modo, é de colocar a questão quanto à forma de realizar a avaliação do efectivo, para mensuração subsequente, sabendo do ciclo de vida da actividade reprodutora; qual o período de vida útil do mesmo efectivo? Já anteriormente se sintetizou a forma de encontrar esta informação.

Outros dos aspectos a considerar é a evolução da prestação reprodutiva. As opiniões dos suinicultores consultados são de que a mesma evolui de forma linear sem alterações evidentes durante o período de vida útil. Parece, assim, ser possível afirmar que em termos de valor pouco ou nada acrescenta; quando o número de partos e ninhadas começa a decrescer não faz sentido continuar a custear a alimentação dos reprodutores, pelo que os mesmos são vendidos para refugo.

¹⁸Apenas se incluem as fêmeas, uma vez que a quantidade de reprodutores é reduzidíssima, em virtude da biotecnologia utilizada.

¹⁹De acordo com Whittimore e Kyriazakis (2006, p. 108), as fêmeas acasalam a partir de 120 a 135Kgs.

4.2.3 Variações Patrimoniais

Decorrente das várias situações anteriormente descritas, as contrapartidas das alterações quantitativas registadas serão ganhos ou perdas resultantes da aplicação do justo valor, com reflexos nos resultados líquidos da actividade da exploração, no período em que ocorrem.

O reconhecimento e mensuração ao justo valor permite que as variações patrimoniais sejam reflectidas nos resultados à medida que se gera crescimento ou decrescimento ou se regista evolução dos preços do mercado, que, e apesar das diferentes opiniões, aponta para uma maior relevância e compreensibilidade para a mensuração dos activos biológicos; sendo a mensuração destes activos efectuada nas datas de encerramento do exercício e não da transacção, propicia uma maior credibilidade da posição financeira da empresa, e fiabilidade na existência de mercado activo.

4.2.4 Mercado Activo

Tal como anteriormente referido, a IAS 41, § 8 e NCRF 17, § 9 definem o que é o mercado activo. Na secção 2.3 foram expostas as razões porque o SIMA, sistema de cotações do mercado pecuário em Portugal, apresenta as condições para ser um mercado activo à luz das normas para efeitos da avaliação ao justo valor, servindo para a mensuração dos activos biológicos.

Deste modo, utilizam-se as cotações do SIMA na mensuração dos activos biológicos da exploração ALFA, à data de 31/12, considerando a sua informação. Os conteúdos desta informação estão referenciados na secção 2.3.

A quantificação dos activos biológicos para efeitos de mensuração é feita na base de animais vivos. Como a informação disponível no SIMA se reporta a carcaças, há que fazer a conversão do pv para carcaça, na base de uma redução de 25% como referenciado na secção 2.3, há excepção dos leitões com menos de 12 kgs.

Para efeitos de cotação disponível no SIMA localiza-se a exploração ALFA na região de Leiria.

4.2.5 Síntese

Em síntese, de acordo com as normas, na exploração ALFA, o critério do justo valor aplica-se nas seguintes situações:

- i) reconhecimento e mensuração inicial e subsequente dos activos biológicos de produção (reprodutores), dos activos biológicos consumíveis (do nascimento ao ponto de venda) para engorda e dos de recria que se destinam à substituição do efectivo;
- ii) mensuração subsequente dos activos biológicos de produção e dos activos biológicos consumíveis que permanecem na exploração em 31/12, de acordo com idades e pesos;
- iii) perdas registadas nos activos biológicos que se destinam ao refugo;
- iv) variações patrimoniais, provenientes da aplicação do critério do justo valor no reconhecimento inicial e das suas alterações;
- v) ganhos e as perdas resultantes das variações patrimoniais positivas ou negativas a incluir nos resultados líquidos do período em surjam;
- vi) existência de um mercado activo para os activos biológicos e os preços cotados nesse mercado como base apropriada para determinar o justo valor desse activo;
- vii) existência de um mercado activo.

Um dos aspectos que alguns autores evidenciam no critério do justo valor é a sua simplicidade, justapondo a ideia da existência de um mercado activo. Deste modo, quer a mensuração inicial quer a subsequente, não devem revestir procedimentos agravados para as empresas, mas sim a pretendida simplicidade considerando os recursos disponíveis

Salientando-se a característica da simplicidade quanto à aplicação do justo valor na avaliação de activos, não deixa de ser menos certo que, até se atingir propriamente a sua aplicação os procedimentos parece, não se enquadrarem tão facilmente no molde da simplicidade.

Tomando por base as cotações do mercado activo existente e após procedimentos para aplicação dos preços de mercado, consultando as cotações do mercado que se aplicam aos pesos encontrados, isto sim reveste-se de simplicidade.

4.3 Aplicação do critério do justo valor

4.3.1. Aplicação na mensuração subsequente em 31/12.

Os animais nascidos até à primeira quinzena de Julho, ou foram vendidos ou transferidos para reposição; quanto aos primeiros, nada implicam com a mensuração subsequente, o que não acontece com os restantes, nascidos posteriormente àquela data.

À data de 31/12 os activos que a exploração detém são os constantes da Figura 4.3

Figura 4.3 - Os suínos em *stock* em 31/12, consoante os estado do seu ciclo e função na exploração

Nascidos posteriormente à 1ª quinzena de Julho, deduzidos dos efectivos para reposição (substituição). Idades entre os 5,5 meses e a semana de vida.				
à nascença 1,2 kgs	Maternidade até ao desmame até 7Kgs até 28 dias	Pós desmame até 25kgs de 28 dias até 56 dias	Pré engorda até 60 Kgs de 56 dias até 105 dias (3,10 meses)	Engorda 90 a 100 kgs de 105 dias até 6 meses.
Reprodutores	Qts	Peso	Idade	
	1000	150Kgs	> 240º dias de idade	
Reposição (substituição)			> 71º dias de idade até 240º	
Refugio	Os que aguardam a remessa para abate			

Fonte: Elaboração Própria

Quanto aos activos biológicos de produção ou adultos, que constituem o efectivo reprodutor, a variação dos atributos físicos não se regista, porque a partir do momento que decresce a produção são enviados para refugio e substituídos por outro.

O SIMA para a classe E não tem cotações quanto aos reprodutores para refugio. De acordo com a informação dos os suinicultores, são vendidos à cotação dos restantes com as penalizações do matadouro. A 31/12, serão mensurados nessa base, caso estejam em *stock*.

Quanto aos activos biológicos consumíveis à data de 31/12, estão os que nasceram e permaneceram entre a 2ª quinzena de Julho e Dezembro, considerando idades e pesos, sendo que relativamente aos mesmos se fez reconhecimento e mensuração iniciais e que para efeitos de encerramento de contas há que fazer a mensuração subsequente.

A Tabela 4.3 identifica a seguinte informação: na coluna 1 apresenta os animais nascido entre as datas anteriormente mencionadas, quando permaneceram até ao período que atingem 25kgs e na coluna 3 estão representados os cálculos do peso ganho no período posterior a ter atingido os

25kgs. A partir deste peso os ganhos diários médios de gordura²⁰ são de 720 grs a 650grs; assim, nesta coluna, obtém-se o peso ganho durante este período, que é o número de dias que decorre até 31/12 pelo peso ganho diariamente (assumindo 720gs). Na coluna 4 obtém-se o peso total resultado do somatório da coluna (2) com a coluna (3) e corresponde a peso em vivo. Contudo, tal como está descrito na secção 2.3 o peso vivo representa 75% em carcaça.

Tabela 4.3 – Peso vivo por cabeça a 31/12, dos animais ainda na exploração, para engorda

Nascidos na exploração até	Período que decorre até atingir 25kgs (1)	Peso à data (2)	Período que decorre desde que se atinge 25kgs e até final de Dezº (3)	Peso à data 4= (2) + (3)
2º q Julho	até 30 Setº atinge 25kgs	25kgs	92 dias x ganhos médios diários de gordura, 720gs = 66kgs	91kgs
1ª q de Agstº	até 15 de Outº atinge 25kgs	25kgs	76 dias x ganhos médios diários de gordura, 720gs = 55kgs	80kgs
2ª q de Agstº	até 30 de Outº atinge 25kgs	25kgs	61 dias x ganhos médios diários de gordura, 720gs = 44kgs	69kgs
1ª q de Setº	até 15 de Novº atinge 25kgs	25kgs	46 dias x ganhos médios diários de gordura, 720gs = 33kgs	58kgs
2ª q de Setº	até 30 de Novº atinge 25kgs	25kgs	31 dias x ganhos médios diários de gordura, 720gs = 22kgs	47kgs
1ª q de Outº	até 15 de Dezº atinge 25kgs	25kgs	15 dias x ganhos médios diários de gordura, 720gs = 22kgs	36kgs
2ª q de Outº	até 30 de Dezº atinge 25Kgs	25kgs		25kgs
1ª q de Novº	45 dias x ganhos médios diários de gordura entre 0,240gs e 0,400gs = 14kgs + 1,2 kgs à nascença	15kgs		15kgs
2ª q de Novº	primeiros 30dias = 7kgs + 1,2 kgs à nascença	8kgs		8kgs
Dezº	Nascença	1,2kgs		1,2

Fonte: Elaboração Própria; * quinzena.

Considerando o peso individual dos animais em *stock*, há que calcular as quantidades de animais.

Na Tabela 4.4 apresenta-se a produção anual (resultado da Tabela 4.1) e as quantidades para reposição / substituição (300) e o saldo. Considerando o período anteriormente à 2ª quinzena de Julho e o decorrido posteriormente, relativamente aos 12 meses do ano, é possível dizer que o primeiro corresponde a 54% do ano e o segundo a 46%. Nesta base se distribui a produção para cada um dos períodos como evidencia a Tabela. Para o 2º período também se fez uma distribuição por 11 quinzenas que decorrem desde a 2ª quinzena de Julho até Dezembro, em

²⁰ Conforme Almeida (2008).

virtude da necessidade de recorrer ao SIMA, por períodos próximos dos quinzenais, e encontrar a cotação para os pesos à data da mensuração inicial.

Tabela 4.4 - Distribuição da Produção Anual

Nascidos após a 1ª quinzena de Julho (5,5 meses),	→	5,5 meses / 12 meses = 46% dos nascimentos do ano
Nascidos anteriormente	→	54%
Produção anual de animais	para reposição	Saldo
18.105	300	17.805
vendas de 6,5 meses = 54% do saldo na exploração em 31/12 (46%)	17.805 x 54%	9.614,7
	17.805 x 46%	8.190,3
nascimentos por quinzena (produção)	8.190/11 quinzenas	741

Fonte: Elaboração Própria

Sendo encontradas as quantidades produzidas relativamente aos animais na exploração, procede-se à mensuração dos mesmos considerando as variáveis: quantidades imputáveis a cada uma das quinzenas (Tabela 4.4), pesos dos animais de acordo com as idades (Tabela 4.3) e as cotações do SIMA (mapas em Anexo) por data de disponibilidade.

A Tabela 4.5 identifica o “valor final” dos animais para engorda que a 31/12 estão na exploração de acordo com aquelas variáveis, para efeitos de mensuração subsequente, uma vez que os nascimentos foram objecto de reconhecimento e mensuração iniciais.

Na coluna (1) está o peso em vivo obtido de acordo com a Tabela 4.3; na coluna (2) figura o peso em carcaça em virtude das cotações do SIMA estarem nessa base, convertido em 75% do vivo, como está referido na secção 2.3; na coluna (3) a média da produção quinzenal tal como está definido na Tabela 4.4; na coluna (4) o peso total em kgs de cada animal de acordo com a idade; na coluna (5) estão evidenciadas as cotações por kg do SIMA, em euros, à data de 31/12; o valor total do peso cotado na coluna (6); na coluna (7) está a mensuração inicial dos animais feita à data do nascimento; e na coluna (8) temos o valor da mensuração subsequente.

Os nascidos em Dezembro serão assumidos apenas na medida do reconhecimento e mensuração iniciais.

Na Tabela 4.5 atinge-se então o valor, em 31/12, dos activos biológicos consumíveis que permanecem na exploração, totalizando **331.194,03 €**, incluindo os mensurados inicialmente assim como os nascidos à data de 31/12; e a valorização subsequente de **303.940,04 €**.

Tabela 4.5 - Valor Final dos animais para engorda que a 31/12 estão na exploração

para os nascidos na exploração até	peso vivo em 31/12 em kgs (1)	peso da carcaça em 31/12 em kgs (2)	média da produção por quinzena (3)	peso total em kgs (4) = (3) x (2)	cotação do SIMA 31/12 (5)	valor total à cotação em € (6) = (5) x (4)	mensuração inicial em € (7)	Valor Final em € (8) = (6) – (7)
2º q** Julho	91	68,25	741	50.573,25	1,33	67.262,42	2.596,46	64.665,96
1ª q de agosto	80	60	741	44.460,00	1,33	59.131,80	2.596,46	56.348,60
2ª q de agosto	69	51,75	741	38.346,75	1,33	51.001,18	2.783,20	48.217,98
1ª q de Setº	58	43,5	741	32.233,50	1,33	42.870,56	2.596,46	40.274,09
2ª q de Setº	47	35,25	741	26.120,25	1,33	34.739,93	2.409,73	32.330,20
1ª q de Outº	36	27	741	20.007,00	1,33	26.609,31	2.223,00	24.386,31
2ª q de Outº	25	18,75	741	13.893,75	1,33	18.478,69	2.223,00	16.255,69
1ª q de Novº	15	11,25	741	8.336,25	1,33	11.087,21	2.223,00	8.864,21
2ª q de Novº	8	8***	741	5.928,00	2,5*	14.820,00	2.223,00	12.597,00
	TOTAIS					326.001,1	22.061,05	303.940,04
Dezº	1,2		741 + 741	1.778,4	2,92	5.192,93		5.192,92
	Total do animais na exploração que permanecem na em 31/12, para engorda, incluindo a mensuração inicial dos nascidos em Dezembro					331.194,03	22.061,05	309.132,97

Fonte : Elaboração própria; *Leitões com menos de 12 kgs; **quinzena; *** este corresponde ao peso vivo porque a cotação do SIMA é também a peso vivo.

Tal como as normas IAS 41 e NCRF 17, um activo biológico deve ser mensurado no reconhecimento inicial pelo seu justo valor menos os custos estimados para vender.

Deste modo, estes activos ao serem agora objecto de mensuração subsequente, já haviam sido mensurados inicialmente, como se demonstra na Tabela 4.6, considerando na coluna (1) o peso à nascença, 1,2 kgs, na coluna (2) a produção quinzenal, na coluna (4) a cotação do SIMA nessa data e na coluna (5) a mensuração inicial à data, para o peso vivo.

Tabela 4.6 – Mensuração Inicial dos que permanecem na exploração

para os nascidos na exploração até	Peso vivo à nascença (1)	Produção média por quinzena (2)	Peso total em kgs (3) = (1) x (2)	Cotação do SIMA (4)	Data da cotação	Valor em € (5) = (4) x (3)
2º q* Julho	1,2	741	889,2	2,92	26/07 a 01/08	2.596,46
1ª q de agosto	1,2	741	889,2	3,13	09/08 a 15/08	2.783,20
2ª q de agosto	1,2	741	889,2	3,13	23/08 a 29/08	2.783,20
1ª q de Setº	1,2	741	889,2	2,92	06/09 a 12/09	2.596,46
2ª q de Setº	1,2	741	889,2	2,71	27/09 a 03/10	2.409,73
1ª q de Outº	1,2	741	889,2	2,5	11/10 a 17/10	2.223,00
2ª q de Outº	1,2	741	889,2	2,5	25/10 a 31/10	2.223,00
1ª q de Novº	1,2	741	889,2	2,5	08/11 a 14/11	2.223,00
2ª q de Novº	1,2	741	889,2	2,5	22/11 a 28/11	2.223,00
TOTAL						22.061,05

Fonte: Elaboração própria; * quinzena.

4.3.2 Valor dos activos biológicos consumíveis a 31/12 - Evolução (variação) dos atributos físicos e variação do preço

Até esta data os registos contabilísticos apenas evidenciavam o reconhecimento e mensuração iniciais dos activos nascidos na exploração e ainda ali existentes, no período pós 1ª quinzena de Julho. As normas de contabilidade relatam que os mesmos devem ser mensurados subsequentemente (em cada data do balanço) como amplamente descrito.

Na Tabela 4.6 apura-se a mensuração inicial à data dos nascimentos, peso pela cotação à data dos mesmos.

Na Tabela 4.5 é determinada a mensuração subsequente, em 31/12, em virtude da variação dos atributos físicos e dos preços.

Quanto aos activos nascidos no mês de Dezembro apenas se assume a mensuração inicial, em virtude da quase inexistente transformação biológica, e assim ser esse o justo valor, como relata a IAS 41, § 24 e NCRF 17, § 25.

Então é possível dizer que à data de 31/12, o valor para balanço é o seguinte:

1 - Mensuração Inicial	22.061,05
2 - Valor total à cotação de 31/12 em € (mensuração inicial + subsequente)	331.194,03
3 - Valor subsequente (2) – (1)	303.940,05
4 - Mensuração inicial dos nascidos em Dezº	5.192,93
5 - Valor para Balanço = (1) + (3) + (4)	331.194,03

Fonte : Elaboração própria

Se a exploração ALFA, mensurasse activos biológicos ao custo histórico e não ao justo valor, o resultado para o balanço passaria pela variação dos inventários na produção.

Uma vez que se prosseguiu de acordo com as normas, estes activos ao serem mensurados ao justo valor os movimentos contabilísticos apresentaram-se da seguinte forma:

Descrição da operação	Débito	Crédito	Valor em €
Mensuração inicial – Activos Biológicos consumíveis	Activos Biológicos	Ganhos	22.061,05
Mensuração inicial dos nascimentos de Dezembro	Activos Biológicos	Ganhos	5.192,93
Mensuração subsequente	Activos Biológicos	Ganhos	303.940,05

Fonte : Elaboração própria

Os resultados líquidos incluem estes ganhos e não apenas aquando do reconhecimento do rédito, à data da venda destes activos.

4.3.3 Divulgações previstas na IAS 41, § 51 e NCRF 17, § 42

O justo valor, menos os custos estimados no ponto de venda, pode alterar-se quer devido a alterações físicas quer devido a alterações de preço de mercado, como anteriormente demonstrado, pelo que é útil divulgar em separado as alterações físicas e de preço, na avaliação do desempenho do período. De igual as normas salientam e encorajam as entidades a divulgar a quantia das alterações no justo valor incluída nos resultados líquidos em virtude das citadas alterações.

De seguida se apresentam as Tabelas 4.7 e 4.8 onde se evidenciam as alterações físicas e de preço registadas.

- Tabela 4.7 - Variação do Preço, estabelecida entre a cotação do peso dos nascidos e a que se aplicaria caso nascessem em 31/12; na coluna (1) peso à nascença, na coluna (4) o peso total (não se aplica o factor de conversão para carcaça porque o mercado elege a cotação de peso vivo), na coluna (5) o valor total tendo em atenção a cotação à data de nascimento, na coluna (7) o valor total tendo em atenção a cotação em 31/12 caso os nascimentos se registassem nesta data e na coluna (8) a variação do preço que resulta da diferença entre os valores da coluna (7) e (5).
- Tabela 4.8 - Variação dos Atributos Físicos em 31/12; na coluna (1) peso total a 31/12, na coluna (2) o peso da carcaça, na coluna (4) o peso total das carcaças, na coluna (5) a cotação a 31/12, (6) o valor total tendo em atenção a cotação a 21/12, na coluna (7) cotação do SIMA a 31/12, utilizada para mensurar nascimentos a esta data, coluna (10) valor total à cotação de 31/12, coluna (11) representa a variação dos atributos físicos que resulta da diferença entre as coluna (10) e (6).

Tabela 4.7 - Variação do Preço, estabelecida entre a cotação do peso dos nascidos e a que se aplicaria caso nascessem em 31/12

para os nascidos na exploração até	peso vivo à nascença (1)	média de nascimentos por quinzena (2)	peso total em kgs (3)=(1)x(2)	cotação do SIMA (4)	data da cotação quando nasceram	valor total à cotação, em € (5) = (3) x (4)	cotação do SIMA a 31/12, utilizada para mensurar nascimentos a esta data (6)	valor total à cotação de 31/12, em € (7)=(3)x(6)	Variação do Preço (8)=(7)-(5)
2º q* Julho	1,2	741	889,2	2,92	26/07 a 01/08	2.596,46	2,92	2.596,46	0,00
1ª q de agosto	1,2	741	889,2	3,13	09/08 a 15/08	2.783,20	2,92	2.596,46	-186,73
2ª q de agosto	1,2	741	889,2	3,13	23/08 a 29/08	2.783,20	2,92	2.596,46	-186,73
1ª q de Setº	1,2	741	889,2	2,92	06/09 a 12/09	2.596,46	2,92	2.596,46	0,00
2ª q de Setº	1,2	741	889,2	2,71	27/09 a 03/10	2.409,73	2,92	2.596,46	186,73
1ª q de Outº	1,2	741	889,2	2,5	11/10 a 17/10	2.223,00	2,92	2.596,46	373,46
2ª q de Outº	1,2	741	889,2	2,5	25/10 a 31/10	2.223,00	2,92	2.596,46	373,46
1ª q de Novº	1,2	741	889,2	2,5	08/11 a 14/11	2.223,00	2,92	2.596,46	373,46
2ª q de Novº	1,2	741	889,2	2,5	22/11 a 28/11	2.223,00	2,92	2.596,46	373,46
TOTAL						22.061,05		23.368,18	1.307,12

Fonte: Elaboração própria; * quinzena

Tabela 4.8 - Variação dos Atributos Físicos em 31/12

para os nascidos na exploração até	peso vivo em 31/12 em kgs (1)	peso da carcaça em 31/12 em kgs (2) = (1) x 75%	média da produção por quinzena (3)	peso total em kgs (4) = (3) x (2)	cotação do SIMA a 31/12 (5)	valor total à cotação em € (6) = (5) x (4)	cotação do SIMA a 31/12, utilizada para mensurar nascimentos a esta data (7)	peso à nascença (8)	peso total à nascença (9) = (8) x (3)	valor total à cotação de 31/12, em € (10)=(9) x (7)	variação dos atributos físicos (11)= (10) - (6)
2º q* Julho	91	68,25	741	50.573,25	1,33	67.262,42	2,92	1,2	889,2	2.596,46	64.665,96
1ª q de agosto	80	60	741	44.460,00	1,33	59.131,80	2,92	1,2	889,2	2.596,46	56.535,34
2ª q de agosto	69	51,75	741	38.346,75	1,33	51.001,18	2,92	1,2	889,2	2.596,46	48.404,71
1ª q de Setº	58	43,5	741	32.233,50	1,33	42.870,56	2,92	1,2	889,2	2.596,46	40.274,09
2ª q de Setº	47	35,25	741	26.120,25	1,33	34.739,93	2,92	1,2	889,2	2.596,46	32.143,47
1ª q de Outº	36	27	741	20.007,00	1,33	26.609,31	2,92	1,2	889,2	2.596,46	24.012,85
2ª q de Outº	25	18,75	741	13.893,75	1,33	18.478,69	2,92	1,2	889,2	2.596,46	15.882,22
1ª q de Novº	15	11,25	741	8.336,25	1,33	11.087,21	2,92	1,2	889,2	2.596,46	8.490,75
2ª q de Novº	8	8	741	5.928,00	2,5	14.820,00	2,92	1,2	889,2	2.596,46	12.223,54
						326.001,10			0	23.368,18	302.632,92

Fonte: Elaboração própria; *quinzena

4.4 Comentários finais

A aplicação prática estratificou-se numa exploração suinícola, que produz para engorda e também para reposição do seu efectivo reprodutor, com o propósito de estudar a forma de mensuração dos activos biológicos próprios desta actividade e da sua aplicabilidade no contexto do normativo nacional e transnacional.

Tal como outras actividades económicas, também esta tem as suas peculiaridades em virtude de especificidades muito próprias, bastando para tanto consignar o facto de se tratar de bens com vida, objecto de transformação biológica, sujeita a constrangimentos de natureza nada influenciáveis pelo Homem, muito embora muito sujeita à acção humana.

Nesta aplicação conseguiu-se demonstrar que é possível mensurar activos biológicos ao justo valor, tal como as normas de contabilidade preconizam, baseando a sua determinação num mercado activo. Que o mercado activo disponível em Portugal responde ao conceito que as normas definem para a sua existência, sendo evidente que abordagens não materiais sobre o mesmo tem de ser observadas de uma forma extensiva, já que o conceito não é próprio para esta actividade, suinicultura, mas dirigindo-se a um conjunto mais alargado, o da agricultura, que abrange um universo considerável de sectores económicos que lhe são inerentes.

Considera-se que, apesar de se basear numa estimativa, a do valor de mercado, não deixa de ser transparente já que se torna harmonizado para o conjunto de operadores económicos, evidenciando ainda uma grande simplicidade. Contudo, salienta-se os constrangimentos associados à sua aplicação nesta actividade ao envolverem a criação de modelos de cálculo, em virtude do seguinte:

- a existência de nascimentos por períodos certos e em datas diferentes ao longo do exercício económico;
- os animais que se dirigem à substituição e os que são vendidos e que não estão em *stock* em 31/12;
- os que permanecem em 31/12 de cada ano por não terem atingido ainda o ponto de venda e por isso apresentarem várias idade e pesos diferentes;
- os que se destinam ao refugio.

O modelo criado teve em atenção todos estes aspectos, centrando apenas a mensuração a 31/12 do *stock* para engorda, excluindo o refugio por ser imaterial numa apreciação de perdas. O que é materialmente relevante é o *stock* para venda e por isso o que se trabalhou.

Consegue-se demonstrar que a mensuração ao justo valor faz alocar aos resultados do exercício a parte da transformação biológica materializada no crescimento que ocorreu naquele exercício económico, influenciando-o deste modo, não o transferindo para o exercício seguinte, no qual a variação patrimonial não ocorreu.

Por outro lado, evidencia a variação de desempenho da entidade não o transferindo para um acto financeiro ou de caixa, quando se realiza a venda dos activos biológicos; observa-se, isso sim, a acção da entidade que cria valor, para o exercício, desenvolvendo o nascimento, crescimento, reprodução e vivência dos activos num mercado global, sujeito às regras do mercado.

Salientando que, por o justo valor se tratar de uma estimativa, mensurando os activos deste modo, pode não reflectir o valor dos activos concretamente, e representarem-se sobreavaliados; se à data da venda forem penalizados pelo mercado, o que foram ganhos anteriores resultam agora em perdas e num desempenho menorizado.

Conclusões

Das principais conclusões a retirar deste estudo é o facto de a questão do justo valor não ser um tema pacífico, levantando dúvidas que submetem para alguma controvérsia.

As normas não esclarecem matérias relativas ao tratamento contabilístico de algumas situações referentes aos activos biológicos, a qual poderá vir a ser objecto de futuras apreciações a fim de sofrer alterações que a tornem mais abrangente e clara.

Este trabalho pretende constituir um contributo no sentido do melhor entendimento da questão da mensuração dos activos biológicos, como as normas nacionais e internacionais tratam esta questão e as diferenças entre as mesmas.

Equacionaram-se vários objectivos neste trabalho, relativamente aos quais se resume a forma foi dado cumprimento aos propostos no início deste trabalho.

É pertinente tratar este assunto pelo interesse que tem despertado junto de muitos autores e a necessidade do conhecimento científico sobre o mesmo, em virtude do resultado prático na sua aplicação, e ainda acerca da forma como as contas e os patrimónios das entidades podem ser influenciados, considerando a aplicação do justo valor aos activos biológicos.

Salienta-se que muitos autores se debruçam sobre o tema, fazendo parte de um conjunto alargado de interessados; uns que encetaram estudos de aplicação em várias entidades, que detêm activos biológicos, ao adoptarem o justo valor pretendem avaliar como se comportou a nova formula perante o que anteriormente era seguido, apresentando os efeitos, e estabelecendo as diferenças; outros que estudaram o âmbito da aplicação do justo valor num contexto teórico. Os que o defendem e os que o criticam, os que consideram uma valia para a mensuração sobrelevando a sua simplicidade e os que carregam sobre o mesmo a problemática da subjectividade uma vez assentar em estimativas.

Em certos sectores de actividade, por serem demasiado específicos, sustenta-se mesmo de difícil aplicação o critério do justo valor.

A temática do justo valor não é assunto de estudo recente, muito embora hoje se justifique uma outra dinâmica do estudo nesta área, face à globalização dos negócios, e à necessidade de harmonizar e normalizar procedimentos contabilísticos quanto à mensuração, sobretudo quando se sabe intimamente ligada aos resultados do exercício, como forma de medir o desempenho.

É possível aplicar o critério do justo valor, em Portugal, aos activos biológicos, considerando um dado específico que é a existência de um mercado activo, que para o sector pecuário não é limitativo mas uma base de trabalho.

Também se verifica que o SNC, normas contabilísticas em Portugal, evoluíram no sentido da aplicação das normas internacionais para este sector, demonstrado empenho e necessidade de se não eximir da sua aplicação o que resulta da integração europeia, como país da zona política e monetária da UE.

No estudo apresentou-se um caso prático pretendendo-se demonstrar a aplicação do critério numa exploração pecuária e em como é de possível aplicação, muito embora se entenda da necessidade, para os activos biológicos, do conhecimento da acção e evolução deste tipo de explorações através do entendimento localizado das mesmas ou de estudos que ao tema se dedicaram.

É de notar contudo, que este tipo de estudos encontra por vezes barreiras que são limitações, uma vez que a comunidade nem sempre é receptiva à partilha de informação sobre as suas realidades, de particular importância, para o mesmo. Para uns “o segredo é a alma do negócio” para outros a comunicação informativa não faz parte de planos empresariais.

Por outro lado a continuação da procura desfaz os mitos, no principio do mais e melhor, contribuindo activamente para a maior relevância, fiabilidade, comparabilidade e inteligibilidade das demonstrações financeiras, com o propósito de proporcionar informação que seja útil na tomada de decisões económicas e responder às necessidades dos que as utilizam .

Partindo desta dissertação é possível promover outros estudos tais como, o de identificar qual o comportamento das suiniculturas intensivas em Portugal no que respeita à aplicação do justo valor, tal como a NCRF 17 prevê, e quais os mercados activos tomados para referência na questão da mensuração destes activos biológicos. Ou mesmo neste sector, promover idêntico estudo junto da suinicultura extensiva sobretudo da raça autóctone alentejana, ou da suinicultura que tenha por objectivo apenas a produção de raça geneticamente apurada com destino ao sector de reprodução. E, ainda, a possibilidade de desenvolver estudos quanto à aplicação do justo valor junto de entidades específicas do sector agrícola, em Portugal.

Bibliografia

Almeida, J. (2008), *Produção Intensiva de Suínos – Projecto de Exploração*, Dissertação de Mestrado Integrado – Universidade Técnica de Lisboa, Faculdade de Medicina Veterinária.

Alvares, J., Bueno, M. e Rosa, A. (2005), *La Contabilidad Internacional en la producción de aceite de oliva*, ECO 19 Universidad de Jean – Espanha.- Foro Economico y Social. Disponível em: www.expoliva.com/expoliva2005/simposium/comunicaciones/ECO-19.pdf.

Argilés Bosch, J. (2007), La Información Contable en el Análisis y Predicción de Viabilidad de Las Explotaciones Agrícolas, *Revista de Economía Aplicada*, vol. XV, núm. 44, 2007, pp. 109-135, Universidad de Zaragoza, Zaragoza, España.

Argilés, J. M., Blandón, J. e Monllau, T., (2009), Fair Value and Historic Cost Accounting of Biological Assets Valor Razonable Versus Coste Histórico de Activos Biológicos, *Working paper publicado on-line, Colección d'Economia*. E09/215, Facultat d'Economia I Empresa, University of Barcelona, Department of Accounting.

Argilés, J. e Slof, J. (2001), New Opportunities for Farm Accounting, *European Accounting Review*, 10(2), p.361-383.

Argilés, J.M. (2006), Importancia de la información contable para el análisis y predicción de la viabilidad de las explotaciones agrícolas, *Revista de Economía Aplicada*, XIV (41), p. 141-167.

Australian Accounting Standards Board (1998), Accounting Standard AASB 1037 Self-Generating and Regenerating Assets, Australian Accounting Research Foundation, Canberra, Australia.

Azevedo, G. (2005), *O impacto da Norma Internacional de Contabilidade n.º41 “Agricultura” no normativo Contabilístico Português – Sector Vitivinícola*, Tese de Doutoramento em Gestão, Especialidade em Contabilidade, ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa.

Barreto, R. (2011), *Operações de hedge cambial em empresas não financeiras: um estudo de caso das empresas Aracruz Celulose e Sadia*, Dissertação apresentada à Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas.

Barth, M. e Landsman, W. (1995), Fundamental issues related to using fair value accounting for financial reporting. *Accounting Horizons*, 9(4), p. 97-107.

Belda, C., Pérez, S., Ramos, M. e Lafuente, A. (2007), *Aplicación de la NIC 41 en la Valoración de Activos de Empresas Forestales*, XXI Congreso Anual Asociación Europea de Dirección y Economía de Empresa. Congreso Nacional, Universidad Rey Juan Carlos, Madrid, 6,7 y 8 de junio (ISBN 978-84-7356-500-4, pág. 71).

Beaver, W., MchNichols, M. e Rhie, J. (2005), Have financial statements become less informative? Evidence from the ability of financial ratios to predict bankruptcy. *Review of Accounting Studies*, 10, p. 93-122.

Belkaoui, A.R. (1992), *Accounting Theory*. The Deyden Press, 3.ª Ed, London.

Brito, E. (2010), *Um estudo sobre a subjectividade na mensuração do valor justo na actividade da pecuária bovina*, Dissertação de Mestrado, Universidade de S. Paulo, <http://www.fearp.usp.br/principal.php?go=149&id=80>

Burnside, A. (2005), *IAS 41 of the Forest Industry – A study of the forest products companies' conception of the IAS 41 today*. School of Economics and Commercial Law, University of Gothenburg, <http://www.handels.gu.se/epc/archive/>.

Canning, J. B. (1929), *The Economics of Accountancy: A Critical Analysis of Accounting Theory*, New York: The Ronald Press Company.

Chambers, R. J. (1966), *Accounting, Evaluation and Economic Behavior*, Englewood Cliffs, New Jersey: Prentice Hall. Sidney University Press, Print on Demand Service, Setis at the University of Sydney Library University of Sydney, www.sup.usyd.edu.au.

Cravo, D. (2005), Harmonização Contabilística – O Impacto das Normas IAS/IFRS na Economia Nacional e Comunitária, *XI Jornadas de Contabilidade e Fiscalidade*, 3 e 4 de Fevereiro, Lisboa.

Comissão de Normalização Contabilística, CNC, 1992, Directriz Contabilística nº 1, Tratamento Contabilístico de Concentrações de Actividades Empresariais, Normas Contabilísticas Aplicáveis em Portugal, Janeiro (rectificação de Março de 1992).

_____, CNC, 1992, Directriz Contabilística nº 2, Contabilização, pelo Donatário de Activos Transmitidos a Título Gratuito, Normas Contabilísticas Aplicáveis em Portugal, Janeiro.

_____, CNC, 1993, Directriz Contabilística nº 9, Contabilização nas Contas Individuais da Detentora, de Partes de Capital em Filiais e Associadas, Normas Contabilísticas Aplicáveis em Portugal, Março (aditamento de Maio de 1994).

_____, CNC, 1993, Directriz Contabilística nº 12, Conceito Contabilístico de Trespasse, Normas Contabilísticas Aplicáveis em Portugal, Março.

_____, CNC, 1994, Directriz Contabilística nº 13, Conceito de Justo Valor, Normas Contabilísticas Aplicáveis em Portugal, Abril.

_____, CNC, 1995, Directriz Contabilística nº 16, - Reavaliação de Activos Imobilizados Tangíveis, Normas Contabilísticas Aplicáveis em Portugal, Maio.

_____, CNC, 1997, Directriz Contabilística nº 17, Tratamento Contabilístico dos Contratos de Futuros, Normas Contabilísticas Aplicáveis em Portugal, Agosto (rectificação de Outubro de 1997).

_____, CNC, 1997, Directriz Contabilística nº 18, - Objectivos das demonstrações financeiras e princípios contabilísticos geralmente aceites, Normas Contabilísticas Aplicáveis em Portugal, Agosto (revista em Setembro de 2005).

_____, CNC, 1997, Directriz Contabilística nº 19, Benefícios de Reforma, Normas Contabilísticas Aplicáveis em Portugal, Julho (rectificada em Outubro de 1997).

_____, CNC, 2000, Directriz Contabilística nº 25, Locações, Normas Contabilísticas Aplicáveis em Portugal, Maio.

_____, CNC, 2000, Directriz Contabilística nº 26, Rédito, Normas Contabilísticas Aplicáveis em Portugal, Maio.

Conselho da União Europeia (1978), Contas Anuais de Certas Formas de Sociedade, Directiva 78/660/CEE, aprovada em 25 de Julho (4ª Directiva), Bruxelas.

_____. Conselho da União Europeia (1983), Contas Consolidadas, Directiva 83/349/CEE, aprovada em 13 de Junho (7ª Directiva), Bruxelas.

Dean, G. e Clarke, F. (2005), 'True and fair' and 'fair value'—accounting and legal willo'- the-wisps, *Abacus Editorial* vol. 41, no. 2.

Edwards, E. e Bell, P. (1961), *The Theory and Measurement of Business Income*, University of California Press Berkeley, Los Angeles.

Elad, Ch. (2004), Fair Value Accounting in the Agricultural sector: some implications for the International Accounting Harmonization, *European Accounting Review*, 13(4), p. 621-641.

Ernest Young (2005), *How fair is fair value?* <http://www.anc.gouv.fr>.

Fernandes, G. (2009), NIC 41 – *Agricultura: Contributos e Constrangimentos para a Imagem Verdadeira e Apropriada na Realidade Portuguesa*, Tese de Mestrado em Contabilidade e Auditoria, Universidade de Aveiro, Departamento de Economia.

Financial Accounting Standards Board, FASB (2006), Statement of Financial Accounting Standards, SFAS 157, Fair Value Measurement, New York.

_____, FASB (2009), Statement of Financial Accounting Standards, SFAS 157 - 4, Determining Fair Value When the Volume and Level of Activity for the Asset or Liability Have Significantly Decreased and Identifying, Transactions That Are Not Orderly, New York.

Gigler, F. e Venugopalan, R. (2007), Assessing the Information Content of market-to-market accounting with mixed attributes: the case of cash flow hedges. *Journal of Accounting Research*, 45(2), p. 257-276.

Hann, R., Heflin, F. e Subramanayam, K. (2007), Fair-value pension accounting, *Journal of Accounting and Economics*, 44, p. 328-358.

Herbohn, K. e Herbohn, J. (2006), *International Accounting Standard (IAS) 41: What Are the Implications for Reporting Forest Assets?*, paper disponível em: http://espace.library.uq.edu.au/eserv/UQ:195955/SFEMP5_2Herbohn_Herbohn.pdf.

Henke, H., Lopez, O., Sommer, W. e Bornia, A. (2003), *Determinação do momento ótimo de venda de suínos empregando planilha eletrônica de cálculo*. www.biblioteca.universia.net/html_bura/ficha/params/id/595629.html.

Instituto Nacional de Estatística, INE (2011), <http://www.ine.pt/>.

_____, INE, Anuário (2006/07), Pecuário.

_____, INE, Estatísticas Agrícolas (2010), edição 2011, ISSN 0079-4139.

International Accounting Standards Board (IASB) (1989), *Framework for the preparation and presentation of financial statements*, IASB, London.

_____, IASB (1993), IAS 2, *Inventários*, IASB, London.

_____, IASB (1998), IAS 16, *Activos Fixos Tangíveis*, IASB, London.

_____, IASB (2001), IAS 41, *Agriculture*, IASB, London.

International Accounting Standards Committee, IASC (2000), Comment letters on Exposure Draft, E65: Agriculture, London.

_____, IASC, 2000, *International Accounting Standard, IAS 41*, “Agriculture”, December, London.

Iudícibus, S. (1997), *Teoria da Contabilidade*, São Paulo: Atlas, 5ª. Edição.

Kenneth MacNeall (1939), *Truth in Accounting*, publicado pela Scholars Book Co., Junho de 1970.

Liang, P. e Wen, X. (2007), Accounting measurement basis, market mispricing, and firm investment efficiency, *Journal of Accounting Research*, 45(1), p. 155-197.

Lustosa, P. R. (2010), A (In?) Justiça do Valor Justo: SFAS 157, *Irving Fisher e Gecon*, 10º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, São Paulo.

MAMAOT - Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território, Portugal, Sistema de Informação de Mercados Agrícolas, SIMA, Cotações, disponível em www.gpp.pt.

Marion, J. (2010), *Contabilidade Rural: Contabilidade Agrícola, Contabilidade Pecuária, Imposto de Renda – pessoa jurídica*, 11ª ed. S. Paulo: Atlas, in Brito, E. (2010).

Martínez, M., Pascual, M. e Gallego, A. (2011), Estudio Empirico del Impacto del Valor Razonable en la Contabilidade de las Empresas Agrarias, XVI Congresso da AECA, Granada, Espanha, Setembro.

Martins, E. (1972), *Contribuição à Avaliação do Ativo intangível*, Tese de Doutorado em Contabilidade – Universidade de São Paulo, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade.

Medeiros, R. (2009), *NCRF 17 versus POC: Activos biológicos e produtos agrícolas no ponto de colheita*, Projecto de Mestrado em Contabilidade, Instituto Universitário de Lisboa, ISCTE-IUL.

Melo, C., Vieira, E., Niyama, J. e Mól, A. (2011), *Mensuração a Valor Justo: Um Estudo Sobre a Opinião dos Professores e Profissionais Contábeis*, paper apresentado no 11º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, São Paulo/SP 28 e 29 Julho.

Nobes, C. e Parker, R. (1998), *Comparative International Accounting*, 5th Edition, Prentice Hall Europe.

Penttinen, M., Latukka, A. Meriläinen, H., Salminen, O. e Uotila, E. (2004), *IAS fair value and forest evaluation on farm forestry*, Proceedings of Human dimension of family, farm and community forestry international symposium, March 29-April.

Pires, M. (2005), *O valor a partir da Informação Financeira - Um caso particular da “imagem fiel”*: o sector do Vinho do Porto, Tese de Doutoramento em Gestão e Administração de Empresas – especialização em Contabilidade, Universidade de Valladolid, Facultad de Ciencias Económicas y Empresariales Departamento de Economía Financeira y Contabilidad.

Pires, A. e Rodrigues, F. (2008), Necessidade de Adaptar e Ajustar a IAS 41 ao Sector Agrícola Português, *Revista Universo Contábil*, 4 (1), p. 126-140, Jan./Mar.

Rayman, R. (2007), Fair Value Accounting and the Present Value fallacy: the need for an alternative conceptual Framework, *British Accounting Review*, 39, p. 211-225.

Ramírez, A. C. (2003), *Aspectos de valoración e exposición de los estados contables de empresas agropecuarias*, disponível em <http://www.consejo.org.ar/comisiones/com>.

Rech, I. (2006), *Aderência das empresas do sector agropecuário às Normas Internacionais de Contabilidade: Uma pesquisa empirica no âmbito de Estado de Mato Grosso*, Dissertação (mestrado)—Universidade de Brasília, Programa Multiinstitucional e Inter-regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, disponível em <http://repositorio.bce.unb.br/handle/10482/2557>.

Rech, I., Pereira, C., Pereira, I., da Cunha, M. (2006), *IAS 41 – Agricultura: Um estudo da aplicação da Norma Internacional de Contabilidade às empresas de pecuária de corte*, Artigo publicado on-line, 6º Congresso USP, 27 e 28 de Julho de 2006. Disponível em: <http://www.congressosp.fipecafi.org/artigos62006/443.pdf>.

Regulamento (CE) n.º 1234/2007 do Conselho, 22/10, que estabelece uma organização comum dos mercados agrícolas e disposições específicas para certos produtos agrícolas (Regulamento «OCM única»), publicado no JO L 299 de 16.11.2007.

Regulamento CE n.º 1126/2008 da Comissão, de 16/12, que altera o Regulamento (CE) n.º 1126/2008 que adopta determinadas normas internacionais de contabilidade nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que respeita à norma internacional de relato financeiro (IFRS) 2, publicado no JO L 338/17, de 17.12.2008.

Regulamento (CE) n.º 1249/2008 da Comissão, de 10/12, que estabelece regras de execução no respeitante às grelhas comunitárias de classificação das carcaças de bovinos, suínos e ovinos e à comunicação dos respectivos preços, publicado no JO L 337 de 16.12.2008.

Rodríguez Bolívar, M. e López Hernández, A. (2002), *La valoración a Fair Value y la Fiabilidad de la Información Financiera*, Harvard Deusto – Finanzas & Contabilidad, n.º 47, Maio-Junho.

Ryan, S.(2008), Accounting in and for the Subprime Crisis, *The Accounting Review*, November 2008, 1605-1638.

Segura, J. e Abarca, F. (2005), Análisis Y Comentarios Contabilización de Actividades Agropecuarias, Enfoque del Siglo XXI, *Revista de Agricultura Tropical*, 35: 95-100,ISSN: 1409-438X.

Sistema de Normalização Contabilística, SNC (2009), Norma Contabilística e de Relato Financeiro, NCRF 17, Agricultura, Normas Contabilísticas Aplicáveis em Portugal.

_____, SNC, (2009), Norma Contabilística e de Relato Financeiro, NCRF 7, Activos Fixos Tangíveis, Normas Contabilísticas Aplicáveis em Portugal.

_____, SNC, (2009), Norma Contabilística e de Relato Financeiro, NCRF 18, Inventários, Normas Contabilísticas Aplicáveis em Portugal.

_____, SNC, (2009), Norma Contabilística e de Relato Financeiro, NCRF 20, Rédito, Normas Contabilísticas Aplicáveis em Portugal.

Stocker, M. e Craig, M. (2009), *Undermining Accounting Rules*. www.investmentweek.co.uk/investment-week/feature/1563914/.

Svensson, A., Nylén, A. e Gunnevik, A. (2008), *How fair is fair? - The Swedish Forest Industry's Application of the IAS 41- Agriculture*, Master's Thesis, Stockholm School of Economics.

United States Department of Agriculture/ Associação Brasileira Ind Prod Exp Carne Suína, USDA/Abipecs, www.ers.usda.gov e www.abipecs.org.br.

Van Hulle, K. (1992), Harmonization of Accounting Standards - a view from the European Community. *European Accounting Review* 1(1), p.161-172.

Viana, R. e Rodrigues, L. (2004), *A special accounting treatment for special industries. Evidence from Port Wine Industry accounting practices*. University of Porto, Faculty of Economics e School of Management and Economics, <http://www.econ.upf.edu/docs/seminars/couto.pdf>.

Villegas, M. e Moreno, M. (2009), Un sistema de costos basado en actividades para las unidades de explotación pecuaria de doble propósito. Caso: Agropecuaria El Lago, S.A. *Revista Innovar, Universidad Autónoma de Bogotá*, Sept./Dec., 19 (35), p.99-117, [em:www.saber.ula.ve/handle/123456789/32443](http://www.saber.ula.ve/handle/123456789/32443)).

Whittington, G. (2008), Fair Value and the IASB/FASB Conceptual Project: An Alternative View, *Abacus*, 44 (2), 2008, <http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1467-6281.2008.00255.x/pdf>.

Watts, R. (2003), Conservatism in accounting. Part I: explanations and implications, *Accounting Horizons*, 17(3), p. 207-221.

Whittemore C. T. e Kyriazakis I. (2006). *Whittemore's Science and Practice of Pig Production*, 3th ed., Blackwell Publishing.

ANEXOS

Mapa 1 – Cotações do SIMA – (26-07-2010 a 01-08-2010)

Mapa 1 – Cotações do SIMA

Suínos - Merc Produção (Sem 26-07-2010 a 01-08-2010)					
PRODUTO	REGIAO	MERCADO	Mínimo	Maximo	Frequente
Alfeiro*50 a 80 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Alto Alentejo	1.90	2.30	2.20
Alfeiro*50 a 80 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Baixo Alentejo	2.20	2.20	2.20
Farroupo*25 a 50 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Alto Alentejo	2.00	2.30	2.20
Farroupo*25 a 50 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Baixo Alentejo	2.20	2.20	2.20
Farroupo*25 a 50 Kg*Não Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Alto Alentejo	1.70	2.00	1.90
Farroupo*25 a 50 Kg*Não Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Baixo Alentejo	2.00	2.00	2.00
Leitão Raça Alentejana*< 12 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	40.00	50.00	45.00
Leitão Raça Alentejana*< 12 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	45.00	50.00	47.50
Leitão Raça Alentejana*< 12 Kg*Não Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	30.00	38.00	34.00
Leitão Raça Alentejana*< 12 Kg*Não Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	30.00	35.00	35.00
Leitão Raça Alentejana*18 a 25 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	75.00	95.00	85.00
Leitão Raça Alentejana*18 a 25 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	80.00	90.00	85.00
Leitão Raça Alentejana*18 a 25 Kg*Não Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	45.00	65.00	55.00
Leitão Raça Alentejana*18 a 25 Kg*Não Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	60.00	70.00	65.00
Leitão*< 12 Kg*SP*EUR/Kg P. Vivo	Beira Litoral	Coimbra	2.92	3.33	2.92
Leitão*< 12 Kg*SP*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Évora	2.60	3.30	2.85
Leitão*< 12 Kg*SP*EUR/Kg P. Vivo	Beira Litoral	Leiria	2.92	3.13	2.92
Leitão*19 a 25 Kg*SP*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Évora	2.10	2.40	2.30
Porca Raça Alentejana*Refugio*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	80.00	120.00	100.00
Porca Raça Alentejana*Refugio*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	100.00	100.00	100.00
Porca Raça Alentejana*Reprodutora*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	150.00	200.00	180.00
Porca Raça Alentejana*Reprodutora*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	180.00	180.00	180.00
Porca*Refugio*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Montijo	0.68	0.75	0.70
Porca*Refugio*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Póvoa da Galega	0.65	0.80	0.70
Porco Raça Alentejana*DOP (carne)*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Baixo Alentejo	2.20	2.20	2.20
Porco Raça Alentejana*DOP (presunto)*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Alto Alentejo	2.20	2.50	2.40
Porco Raça Alentejana*DOP (presunto)*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Baixo Alentejo	2.30	2.30	2.30
Porco Raça Alentejana*Indústria*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Alto Alentejo	1.90	2.50	2.00
Porco Raça Alentejana*Indústria*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Baixo Alentejo	1.90	1.90	1.90
Porco Raça Alentejana*Indústria*Não Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Alto Alentejo	1.50	2.00	1.70
Porco Raça Alentejana*Indústria*Não Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Baixo Alentejo	1.60	1.60	1.60
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Alentejo (RG)	1.53	1.70	1.66
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Alentejo Litoral	1.53	1.61	1.58
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Algarve	Algarve (RG)	1.96	2.21	2.01
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Beira Interior	Beira Interior (RG)	1.69	1.75	1.73
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Beira Litoral	Beira Litoral (RG)	1.60	1.67	1.63
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Beira Litoral	Coimbra	1.62	1.66	1.63
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Entre Douro e Minho	Entre Douro e Minho (RG)	1.65	2.08	1.69
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Estremoz	1.64	1.64	1.64
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Évora	1.64	1.70	1.66
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Entre Douro e Minho	Famalicão	1.65	2.08	1.69
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Beira Interior	Guarda/Cova da Beira	1.69	1.75	1.73
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Beira Litoral	Leiria	1.60	1.67	1.65
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Algarve	Monchique	1.96	2.21	2.01
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Montijo	1.73	1.80	1.73
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Póvoa da Galega	1.68	1.80	1.72
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Ribatejo e Oeste (RG)	1.68	1.80	1.72
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Rio Maior	1.70	1.73	1.73
Varrasco Raça Alentejana*Reprodutor*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	150.00	220.00	200.00
Varrasco Raça Alentejana*Reprodutor*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	200.00	200.00	200.00
Varrasco*Refugio*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Montijo	0.50	0.70	0.60
Varrasco*Refugio*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Póvoa da Galega	0.50	0.65	0.60

Mapa 2 – Cotações do SIMA – (09-08-2010 a 15-08-2010)

Mapa 2 – Cotações do SIMA

Suínos - Merc Produção (Sem 09-08-2010 a 15-08-2010)					
PRODUTO	REGIAO	MERCADO	Mínimo	Maximo	Frequente
Alfeiro*50 a 80 Kg*Insc L Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Alto Alentejo	1.90	2.30	2.20
Alfeiro*50 a 80 Kg*Insc L Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Baixo Alentejo	2.20	2.20	2.20
Farroupo*25 a 50 Kg*Insc L Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Alto Alentejo	2.00	2.30	2.20
Farroupo*25 a 50 Kg*Insc L Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Baixo Alentejo	2.20	2.20	2.20
Farroupo*25 a 50 Kg*Não Insc L Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Alto Alentejo	1.70	2.00	1.90
Farroupo*25 a 50 Kg*Não Insc L Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Baixo Alentejo	2.00	2.00	2.00
Leitão Raça Alentejana*<12 Kg*Insc L Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	40.00	50.00	45.00
Leitão Raça Alentejana*<12 Kg*Insc L Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	45.00	50.00	47.50
Leitão Raça Alentejana*<12 Kg*Não Insc L Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	30.00	38.00	34.00
Leitão Raça Alentejana*<12 Kg*Não Insc L Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	30.00	35.00	35.00
Leitão Raça Alentejana*18 a 25 Kg*Insc L Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	75.00	95.00	85.00
Leitão Raça Alentejana*18 a 25 Kg*Insc L Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	80.00	90.00	85.00
Leitão Raça Alentejana*18 a 25 Kg*Não Insc L Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	45.00	65.00	55.00
Leitão Raça Alentejana*18 a 25 Kg*Não Insc L Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	60.00	70.00	65.00
Leitão*<12 Kg*SP*EUR/Kg P. Vivo	Beira Litoral	Coimbra	2.92	3.33	2.92
Leitão*<12 Kg*SP*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Évora	2.60	3.30	2.85
Leitão*<12 Kg*SP*EUR/Kg P. Vivo	Beira Litoral	Leiria	2.92	3.13	3.13
Leitão*19 a 25 Kg*SP*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Évora	2.10	2.40	2.30
Porca Raça Alentejana*Refugo*Insc L Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	80.00	120.00	100.00
Porca Raça Alentejana*Refugo*Insc L Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	100.00	100.00	100.00
Porca Raça Alentejana*Reprodutora*Insc L Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	150.00	200.00	180.00
Porca Raça Alentejana*Reprodutora*Insc L Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	180.00	180.00	180.00
Porca*Refugo*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Montijo	0.68	0.75	0.70
Porca*Refugo*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Póvoa da Galega	0.65	0.80	0.70
Porco Raça Alentejana*DOP (carne)*Insc L Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Baixo Alentejo	2.20	2.20	2.20
Porco Raça Alentejana*DOP (presunto)*Insc L Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Alto Alentejo	2.20	2.50	2.40
Porco Raça Alentejana*DOP (presunto)*Insc L Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Baixo Alentejo	2.30	2.30	2.30
Porco Raça Alentejana*Indústria*Insc L Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Alto Alentejo	1.90	2.50	2.00
Porco Raça Alentejana*Indústria*Insc L Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Baixo Alentejo	1.90	1.90	1.90
Porco Raça Alentejana*Indústria*Não Insc L Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Alto Alentejo	1.50	2.00	1.70
Porco Raça Alentejana*Indústria*Não Insc L Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Baixo Alentejo	1.60	1.60	1.60
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Alentejo (RG)	1.53	1.70	1.66
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Alentejo Litoral	1.53	1.61	1.58
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Algarve	Algarve (RG)	1.99	2.24	2.04
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Beira Interior	Beira Interior (RG)	1.69	1.75	1.73
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Beira Litoral	Beira Litoral (RG)	1.60	1.67	1.63
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Beira Litoral	Coimbra	1.62	1.67	1.63
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Entre Douro e Minho	Entre Douro e Minho (RG)	1.68	2.11	1.72
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Estremoz	1.64	1.64	1.64
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Évora	1.64	1.70	1.66
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Entre Douro e Minho	Famalicão	1.68	2.11	1.72
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Beira Interior	Guarda/Cova da Beira	1.69	1.75	1.73
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Beira Litoral	Leiria	1.60	1.67	1.65
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Algarve	Monchique	1.99	2.24	2.04
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Montijo	1.76	1.83	1.76
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Póvoa da Galega	1.70	1.83	1.75
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Ribatejo e Oeste (RG)	1.70	1.83	1.75
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Rio Maior	1.73	1.76	1.76
Varrasco Raça Alentejana*Reprodutor*Insc L Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	150.00	220.00	200.00
Varrasco Raça Alentejana*Reprodutor*Insc L Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	200.00	200.00	200.00
Varrasco*Refugo*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Montijo	0.50	0.70	0.60
Varrasco*Refugo*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Póvoa da Galega	0.50	0.65	0.60

Mapa 3 – Cotações do SIMA – (23-08-2010 a 29-08-2010)

Mapa 3 – Cotações do SIMA

Suínos - Merc Produção (Sem 23-08-2010 a 29-08-2010)					
PRODUTO	REGIAO	MERCADO	Mínimo	Maximo	Frequente
Alfeiro*50 a 80 Kg*Insc L Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Alto Alentejo	1.90	2.30	2.20
Alfeiro*50 a 80 Kg*Insc L Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Baixo Alentejo	2.20	2.20	2.20
Farroupo*25 a 50 Kg*Insc L Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Alto Alentejo	2.00	2.30	2.20
Farroupo*25 a 50 Kg*Insc L Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Baixo Alentejo	2.20	2.20	2.20
Farroupo*25 a 50 Kg*Não Insc L Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Alto Alentejo	1.70	2.00	1.90
Farroupo*25 a 50 Kg*Não Insc L Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Baixo Alentejo	2.00	2.00	2.00
Leitão Raça Alentejana*< 12 Kg*Insc L Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	40.00	50.00	45.00
Leitão Raça Alentejana*< 12 Kg*Insc L Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	45.00	50.00	47.50
Leitão Raça Alentejana*< 12 Kg*Não Insc L Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	30.00	38.00	34.00
Leitão Raça Alentejana*< 12 Kg*Não Insc L Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	30.00	35.00	35.00
Leitão Raça Alentejana*18 a 25 Kg*Insc L Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	75.00	95.00	85.00
Leitão Raça Alentejana*18 a 25 Kg*Insc L Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	80.00	90.00	85.00
Leitão Raça Alentejana*18 a 25 Kg*Não Insc L Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	45.00	65.00	55.00
Leitão Raça Alentejana*18 a 25 Kg*Não Insc L Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	60.00	70.00	65.00
Leitão*< 12 Kg*SP*EUR/Kg P. Vivo	Beira Litoral	Coimbra	2.92	3.33	2.92
Leitão*< 12 Kg*SP*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Évora	2.60	3.30	2.85
Leitão*< 12 Kg*SP*EUR/Kg P. Vivo	Beira Litoral	Leiria	2.92	3.13	3.13
Leitão*19 a 25 Kg*SP*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Évora	2.20	2.40	2.30
Porca Raça Alentejana*Refugio*Insc L Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	80.00	120.00	100.00
Porca Raça Alentejana*Refugio*Insc L Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	100.00	100.00	100.00
Porca Raça Alentejana*Reprodutora*Insc L Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	150.00	200.00	180.00
Porca Raça Alentejana*Reprodutora*Insc L Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	180.00	180.00	180.00
Porca*Refugio*EM*EUR/Kg P. Carçaça	Ribatejo e Oeste	Montijo	0.68	0.75	0.70
Porca*Refugio*EM*EUR/Kg P. Carçaça	Ribatejo e Oeste	Póvoa da Galega	0.65	0.80	0.70
Porco Raça Alentejana*DOP (carne)*Insc L Gen.*EUR/Kg P. Carçaça	Alentejo	Baixo Alentejo	2.20	2.20	2.20
Porco Raça Alentejana*DOP (presunto)*Insc L Gen.*EUR/Kg P. Carçaça	Alentejo	Alto Alentejo	2.20	2.50	2.40
Porco Raça Alentejana*DOP (presunto)*Insc L Gen.*EUR/Kg P. Carçaça	Alentejo	Baixo Alentejo	2.30	2.30	2.30
Porco Raça Alentejana*Indústria*Insc L Gen.*EUR/Kg P. Carçaça	Alentejo	Alto Alentejo	1.90	2.50	2.00
Porco Raça Alentejana*Indústria*Insc L Gen.*EUR/Kg P. Carçaça	Alentejo	Baixo Alentejo	1.90	1.90	1.90
Porco Raça Alentejana*Indústria*Não Insc L Gen.*EUR/Kg P. Carçaça	Alentejo	Alto Alentejo	1.50	2.00	1.70
Porco Raça Alentejana*Indústria*Não Insc L Gen.*EUR/Kg P. Carçaça	Alentejo	Baixo Alentejo	1.60	1.60	1.60
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carçaça	Alentejo	Alentejo (RG)	1.50	1.65	1.60
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carçaça	Alentejo	Alentejo Litoral	1.50	1.58	1.55
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carçaça	Algarve	Algarve (RG)	1.62	1.77	1.67
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carçaça	Beira Interior	Beira Interior (RG)	1.66	1.72	1.70
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carçaça	Beira Litoral	Beira Litoral (RG)	1.57	1.64	1.60
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carçaça	Beira Litoral	Coimbra	1.60	1.63	1.60
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carçaça	Entre Douro e Minho	Entre Douro e Minho (RG)	1.63	2.08	1.68
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carçaça	Alentejo	Estremoz	1.64	1.64	1.64
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carçaça	Alentejo	Évora	1.55	1.65	1.60
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carçaça	Entre Douro e Minho	Famalicão	1.63	2.08	1.68
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carçaça	Beira Interior	Guarda/Cova da Beira	1.66	1.72	1.70
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carçaça	Beira Litoral	Leiria	1.57	1.64	1.61
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carçaça	Algarve	Monchique	1.62	1.77	1.67
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carçaça	Ribatejo e Oeste	Montijo	1.73	1.80	1.73
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carçaça	Ribatejo e Oeste	Póvoa da Galega	1.67	1.80	1.72
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carçaça	Ribatejo e Oeste	Ribatejo e Oeste (RG)	1.67	1.80	1.72
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carçaça	Ribatejo e Oeste	Rio Maior	1.71	1.73	1.73
Varrasco Raça Alentejana*Reprodutor*Insc L Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	150.00	220.00	200.00
Varrasco Raça Alentejana*Reprodutor*Insc L Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	200.00	200.00	200.00
Varrasco*Refugio*EM*EUR/Kg P. Carçaça	Ribatejo e Oeste	Montijo	0.50	0.70	0.60
Varrasco*Refugio*EM*EUR/Kg P. Carçaça	Ribatejo e Oeste	Póvoa da Galega	0.50	0.65	0.60

Mapa 4 – Cotações do SIMA - (06-09-2010 a 12-09-2010)

Mapa 4 – Cotações do SIMA

Suínos - Merc Produção (Sem 06-09-2010 a 12-09-2010)					
PRODUTO	REGIAO	MERCADO	Mínimo	Maximo	Frequente
Alfeiro*50 a 80 Kg*Insc L Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Alto Alentejo	1.90	2.30	2.20
Alfeiro*50 a 80 Kg*Insc L Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Baixo Alentejo	2.20	2.20	2.20
Farroupo*25 a 50 Kg*Insc L Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Alto Alentejo	2.00	2.30	2.20
Farroupo*25 a 50 Kg*Insc L Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Baixo Alentejo	2.20	2.20	2.20
Farroupo*25 a 50 Kg*Não Insc L Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Alto Alentejo	1.70	2.00	1.90
Farroupo*25 a 50 Kg*Não Insc L Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Baixo Alentejo	2.00	2.00	2.00
Leitão Raça Alentejana*< 12 Kg*Insc L Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	40.00	50.00	45.00
Leitão Raça Alentejana*< 12 Kg*Insc L Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	45.00	50.00	47.50
Leitão Raça Alentejana*< 12 Kg*Não Insc L Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	30.00	38.00	34.00
Leitão Raça Alentejana*< 12 Kg*Não Insc L Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	30.00	35.00	35.00
Leitão Raça Alentejana*18 a 25 Kg*Insc L Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	75.00	95.00	85.00
Leitão Raça Alentejana*18 a 25 Kg*Insc L Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	80.00	90.00	85.00
Leitão Raça Alentejana*18 a 25 Kg*Não Insc L Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	45.00	65.00	55.00
Leitão Raça Alentejana*18 a 25 Kg*Não Insc L Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	60.00	70.00	65.00
Leitão*< 12 Kg*SP*EUR/Kg P. Vivo	Beira Litoral	Coimbra	2.92	3.17	2.92
Leitão*< 12 Kg*SP*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Évora	2.60	3.30	2.85
Leitão*< 12 Kg*SP*EUR/Kg P. Vivo	Beira Litoral	Leiria	2.92	3.13	2.92
Leitão*19 a 25 Kg*SP*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Évora	2.20	2.40	2.30
Porca Raça Alentejana*Refugio*Insc L Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	80.00	120.00	100.00
Porca Raça Alentejana*Refugio*Insc L Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	100.00	100.00	100.00
Porca Raça Alentejana*Reprodutora*Insc L Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	150.00	200.00	180.00
Porca Raça Alentejana*Reprodutora*Insc L Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	180.00	180.00	180.00
Porca*Refugio*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Montijo	0.68	0.75	0.70
Porca*Refugio*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Póvoa da Galega	0.65	0.80	0.70
Porco Raça Alentejana*DOP (carne)*Insc L Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Baixo Alentejo	2.20	2.20	2.20
Porco Raça Alentejana*DOP (presunto)*Insc L Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Alto Alentejo	2.20	2.50	2.40
Porco Raça Alentejana*DOP (presunto)*Insc L Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Baixo Alentejo	2.30	2.30	2.30
Porco Raça Alentejana*Indústria*Insc L Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Alto Alentejo	1.90	2.50	2.00
Porco Raça Alentejana*Indústria*Insc L Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Baixo Alentejo	1.90	1.90	1.90
Porco Raça Alentejana*Indústria*Não Insc L Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Alto Alentejo	1.50	2.00	1.70
Porco Raça Alentejana*Indústria*Não Insc L Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Baixo Alentejo	1.60	1.60	1.60
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Alentejo (RG)	1.42	1.65	1.60
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Alentejo Litoral	1.42	1.50	1.47
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Algarve	Algarve (RG)	1.53	1.68	1.58
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Beira Interior	Beira Interior (RG)	1.56	1.61	1.59
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Beira Litoral	Beira Litoral (RG)	1.48	1.55	1.49
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Beira Litoral	Coimbra	1.49	1.55	1.49
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Entre Douro e Minho	Entre Douro e Minho (RG)	1.52	1.99	1.59
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Estremoz	1.64	1.64	1.64
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Évora	1.55	1.65	1.60
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Entre Douro e Minho	Famalicão	1.52	1.99	1.59
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Beira Interior	Guarda/Cova da Beira	1.56	1.61	1.59
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Beira Litoral	Leiria	1.48	1.54	1.49
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Algarve	Monchique	1.53	1.68	1.58
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Montijo	1.64	1.71	1.64
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Póvoa da Galega	1.58	1.71	1.61
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Ribatejo e Oeste (RG)	1.58	1.71	1.61
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Rio Maior	1.58	1.61	1.61
Varrasco Raça Alentejana*Reprodutor*Insc L Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	150.00	220.00	200.00
Varrasco Raça Alentejana*Reprodutor*Insc L Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	200.00	200.00	200.00
Varrasco*Refugio*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Montijo	0.50	0.70	0.60
Varrasco*Refugio*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Póvoa da Galega	0.50	0.65	0.60

Mapa 5 – Cotações do SIMA - (27-09-2010 a 03-10-2010)

Mapa 5 – Cotações do SIMA

Suínos - Merc Produção (Sem 27-09-2010 a 03-10-2010)					
PRODUTO	REGIAO	MERCADO	Minimo	Maximo	Frequente
Alfeiro*50 a 80 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Alto Alentejo	1.90	2.30	2.20
Alfeiro*50 a 80 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Baixo Alentejo	2.20	2.20	2.20
Farroupo*25 a 50 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Alto Alentejo	2.00	2.30	2.20
Farroupo*25 a 50 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Baixo Alentejo	2.20	2.20	2.20
Farroupo*25 a 50 Kg*Não Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Alto Alentejo	1.70	2.00	1.90
Farroupo*25 a 50 Kg*Não Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Baixo Alentejo	2.00	2.00	2.00
Leitão Raça Alentejana*< 12 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	40.00	50.00	45.00
Leitão Raça Alentejana*< 12 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	45.00	50.00	47.50
Leitão Raça Alentejana*< 12 Kg*Não Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	30.00	38.00	34.00
Leitão Raça Alentejana*< 12 Kg*Não Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	30.00	35.00	35.00
Leitão Raça Alentejana*18 a 25 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	75.00	95.00	85.00
Leitão Raça Alentejana*18 a 25 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	80.00	90.00	85.00
Leitão Raça Alentejana*18 a 25 Kg*Não Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	45.00	65.00	55.00
Leitão Raça Alentejana*18 a 25 Kg*Não Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	60.00	70.00	65.00
Leitão*< 12 Kg*SP*EUR/Kg P. Vivo	Beira Litoral	Coimbra	2.50	2.92	2.71
Leitão*< 12 Kg*SP*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Évora	2.60	2.80	2.70
Leitão*< 12 Kg*SP*EUR/Kg P. Vivo	Beira Litoral	Leiria	2.50	2.92	2.71
Leitão*19 a 25 Kg*SP*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Évora	2.00	2.30	2.20
Porca Raça Alentejana*Refugio*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	80.00	120.00	100.00
Porca Raça Alentejana*Refugio*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	100.00	100.00	100.00
Porca Raça Alentejana*Reprodutora*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	150.00	200.00	180.00
Porca Raça Alentejana*Reprodutora*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	180.00	180.00	180.00
Porca*Refugio*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Montijo	0.68	0.75	0.70
Porca*Refugio*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Póvoa da Galega	0.60	0.75	0.70
Porco Raça Alentejana*DOP (carne)*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Baixo Alentejo	2.20	2.20	2.20
Porco Raça Alentejana*DOP (presunto)*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Alto Alentejo	2.20	2.50	2.40
Porco Raça Alentejana*DOP (presunto)*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Baixo Alentejo	2.30	2.30	2.30
Porco Raça Alentejana*Indústria*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Alto Alentejo	1.90	2.50	2.00
Porco Raça Alentejana*Indústria*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Baixo Alentejo	1.90	1.90	1.90
Porco Raça Alentejana*Indústria*Não Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Alto Alentejo	1.50	2.00	1.70
Porco Raça Alentejana*Indústria*Não Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Baixo Alentejo	1.60	1.60	1.60
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Alentejo (RG)	1.40	1.50	1.47
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Alentejo Litoral	1.42	1.50	1.47
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Algarve	Algarve (RG)	1.47	1.62	1.52
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Beira Interior	Beira Interior (RG)	1.48	1.54	1.51
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Beira Litoral	Beira Litoral (RG)	1.41	1.48	1.43
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Beira Litoral	Coimbra	1.42	1.45	1.43
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Entre Douro e Minho	Entre Douro e Minho (RG)	1.44	1.93	1.53
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Estremoz	1.47	1.47	1.47
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Évora	1.40	1.50	1.47
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Entre Douro e Minho	Famalicão	1.44	1.93	1.53
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Beira Interior	Guarda/Cova da Beira	1.48	1.54	1.51
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Beira Litoral	Leiria	1.41	1.48	1.41
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Algarve	Monchique	1.47	1.62	1.52
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Montijo	1.58	1.65	1.58
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Póvoa da Galega	1.47	1.65	1.52
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Ribatejo e Oeste (RG)	1.47	1.65	1.52
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Rio Maior	1.52	1.55	1.55
Varrasco Raça Alentejana*Reprodutor*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	150.00	220.00	200.00
Varrasco Raça Alentejana*Reprodutor*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	200.00	200.00	200.00
Varrasco*Refugio*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Montijo	0.50	0.70	0.60
Varrasco*Refugio*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Póvoa da Galega	0.50	0.60	0.60

Mapa 6 – Cotações do SIMA - (11-10-2010 a 17-10-2010)

Mapa 6 – Cotações do SIMA

Suínos - Merc Produção (Sem 11-10-2010 a 17-10-2010)					
PRODUTO	REGIAO	MERCADO	Minimo	Maximo	Frequente
Alfeiro*50 a 80 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Alto Alentejo	1.90	2.30	2.20
Alfeiro*50 a 80 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Baixo Alentejo	2.20	2.20	2.20
Farroupo*25 a 50 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Alto Alentejo	2.00	2.30	2.20
Farroupo*25 a 50 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Baixo Alentejo	2.20	2.20	2.20
Farroupo*25 a 50 Kg*Não Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Alto Alentejo	1.70	2.00	1.90
Farroupo*25 a 50 Kg*Não Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Baixo Alentejo	2.00	2.00	2.00
Leitão Raça Alentejana*< 12 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	40.00	50.00	45.00
Leitão Raça Alentejana*< 12 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	45.00	50.00	47.50
Leitão Raça Alentejana*< 12 Kg*Não Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	30.00	38.00	34.00
Leitão Raça Alentejana*< 12 Kg*Não Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	30.00	35.00	35.00
Leitão Raça Alentejana*18 a 25 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	75.00	95.00	85.00
Leitão Raça Alentejana*18 a 25 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	80.00	90.00	85.00
Leitão Raça Alentejana*18 a 25 Kg*Não Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	45.00	65.00	55.00
Leitão Raça Alentejana*18 a 25 Kg*Não Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	60.00	70.00	65.00
Leitão*< 12 Kg*SP*EUR/Kg P. Vivo	Beira Litoral	Coimbra	2.50	2.92	2.50
Leitão*< 12 Kg*SP*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Évora	2.60	2.80	2.70
Leitão*< 12 Kg*SP*EUR/Kg P. Vivo	Beira Litoral	Leiria	2.50	2.92	2.50
Leitão*19 a 25 Kg*SP*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Évora	2.00	2.30	2.20
Porca Raça Alentejana*Refugio*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	80.00	120.00	100.00
Porca Raça Alentejana*Refugio*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	100.00	100.00	100.00
Porca Raça Alentejana*Reprodutora*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	150.00	200.00	180.00
Porca Raça Alentejana*Reprodutora*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	180.00	180.00	180.00
Porca*Refugio*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Montijo	0.68	0.75	0.70
Porca*Refugio*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Póvoa da Galega	0.60	0.75	0.70
Porco Raça Alentejana*DOP (carne)*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Baixo Alentejo	2.20	2.20	2.20
Porco Raça Alentejana*DOP (presunto)*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Alto Alentejo	2.20	2.50	2.40
Porco Raça Alentejana*DOP (presunto)*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Baixo Alentejo	2.30	2.30	2.30
Porco Raça Alentejana*Indústria*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Alto Alentejo	1.90	2.50	2.00
Porco Raça Alentejana*Indústria*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Baixo Alentejo	1.90	1.90	1.90
Porco Raça Alentejana*Indústria*Não Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Alto Alentejo	1.50	2.00	1.70
Porco Raça Alentejana*Indústria*Não Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Baixo Alentejo	1.60	1.60	1.60
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Alentejo (RG)	1.35	1.47	1.44
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Alentejo Litoral	1.39	1.47	1.44
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Algarve	Algarve (RG)	1.42	1.57	1.47
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Beira Interior	Beira Interior (RG)	1.40	1.45	1.42
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Beira Litoral	Beira Litoral (RG)	1.33	1.41	1.35
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Beira Litoral	Coimbra	1.33	1.38	1.35
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Entre Douro e Minho	Entre Douro e Minho (RG)	1.38	1.85	1.48
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Estremoz	1.35	1.35	1.35
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Évora	1.37	1.47	1.44
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Entre Douro e Minho	Famalicão	1.38	1.85	1.48
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Beira Interior	Guarda/Cova da Beira	1.40	1.45	1.42
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Beira Litoral	Leiria	1.33	1.41	1.34
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Algarve	Monchique	1.42	1.57	1.47
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Montijo	1.53	1.62	1.55
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Póvoa da Galega	1.39	1.60	1.46
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Ribatejo e Oeste (RG)	1.39	1.60	1.46
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Rio Maior	1.47	1.50	1.50
Varrasco Raça Alentejana*Reprodutor*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	150.00	220.00	200.00
Varrasco Raça Alentejana*Reprodutor*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	200.00	200.00	200.00
Varrasco*Refugio*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Montijo	0.50	0.70	0.60
Varrasco*Refugio*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Póvoa da Galega	0.50	0.60	0.60

Mapa 7 – Cotações do SIMA - (25-10-2010 a 31-10-2010)

Mapa 7 – Cotações do SIMA

Suínos - Merc Produção (Sem 25-10-2010 a 31-10-2010)					
PRODUTO	REGIAO	MERCADO	Minimo	Maximo	Frequente
Alfeiro*50 a 80 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Alto Alentejo	1.90	2.30	2.20
Alfeiro*50 a 80 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Baixo Alentejo	2.20	2.20	2.20
Faroupo*25 a 50 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Alto Alentejo	2.00	2.30	2.20
Faroupo*25 a 50 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Baixo Alentejo	2.20	2.20	2.20
Faroupo*25 a 50 Kg*Não Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Alto Alentejo	1.70	2.00	1.90
Faroupo*25 a 50 Kg*Não Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Baixo Alentejo	2.00	2.00	2.00
Leitão Raça Alentejana* < 12 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	40.00	50.00	45.00
Leitão Raça Alentejana* < 12 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	45.00	50.00	47.50
Leitão Raça Alentejana* < 12 Kg*Não Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	30.00	38.00	34.00
Leitão Raça Alentejana* < 12 Kg*Não Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	30.00	35.00	35.00
Leitão Raça Alentejana* 18 a 25 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	75.00	95.00	85.00
Leitão Raça Alentejana* 18 a 25 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	80.00	90.00	85.00
Leitão Raça Alentejana* 18 a 25 Kg*Não Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	45.00	65.00	55.00
Leitão Raça Alentejana* 18 a 25 Kg*Não Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	60.00	70.00	65.00
Leitão* < 12 Kg*SP*EUR/Kg P. Vivo	Beira Litoral	Coimbra	2.50	2.71	2.50
Leitão* < 12 Kg*SP*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Évora	2.40	2.50	2.50
Leitão* < 12 Kg*SP*EUR/Kg P. Vivo	Beira Litoral	Leiria	2.50	2.92	2.50
Leitão* 19 a 25 Kg*SP*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Évora	1.60	2.00	1.80
Porca Raça Alentejana* Refugo*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	80.00	120.00	100.00
Porca Raça Alentejana* Refugo*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	100.00	100.00	100.00
Porca Raça Alentejana* Reprodutora*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	150.00	200.00	180.00
Porca Raça Alentejana* Reprodutora*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	180.00	180.00	180.00
Porca*Refugo*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Montijo	0.68	0.75	0.70
Porca*Refugo*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Póvoa da Galega	0.60	0.75	0.70
Porco Raça Alentejana* DOP (came)*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Baixo Alentejo	2.20	2.20	2.20
Porco Raça Alentejana* DOP (presunto)*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Alto Alentejo	2.20	2.50	2.40
Porco Raça Alentejana* DOP (presunto)*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Baixo Alentejo	2.30	2.30	2.30
Porco Raça Alentejana* Indústria*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Alto Alentejo	1.90	2.50	2.00
Porco Raça Alentejana* Indústria*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Baixo Alentejo	1.90	1.90	1.90
Porco Raça Alentejana* Indústria*Não Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Alto Alentejo	1.50	2.00	1.70
Porco Raça Alentejana* Indústria*Não Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Baixo Alentejo	1.60	1.60	1.60
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Alentejo (RG)	1.35	1.45	1.40
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Alentejo Litoral	1.37	1.45	1.42
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Algarve	Algarve (RG)	1.42	1.57	1.47
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Beira Interior	Beira Interior (RG)	1.40	1.45	1.42
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Beira Litoral	Beira Litoral (RG)	1.33	1.35	1.33
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Beira Litoral	Coimbra	1.33	1.35	1.33
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Entre Douro e Minho	Entre Douro e Minho (RG)	1.38	1.85	1.48
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Estremoz	1.35	1.35	1.35
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Évora	1.36	1.42	1.40
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Entre Douro e Minho	Famalicão	1.38	1.85	1.48
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Beira Interior	Guarda/Cova da Beira	1.40	1.45	1.42
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Beira Litoral	Leiria	1.33	1.42	1.34
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Algarve	Monchique	1.42	1.57	1.47
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Montijo	1.53	1.62	1.55
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Póvoa da Galega	1.36	1.57	1.44
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Ribatejo e Oeste (RG)	1.36	1.57	1.44
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Rio Maior	1.47	1.47	1.47
Varrasco Raça Alentejana* Reprodutor*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	150.00	220.00	200.00
Varrasco Raça Alentejana* Reprodutor*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	200.00	200.00	200.00
Varrasco*Refugo*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Montijo	0.50	0.70	0.60
Varrasco*Refugo*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Póvoa da Galega	0.50	0.60	0.60

Mapa 8 – Cotações do SIMA - (08-11-2010 a 14-11-2010)

Mapa 8 – Cotações do SIMA

Suínos - Merc Produção (Sem 08-11-2010 a 14-11-2010)					
PRODUTO	REGIAO	MERCADO	Minimo	Maximo	Frequente
Alfeiro*50 a 80 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Alto Alentejo	1.90	2.30	2.20
Alfeiro*50 a 80 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Baixo Alentejo	2.20	2.20	2.20
Farroupo*25 a 50 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Alto Alentejo	2.00	2.30	2.20
Farroupo*25 a 50 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Baixo Alentejo	2.20	2.20	2.20
Farroupo*25 a 50 Kg*Não Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Alto Alentejo	1.70	2.00	1.90
Farroupo*25 a 50 Kg*Não Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Baixo Alentejo	2.00	2.00	2.00
Leitão Raça Alentejana*< 12 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	40.00	50.00	45.00
Leitão Raça Alentejana*< 12 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	45.00	50.00	47.50
Leitão Raça Alentejana*< 12 Kg*Não Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	30.00	38.00	34.00
Leitão Raça Alentejana*< 12 Kg*Não Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	30.00	35.00	35.00
Leitão Raça Alentejana*18 a 25 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	75.00	95.00	85.00
Leitão Raça Alentejana*18 a 25 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	80.00	90.00	85.00
Leitão Raça Alentejana*18 a 25 Kg*Não Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	45.00	65.00	55.00
Leitão Raça Alentejana*18 a 25 Kg*Não Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	60.00	70.00	65.00
Leitão*< 12 Kg*SP*EUR/Kg P. Vivo	Beira Litoral	Coimbra	2.50	2.92	2.50
Leitão*< 12 Kg*SP*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Évora	2.40	2.50	2.50
Leitão*< 12 Kg*SP*EUR/Kg P. Vivo	Beira Litoral	Leiria	2.50	2.92	2.50
Leitão*19 a 25 Kg*SP*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Évora	1.60	2.00	1.80
Porca Raça Alentejana*Refugio*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	80.00	120.00	100.00
Porca Raça Alentejana*Refugio*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	100.00	100.00	100.00
Porca Raça Alentejana*Reprodutora*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	150.00	200.00	180.00
Porca Raça Alentejana*Reprodutora*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	180.00	180.00	180.00
Porca*Refugio*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Montijo	0.68	0.75	0.70
Porca*Refugio*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Póvoa da Galega	0.60	0.75	0.70
Porco Raça Alentejana*DOP (carne)*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Baixo Alentejo	2.20	2.20	2.20
Porco Raça Alentejana*DOP (presunto)*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Alto Alentejo	2.20	2.50	2.40
Porco Raça Alentejana*DOP (presunto)*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Baixo Alentejo	2.30	2.30	2.30
Porco Raça Alentejana*Indústria*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Alto Alentejo	1.90	2.50	2.00
Porco Raça Alentejana*Indústria*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Baixo Alentejo	1.90	1.90	1.90
Porco Raça Alentejana*Indústria*Não Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Alto Alentejo	1.50	2.00	1.70
Porco Raça Alentejana*Indústria*Não Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Baixo Alentejo	1.60	1.60	1.60
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Alentejo (RG)	1.32	1.45	1.38
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Alentejo Litoral	1.37	1.45	1.42
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Algarve	Algarve (RG)	1.42	1.57	1.47
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Beira Interior	Beira Interior (RG)	1.37	1.42	1.39
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Beira Litoral	Beira Litoral (RG)	1.33	1.42	1.33
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Beira Litoral	Coimbra	1.33	1.35	1.33
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Entre Douro e Minho	Entre Douro e Minho (RG)	1.38	1.85	1.48
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Estremoz	1.32	1.32	1.32
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Évora	1.34	1.40	1.38
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Entre Douro e Minho	Famalicão	1.38	1.85	1.48
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Beira Interior	Guarda/Cova da Beira	1.37	1.42	1.39
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Beira Litoral	Leiria	1.33	1.42	1.34
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Algarve	Monchique	1.42	1.57	1.47
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Montijo	1.47	1.57	1.47
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Póvoa da Galega	1.36	1.57	1.44
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Ribatejo e Oeste (RG)	1.36	1.57	1.44
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Rio Maior	1.47	1.47	1.47
Varrasco Raça Alentejana*Reprodutor*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	150.00	220.00	200.00
Varrasco Raça Alentejana*Reprodutor*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	200.00	200.00	200.00
Varrasco*Refugio*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Montijo	0.50	0.70	0.60
Varrasco*Refugio*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Póvoa da Galega	0.50	0.60	0.60

Mapa 9 – Cotações do SIMA - (22-11-2010 a 28-11-2010)

Mapa 9 – Cotações do SIMA

Suínos - Merc Produção (Sem 22-11-2010 a 28-11-2010)					
PRODUTO	REGIAO	MERCADO	Minimo	Maximo	Frequente
Alfeiro*50 a 80 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Alto Alentejo	1.90	2.30	2.20
Alfeiro*50 a 80 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Baixo Alentejo	2.20	2.20	2.20
Faroupo*25 a 50 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Alto Alentejo	2.00	2.30	2.20
Faroupo*25 a 50 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Baixo Alentejo	2.20	2.20	2.20
Faroupo*25 a 50 Kg*Não Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Alto Alentejo	1.70	2.00	1.90
Faroupo*25 a 50 Kg*Não Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Baixo Alentejo	2.00	2.00	2.00
Leitão Raça Alentejana*< 12 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	40.00	50.00	45.00
Leitão Raça Alentejana*< 12 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	45.00	50.00	47.50
Leitão Raça Alentejana*< 12 Kg*Não Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	30.00	38.00	34.00
Leitão Raça Alentejana*< 12 Kg*Não Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	30.00	35.00	35.00
Leitão Raça Alentejana*18 a 25 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	75.00	95.00	85.00
Leitão Raça Alentejana*18 a 25 Kg*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	80.00	90.00	85.00
Leitão Raça Alentejana*18 a 25 Kg*Não Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	45.00	65.00	55.00
Leitão Raça Alentejana*18 a 25 Kg*Não Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	60.00	70.00	65.00
Leitão*< 12 Kg*SP*EUR/Kg P. Vivo	Beira Litoral	Coimbra	2.50	2.92	2.50
Leitão*< 12 Kg*SP*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Évora	2.40	2.50	2.50
Leitão*< 12 Kg*SP*EUR/Kg P. Vivo	Beira Litoral	Leiria	2.50	3.00	2.50
Leitão*19 a 25 Kg*SP*EUR/Kg P. Vivo	Alentejo	Évora	1.60	2.00	1.80
Porca Raça Alentejana*Refugio*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	80.00	120.00	100.00
Porca Raça Alentejana*Refugio*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	100.00	100.00	100.00
Porca Raça Alentejana*Reprodutora*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	150.00	200.00	180.00
Porca Raça Alentejana*Reprodutora*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	180.00	180.00	180.00
Porca*Refugio*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Póvoa da Galega	0.60	0.75	0.70
Porco Raça Alentejana*DOP (carne)*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Baixo Alentejo	2.20	2.20	2.20
Porco Raça Alentejana*DOP (presunto)*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Alto Alentejo	2.20	2.50	2.40
Porco Raça Alentejana*DOP (presunto)*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Baixo Alentejo	2.30	2.30	2.30
Porco Raça Alentejana*Indústria*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Alto Alentejo	1.90	2.50	2.00
Porco Raça Alentejana*Indústria*Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Baixo Alentejo	1.90	1.90	1.90
Porco Raça Alentejana*Indústria*Não Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Alto Alentejo	1.50	2.00	1.70
Porco Raça Alentejana*Indústria*Não Insc. L. Gen.*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Baixo Alentejo	1.60	1.60	1.60
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Alentejo (RG)	1.32	1.45	1.40
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Alentejo Litoral	1.37	1.45	1.42
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Algarve	Algarve (RG)	1.44	1.59	1.49
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Beira Interior	Beira Interior (RG)	1.39	1.44	1.41
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Beira Litoral	Beira Litoral (RG)	1.25	1.44	1.33
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Beira Litoral	Coimbra	1.33	1.35	1.33
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Entre Douro e Minho	Entre Douro e Minho (RG)	1.36	1.85	1.48
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Estremoz	1.32	1.32	1.32
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Alentejo	Évora	1.36	1.42	1.40
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Entre Douro e Minho	Famalicão	1.36	1.85	1.48
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Beira Interior	Guarda/Cova da Beira	1.39	1.44	1.41
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Beira Litoral	Leiria	1.25	1.44	1.34
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Algarve	Monchique	1.44	1.59	1.49
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Póvoa da Galega	1.36	1.57	1.46
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Ribatejo e Oeste (RG)	1.36	1.57	1.46
Porco*E*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Rio Maior	1.47	1.49	1.49
Varrasco Raça Alentejana*Reprodutor*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Alto Alentejo	150.00	220.00	200.00
Varrasco Raça Alentejana*Reprodutor*Insc. L. Gen.*EUR/Unidade	Alentejo	Baixo Alentejo	200.00	200.00	200.00
Varrasco*Refugio*EM*EUR/Kg P. Carcaça	Ribatejo e Oeste	Póvoa da Galega	0.50	0.60	0.60

Mapa 10 – Cotações do SIMA – (cotação reportada a 31/12/2010)

